REPUBLICADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

~~**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**~~
~~Das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2026 às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2026.~~

~~**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**~~
~~Das 08:31 do dia 05 de novembro de 2026 às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2026.~~

~~**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**~~
~~às 09:01 horas do dia 05 de novembro de 2026.~~

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2026 às 13:30 horas do dia 24 de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Das 13:31 do dia 24 de novembro de 2026 às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
às 14:01 horas do dia 24 de novembro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 810.773,75

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado
ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 122/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VANS E VANS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE PARCELAMENTO POR LOTES CORRESPONDENTES ÀS DIFERENTES ESPECIALIDADES DE MANUTENÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as

exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

> **Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
> **II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**
> **III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso** para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.7 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;
5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;
7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.
7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a

veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sitio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa as requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **8.3.1** Valor unitário;
- **8.3.2** Marca;
- **8.3.3** Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, "*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*" Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
8.16O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.
8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;
8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.
8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.
8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.
9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por

extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.
16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência
20.1.2 – multa**;**
20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;
20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;
20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;
20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.
20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.
21.2 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de Serviço, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 14 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS
(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal (X) Sim ( ) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VANS E VANS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE PARCELAMENTO POR LOTES CORRESPONDENTES ÀS DIFERENTES ESPECIALIDADES DE MANUTENÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 175,45	R$ 100.006,50
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 259,86	R$ 19.749,36
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 345,83	R$ 15.216,52
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 198,41	R$ 4.365,02
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 154,40	R$ 6.793,60
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62

LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 137,26	R$ 6.039,44
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 287,75	R$ 8.632,50
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	152	RODA	R$ 53,65	R$ 8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 195,00	R$ 11.700,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 183,08	R$ 8.055,52
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$810.773,75**

Nota explicativa: Os quantitativos correspondem às estimativas máximas para o período da contratação e não geram obrigação de consumo integral pela Administração, uma vez que os serviços serão executados exclusivamente sob demanda, conforme necessidade efetivamente constatada, diagnosticada, orçada e previamente autorizada. Os valores unitários e totais correspondem aos apurados no **Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE**, integrante do processo administrativo.

2.2.1. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas nos veículos abrangidos pela contratação, não sendo assegurada à contratada quantidade mínima de serviços, horas técnicas, peças ou materiais durante a vigência.
2.2.2. Cada lote corresponde a uma especialidade tecnicamente homogênea e independente, sendo permitida a participação do licitante em um, mais de um ou todos os lotes, desde que atenda às

condições de participação e habilitação estabelecidas no Edital e às condições de execução aplicáveis ao respectivo lote.

2.2.3. Os serviços deverão compreender diagnóstico, desmontagem, montagem, reparação, regulagem, substituição, instalação, testes e demais procedimentos tecnicamente necessários ao restabelecimento ou preservação das condições adequadas de funcionamento do veículo, observada a natureza de cada lote.

2.2.4. Antes da execução de qualquer intervenção, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, quilometragem, diagnóstico, serviços necessários, quantidade de horas técnicas, quando aplicável, relação individualizada das peças, componentes, materiais e insumos, respectivos valores e prazo previsto para conclusão.

2.2.5. Nenhum serviço, fornecimento ou substituição de peça poderá ser realizado sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas exclusivamente as hipóteses excepcionais expressamente disciplinadas neste Termo de Referência.

2.2.6. Para fins da licitação e da execução contratual, será utilizado exclusivamente o sistema AUDATEX como referência para formação dos preços das peças e componentes, mediante aplicação do percentual de desconto contratado sobre o valor vigente na data da elaboração do orçamento da respectiva manutenção.

2.2.7. A contratada deverá identificar no orçamento, sempre que aplicável, a peça ou componente, código ou referência, valor vigente no AUDATEX, percentual de desconto contratado, quantidade e valor líquido resultante.

2.2.8. Quando determinada peça, componente, material ou insumo necessário à execução da manutenção não possuir referência disponível no AUDATEX, sua aquisição dependerá de pesquisa específica de mercado, demonstração da compatibilidade do preço e prévia autorização da Administração, não sendo admitida a utilização automática de outra tabela referencial.

2.2.9. As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à aplicação, possuir procedência identificável e observar as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade definidos para a contratação, sendo vedada a utilização de peças usadas, recuperadas ou recondicionadas, salvo hipótese excepcional expressamente prevista, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

2.2.10. A contratada responderá pela qualidade e compatibilidade das peças por ela fornecidas e pela correta aplicação nos veículos, inclusive durante o respectivo período de garantia.

2.2.11. As peças retiradas deverão permanecer disponíveis para conferência da fiscalização, não podendo ser descartadas antes da autorização da Administração, observadas posteriormente as regras de destinação ambientalmente adequada.

2.2.12. Quando o veículo possuir garantia de fábrica vigente, a Administração verificará previamente a compatibilidade da intervenção pretendida com as condições estabelecidas pelo fabricante, de forma a evitar perda indevida da garantia.

2.2.13. O quantitativo informado constitui estimativa para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, não caracterizando obrigação de contratação integral.

2.2.14. Quando determinado serviço possuir item próprio e unidade específica de remuneração neste Termo de Referência, sua execução não poderá gerar simultaneamente cobrança de hora técnica pela mesma atividade, ficando vedada qualquer duplicidade de faturamento. A cobrança adicional de hora técnica somente será admitida quando relacionada a intervenção distinta, complementar e efetivamente necessária, devidamente discriminada no orçamento, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica

2.3.1. Não se aplica. A presente contratação não estabelece aquisição obrigatória de marca específica.

2.3.2. Eventuais referências a fabricante, marca, código ou modelo de determinada peça terão a finalidade exclusiva de identificar corretamente sua aplicação e compatibilidade com o veículo, não caracterizando direcionamento da contratação.

2.4 Descritivo Técnico

2.4.1. O descritivo técnico dos serviços e das respectivas especialidades encontra-se incorporado à descrição dos lotes, aos requisitos de execução e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não havendo documento técnico autônomo complementar.

2.5 Classificação quanto a bem de luxo

2.5.1. Não se aplica a classificação como bem de luxo, uma vez que o objeto se caracteriza predominantemente como prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento acessório de peças, componentes, materiais e insumos indispensáveis à execução das intervenções, não possuindo características de ostentação ou padrão de luxo.

2.6 Classificação do objeto

2.6.1. Os serviços objeto da presente contratação são classificados como **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2. O fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos possui natureza acessória e diretamente vinculada à execução dos serviços de manutenção correspondentes a cada lote.

2.7 Marcas de referência

2.7.1. Não se aplica a indicação prévia de marcas de referência, marcas pré-aprovadas ou marcas rejeitadas para fins de participação na licitação.

2.7.2. As peças e componentes empregados deverão atender aos requisitos de compatibilidade, segurança, qualidade, procedência e garantia estabelecidos neste Termo de Referência, sendo sua aceitabilidade analisada no momento de cada orçamento e execução.

2.8 Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada

2.8.1. Não se aplica, uma vez que não estão sendo estabelecidas, nesta contratação, marcas previamente aprovadas ou rejeitadas.

2.8.2. Eventual rejeição de peça durante a execução contratual deverá decorrer de não conformidade técnica objetivamente demonstrada, incompatibilidade com o veículo, ausência de procedência, descumprimento das especificações, vício de qualidade ou histórico documental devidamente comprovado, não podendo decorrer exclusivamente de preferência subjetiva por determinada marca.

- Assinado digitalmente -
Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 4395

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para assegurar a continuidade, segurança e adequada prestação dos serviços públicos que dependem da utilização das vans e vans ambulâncias pertencentes à frota municipal, empregadas por diversas Secretarias em atividades como transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, remoções e atendimentos realizados por ambulâncias, transporte de estudantes, usuários da assistência social, equipes esportivas, servidores e demais deslocamentos institucionais. O levantamento atualizado da frota demonstra a existência de veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação, níveis de utilização e estados de conservação, compreendendo unidades Renault Master, Ford Transit, Peugeot Expert, Peugeot Boxer, Fiat Ducato, Iveco Daily e Mercedes-Benz Sprinter, o que demanda atendimento técnico especializado e compatível com as particularidades de cada veículo. Há, inclusive, veículos atualmente registrados em manutenção, como a Ford Transit SEJ-1G38 da Saúde e a Renault Master RHA-0F34 da Secretaria de Esportes, evidenciando a existência concreta e atual de demanda por intervenções corretivas.

3.2. A manutenção adequada da frota é indispensável para reduzir períodos de indisponibilidade, prevenir falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, preservar a segurança dos usuários e servidores, ampliar a vida útil economicamente viável dos veículos e evitar que defeitos de menor complexidade evoluam para avarias de maior vulto. Tal necessidade assume especial relevância nos veículos destinados à área da Saúde, sobretudo ambulâncias e vans de transporte de pacientes, cuja paralisação pode afetar diretamente a capacidade operacional dos serviços municipais. O levantamento realizado demonstra, ainda, significativa utilização de determinados veículos; a Renault Master TBA-0C48, destinada ao transporte de pacientes, por exemplo, registrava 89.524 km em setembro de 2026, ilustrando o nível de utilização a que parte da frota está submetida.

3.3. A relação de veículos utilizada para elaboração do presente planejamento representa a composição da frota identificada na data de elaboração deste Termo de Referência e possui finalidade de dimensionamento da contratação, não constituindo rol fechado, taxativo ou limitativo dos

veículos que poderão ser atendidos. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, poderão ser atendidas outras vans e vans ambulâncias que venham a integrar a frota municipal por aquisição, doação, cessão, transferência, convênio, programa governamental, emenda, termo de cooperação ou qualquer outra forma regular de incorporação patrimonial ou disponibilização ao Município, desde que se enquadrem na mesma categoria veicular e nas especialidades abrangidas pelo objeto da contratação.

3.4. A inclusão de veículos posteriormente incorporados à frota municipal não implicará acréscimo automático dos quantitativos ou valores registrados, devendo seu atendimento ocorrer dentro dos saldos, quantitativos estimados e limites financeiros disponíveis na contratação. Nos casos de veículos novos ou ainda abrangidos por garantia de fábrica, a Administração deverá verificar previamente as condições estabelecidas pelo fabricante ou concessionária, de modo a evitar que a utilização da contratação implique perda ou restrição indevida da garantia vigente.

3.5. O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar, com meios próprios, todas as especialidades necessárias à manutenção dessa categoria de veículos, considerando a necessidade de profissionais especializados, equipamentos de diagnóstico, ferramental específico, estrutura física adequada e acesso contínuo a peças e componentes de diferentes fabricantes. Por essa razão, mostra-se técnica e economicamente adequada a contratação de empresas especializadas existentes no mercado, mantendo-se sob responsabilidade da Administração o planejamento, a autorização, o acompanhamento, a fiscalização e o controle das intervenções realizadas.

3.6. A solução será executada sob demanda, uma vez que não é possível prever antecipadamente qual veículo apresentará falha, em que momento ocorrerá a necessidade de manutenção, qual componente deverá ser substituído ou a quantidade exata de horas técnicas necessária para cada intervenção. Assim, os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituirão estimativas máximas de utilização, elaboradas a partir da composição atual da frota, dos registros e históricos de manutenção disponíveis, da intensidade de uso dos veículos, das necessidades atualmente identificadas e da provável demanda durante o período da contratação, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração.

3.7. Para maior aderência ao mercado fornecedor e ampliação da competitividade, a contratação será parcelada por lotes correspondentes a especialidades tecnicamente homogêneas, possibilitando que empresas especializadas concorram exclusivamente nos segmentos para os quais possuam capacidade operacional, tais como mecânica geral, injeção diesel, elétrica e eletrônica veicular, ar-condicionado, alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria e retífica. Essa estrutura evita que uma empresa especializada em determinada atividade seja impedida de participar por não executar serviços de natureza distinta, ao mesmo tempo em que permite à Administração direcionar cada demanda ao prestador tecnicamente habilitado para a respectiva intervenção.

3.8. Os serviços deverão ser executados mediante prévio diagnóstico, apresentação de orçamento detalhado e autorização expressa da Administração, com identificação individualizada do veículo, quilometragem, serviços, horas técnicas, peças, materiais, valores e prazo de execução. O fornecimento de peças e componentes será vinculado aos serviços da respectiva especialidade, utilizando-se exclusivamente o sistema AUDATEX como referência para formação dos preços durante a licitação e a execução contratual, mediante aplicação do percentual de desconto contratado. Quando determinada peça não possuir referência disponível no AUDATEX, será realizada pesquisa específica de mercado, nos termos deste Termo de Referência.

3.9. Busca-se, portanto, com a presente contratação, assegurar disponibilidade operacional da frota, redução do tempo de paralisação dos veículos, maior segurança, qualidade das intervenções, especialização dos prestadores, rastreabilidade dos custos, controle das peças utilizadas, aplicação das garantias e melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo ainda o acompanhamento individualizado dos gastos de manutenção por veículo e fornecendo informações para futuras decisões quanto à manutenção, renovação, substituição ou baixa de unidades cuja conservação eventualmente se torne antieconômica.

3.10. Os quantitativos definitivos de horas técnicas, serviços unitários e verbas estimadas para fornecimento de peças e materiais constarão da relação de itens deste Termo de Referência e do respectivo Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, acompanhados das memórias de cálculo e referências utilizadas para sua formação, observando-se que tais quantitativos representam expectativa de utilização para atendimento da frota municipal durante o período da contratação e não obrigação de consumo integral.

Hederson Giacomini
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4300

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os serviços e fornecimentos objeto da presente contratação serão executados sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais usuárias da frota, mediante emissão de solicitação ou Ordem de Serviço específica para cada veículo e intervenção, não havendo quantitativo mínimo obrigatório de consumo por solicitação, observado o seguinte:

Item/Lote	Quantitativo mínimo por solicitação
Serviços remunerados por hora técnica	01 hora técnica, quando efetivamente necessária e autorizada
Serviços remunerados por unidade	01 unidade/serviço, conforme necessidade
Peças, componentes, materiais e insumos	01 unidade, quando necessária à manutenção autorizada
Verba estimada para peças e materiais	Utilização exclusivamente conforme necessidade efetiva, sem quantitativo mínimo obrigatório

4.2. Cada solicitação deverá decorrer de necessidade concreta identificada em determinado veículo, sendo vedada a emissão de pedidos destinados exclusivamente ao consumo de saldo da Ata de Registro de Preços.
4.3. A quantidade de serviços, horas técnicas, peças, componentes, materiais e insumos a serem utilizados em cada atendimento será definida após diagnóstico do veículo e apresentação de orçamento detalhado pela contratada, ficando sua execução condicionada à prévia autorização da Administração.
4.4. A existência de quantitativos ou valores registrados não obriga o Município à sua utilização integral, constituindo estes apenas estimativas máximas para atendimento das demandas durante a vigência da contratação.
4.5. Os fornecimentos de peças, componentes, materiais e insumos serão realizados exclusivamente quando vinculados a serviço de manutenção do respectivo lote e devidamente autorizados, não sendo admitida, como regra, a aquisição isolada de peças por meio desta contratação.
4.6. Para as peças e componentes será utilizado exclusivamente o valor constante no sistema AUDATEX, vigente na data da elaboração do respectivo orçamento, mediante aplicação do percentual de desconto contratado. Na inexistência de referência no AUDATEX, deverá ser adotado o procedimento específico de pesquisa de mercado previsto neste Termo de Referência.
4.7. As solicitações deverão ser parceladas de acordo com as necessidades reais da frota durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando-se, sempre que possível, a concentração injustificada do quantitativo estimado em uma única contratação ou Ordem de Serviço.
4.8. Considerando a natureza imprevisível das manutenções corretivas, poderá ocorrer demanda de maior vulto em determinado veículo ou período, desde que devidamente diagnosticada, justificada, autorizada e limitada aos quantitativos e valores disponíveis no respectivo lote.
4.9. As vans e vans ambulâncias que venham a ser incorporadas à frota municipal durante a vigência, por aquisição, doação, convênio, cessão, transferência ou outra forma regular, poderão ser atendidas nos mesmos termos, desde que enquadradas no objeto e respeitados os saldos e limites registrados.

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existiu contratação/Atas de Registro de Preços anteriores.
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

5.1.1. A manutenção da frota municipal foi anteriormente atendida, dentre outros instrumentos, pelas **Atas de Registro de Preços nº 449/2024, 450/2024, 451/2024 e 452/2024, oriundas do Pregão nº 65/2024, e pelas Atas nº 529/2024 e 530/2024, oriundas do Pregão nº 87/2024**, cujos objetos contemplavam aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção dos veículos da frota municipal. Os registros administrativos demonstram, inclusive, que tais atas foram

objeto de pedidos de prorrogação de vigência enquanto se encontrava em andamento a preparação de nova contratação.

Pregão anterior	Atas de Registro de Preços relacionadas	Característica
Pregão nº 65/2024	ARP nº 449/2024, 450/2024, 451/2024 e 452/2024	Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da frota
Pregão nº 87/2024	ARP nº 529/2024 e 530/2024	Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da frota

5.1.2. As contratações anteriores abrangiam conjunto mais amplo e heterogêneo de veículos e serviços, não possuindo correspondência direta e integral com os lotes e itens da presente contratação, que será especificamente destinada às vans e ambulâncias e estruturada mediante parcelamento por especialidades tecnicamente homogêneas.
5.1.3. Por essa razão, os quantitativos registrados nas Atas anteriores não serão reproduzidos automaticamente no presente procedimento. Os dados anteriores serão utilizados como fonte histórica para identificação das demandas efetivamente ocorridas, frequência dos serviços e custos de manutenção, sendo submetidos a nova avaliação de acordo com a composição atual da frota, seu estado de conservação, intensidade de utilização e nova estruturação dos lotes.
5.1.4. Essa metodologia já foi adotada na revisão do planejamento da frota municipal, justamente porque o histórico de uma contratação não corresponde necessariamente à demanda futura e deve ser confrontado com a situação atual de cada categoria de veículo.
5.1.5. A experiência decorrente dos Pregões nº 65/2024 e nº 87/2024 também identificou aspectos operacionais que deverão ser considerados na nova contratação, incluindo demora na realização de determinadas manutenções, indisponibilidade de veículos, insuficiente especialização para algumas modalidades de serviço, problemas relacionados à qualidade de peças e concentração de veículos em determinado prestador, com consequente acúmulo de demandas.
5.1.6. Tais informações contribuíram para a definição da atual modelagem, na qual os serviços serão segregados por especialidade, permitindo a participação independente de empresas de mecânica, injeção diesel, elétrica e eletrônica, ar-condicionado, alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, retífica e demais especialidades que integrem o objeto.
5.1.7. Houve ainda a elaboração do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal em modelo mais amplo, com valor máximo estimado de R$ 51.882.403,72. O procedimento foi objeto de análise no Processo TCE-PR nº 420325/26.
5.1.8. O Pregão Eletrônico nº 005/2026 não será utilizado como parâmetro de consumo efetivamente realizado, uma vez que não representa contratação executada em condições normais durante período suficiente para formação de histórico. Suas informações poderão ser consideradas exclusivamente como material de planejamento anterior, desde que submetidas a nova validação e compatibilizadas com a presente modelagem.
5.1.6 Histórico efetivamente observado
5.1.6.1 Para formação dos quantitativos e valores da presente contratação, foram analisados os registros de manutenção efetivamente realizados pelo Município.
5.1.6.2 Os dados demonstram que a demanda não ocorre de maneira uniforme entre os veículos. Há unidades que apresentam baixo volume de manutenção em determinado exercício e outras que, em razão da quilometragem, idade, intensidade de utilização ou ocorrência de falhas, concentram gastos significativamente superiores.
5.1.6.3 Na frota da Saúde, por exemplo, os registros de 2024 demonstram diversas despesas individualizadas relacionadas a vans e ambulâncias, incluindo Renault Master, Peugeot Expert e outros veículos da categoria. A Renault Master BCY-2C73 apresentou sucessivas intervenções naquele exercício, enquanto a Peugeot Expert EKU-4E66 também acumulou diversas despesas de manutenção.
5.1.6.4 O mesmo histórico demonstra intervenções de valores variados na Renault Master BCF-6230 e em outros veículos da categoria, reforçando que o consumo deve ser tratado como estimativa para atendimento sob demanda, e não como quantidade fixa por veículo.
5.1.6.5 Além disso, o levantamento individual atualizado evidencia que alguns veículos possuem utilização particularmente intensa. A Renault Master SED-2D93, destinada ao transporte de pacientes, registrava 328.091 km em setembro de 2026, tendo apresentado despesas de manutenção geral de R$ 27.969,45 em 2024, R$ 19.844,02 em 2025 e R$ 23.550,14 em 2026 até a data do levantamento.

5.2 Justificativa do quantitativo sugerido para registro

5.2.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos considerando a natureza continuada e sob demanda da manutenção preventiva e corretiva das vans e vans ambulâncias da frota municipal.

5.2.2. A estimativa não parte da premissa de que todos os veículos utilizarão a mesma quantidade de serviços ou peças, uma vez que a demanda efetiva depende de fatores variáveis, tais como:

a) idade e ano/modelo do veículo;
b) quilometragem acumulada;
c) intensidade e perfil de utilização;
d) estado de conservação;
e) histórico de manutenções anteriores;
f) existência de falhas ou demandas atualmente identificadas;
g) utilização urbana, rodoviária, rural ou emergencial;
h) necessidade de manutenção preventiva;
i) ocorrência imprevisível de defeitos durante a vigência; e
j) disponibilidade e garantia dos veículos.

5.2.3. O levantamento atualmente consolidado contempla 19 (dezenove) vans e ambulâncias, distribuídas entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Saúde e Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria de Obras compreendendo veículos Ford Transit, Renault Master, Peugeot Expert, Peugeot Boxer, Iveco Daily e Mercedes-Benz Sprinter, Fiat Ducato com anos/modelos compreendidos entre 1998/1999 e 2025/2026.

5.2.4. Esse quantitativo representa a composição atual identificada para fins de planejamento, não constituindo rol fechado ou limitativo dos veículos que poderão ser atendidos durante a vigência.

5.2.5. Poderão ser atendidas também vans e vans ambulâncias que venham a ser incorporadas à frota municipal durante a vigência da Ata por aquisição, doação, cessão, transferência, convênio, programa governamental, emenda, termo de cooperação ou outra forma regular de incorporação ou disponibilização ao Município, desde que se enquadrem na categoria objeto da contratação e sejam respeitados os quantitativos e limites financeiros registrados.

5.2.6. A inclusão de novo veículo não acarretará aumento automático dos quantitativos ou valores da Ata, devendo seu atendimento ocorrer dentro dos respectivos saldos disponíveis.

5.2.7. Veículos novos e aqueles que ainda possuam garantia de fábrica deverão ter sua situação analisada individualmente, de modo que somente sejam encaminhados às empresas contratadas quando a intervenção for compatível com as condições da garantia e não provocar sua perda.

5.2.8. Para fins de dimensionamento, serão utilizados conjuntamente:

I – histórico de manutenção efetivamente realizado nos exercícios anteriores;
II – quantitidades e valores efetivamente utilizados nas contratações anteriores, quando identificáveis e compatíveis com a presente categoria;
III – composição atual da frota;
IV – idade, quilometragem, finalidade e intensidade de utilização dos veículos;
V – condições de conservação registradas nos levantamentos individuais;
VI – demandas corretivas já conhecidas na data da elaboração do processo;
VII – necessidade de realização das manutenções preventivas durante a vigência;
VIII – projeção de demanda decorrente de falhas imprevisíveis;
IX – possibilidade de incorporação de novas vans à frota; e
X – preços e condições verificadas na pesquisa de mercado e no Documento de Definição do Valor Estimado – DDVE.

5.2.9. Os quantitativos não serão calculados mediante mera multiplicação do número de veículos por uma quantidade fixa de horas, serviços ou peças. A frota possui veículos com características e níveis de utilização distintos, razão pela qual a estimativa deverá constituir reserva quantitativa tecnicamente justificada para atendimento do conjunto da frota, permitindo que os saldos sejam utilizados de acordo com as necessidades concretamente verificadas.

5.2.10. Para os serviços remunerados por hora técnica, será estabelecida quantidade máxima estimada para cada especialidade, considerando a frequência histórica e a provável incidência de serviços durante o período da contratação.

5.2.11. Para os serviços padronizáveis, tais como alinhamento, balanceamento, cambagem, diagnóstico por scanner, teste de bicos e outros que possuam unidade própria de medição, serão estabelecidas quantidades estimadas de ocorrências.

5.2.12. Para peças, componentes, materiais e insumos será estabelecida reserva financeira estimada por lote/especialidade, uma vez que não é tecnicamente possível prever antecipadamente quais

componentes específicos apresentarão necessidade de substituição durante o período contratual. O preço das peças será apurado no momento de cada intervenção mediante utilização do AUDATEX e aplicação do percentual de desconto contratado. Para itens sem referência disponível no AUDATEX, será realizada pesquisa específica de mercado e exigida prévia autorização administrativa.

5.2.13. A quantidade registrada deverá possuir dimensão suficiente para possibilitar o atendimento das necessidades durante todo o período da Ata, sem gerar, contudo, obrigação de utilização integral por parte do Município. O registro representa limite máximo estimado, e cada contratação dependerá de necessidade efetiva, diagnóstico, orçamento, conferência e autorização administrativa.

5.2.14. A execução será realizada exclusivamente sob demanda, sendo vedada a utilização de quantitativos ou saldos com a finalidade de promover consumo artificial da Ata ao final de sua vigência.

5.2.15. A nova estimativa também considera a opção administrativa pelo parcelamento da manutenção por especialidades, de forma que os quantitativos sejam distribuídos entre os respectivos lotes, evitando a concentração artificial de serviços tecnicamente distintos em um único prestador e permitindo melhor aproveitamento da capacidade disponível no mercado.

5.2.16 Quadro do quantitativo sugerido

Lote	Especialidade	Unidade de medição	Quantitativo sugerido	Valor estimado do lote
1	Mecânica geral	Hora técnica + verba estimada de peças	**570 horas técnicas + 1 verba estimada**	**R$ 291.792,96**
2	Injeção eletrônica/diesel Common Rail	Hora técnica + bico + serviço + verba estimada de peças	**90 horas + 76 testes de bico + 44 limpezas/reparações + 22 testes do sistema + 1 verba estimada**	**R$ 129.931,22**
3	Elétrica, eletrônica e diagnóstico veicular	Hora técnica + serviço + verba estimada de peças	**150 horas de elétrica + 150 horas de eletrônica/diagnóstico + 44 scanners + 1 verba estimada**	**R$ 111.779,22**
4	Ar-condicionado e climatização veicular	Hora técnica + serviço + verba estimada de peças/insumos	**90 horas + 44 higienizações + 30 cargas de gás/fluido + 1 verba estimada**	**R$ 71.328,93**
5	Alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem	Serviço + roda	**38 alinhamentos/geometrias + 152 balanceamentos + 60 cambagens**	**R$ 18.696,94**
6	Funilaria, lanternagem e pintura automotiva	Hora técnica + verba estimada de materiais/peças	**60 horas de funilaria/lanternagem + 90 horas de pintura + 1 verba estimada**	**R$ 77.638,52**
7	Tapeçaria, estofamento e revestimentos automotivos	Hora técnica + verba estimada de materiais	**44 horas técnicas + 1 verba estimada**	**R$ 21.940,98**
8	Vidraçaria automotiva	Hora técnica + verba estimada de materiais/componentes	**44 horas técnicas + 1 verba estimada**	**R$ 32.028,83**
9	Retífica e recuperação de componentes	Hora técnica + verba estimada de peças/materiais	**60 horas técnicas + 1 verba estimada**	**R$ 55.636,15**
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**R$ 810.773,75**

5.2.17. Os quantitativos e valores definitivos indicados na tabela acima são correspondentes do Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, que integra os autos e contém a respectiva memória de cálculo.

- Assinado digitalmente -
Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 4395

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) SIM
(X) NÃO.

6.2. Não será exigida a apresentação de amostras, catálogos, folders ou prospectos como condição de classificação das propostas, considerando a natureza do objeto, constituído predominantemente pela prestação, sob demanda, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em vans e vans ambulâncias, com fornecimento acessório de peças, componentes, materiais e insumos conforme a necessidade efetivamente identificada em cada intervenção.
6.3. A exigência de amostras não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que os serviços abrangem diferentes especialidades e somente poderão ser avaliados concretamente quando da sua execução, mediante diagnóstico, orçamento, autorização, acompanhamento e fiscalização da Administração.
6.4. Da mesma forma, não é possível exigir previamente amostras das peças e componentes que poderão ser utilizados durante a vigência, considerando que não se conhece antecipadamente quais veículos apresentarão falhas, quais componentes necessitarão de substituição ou quais referências específicas serão necessárias.
6.5. A conformidade das peças e componentes fornecidos será verificada individualmente durante a execução contratual, devendo ser observados os requisitos de qualidade, compatibilidade, procedência, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.6. Para formação e conferência dos preços das peças e componentes durante a execução contratual será utilizado exclusivamente o sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado, observando-se a regra específica estabelecida neste Termo de Referência para os itens sem referência disponível no referido sistema.
6.7. Quando necessário à fiscalização, a contratada deverá apresentar informações suficientes para identificação da peça fornecida, incluindo fabricante, marca, código ou referência, aplicação, quantidade e demais elementos que permitam verificar sua compatibilidade com o veículo atendido.
6.8. A Administração poderá rejeitar peças, componentes, materiais ou serviços que não atendam às especificações estabelecidas, apresentem incompatibilidade, defeito, vício, procedência inadequada ou não correspondam ao orçamento previamente autorizado.
6.9. A ausência de exigência de amostras na fase licitatória não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, tampouco restringe o poder de fiscalização da Administração.
6.10. Eventuais peças substituídas deverão permanecer disponíveis para conferência da fiscalização, quando solicitado, antes de sua destinação final, de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência.
6.11. A habilitação das licitantes observará os requisitos e documentos estabelecidos no Edital e na legislação aplicável, não sendo estabelecida neste Termo de Referência condição especial adicional de habilitação técnica para os lotes da presente contratação.
6.12. A disponibilidade de estrutura física, equipamentos, ferramentas, profissionais e demais recursos necessários possui natureza de obrigação de execução, devendo a futura contratada manter condições operacionais compatíveis com a especialidade correspondente ao lote adjudicado durante toda a execução, nos termos deste Termo de Referência.
6.13. A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros, patentes ou direitos de terceiros relacionados aos produtos, peças, equipamentos ou métodos por ela utilizados na execução contratual.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as Diversas Secretarias dessa municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item ( );
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ( ).

8.2 Justificativa
8.2.1. Adota-se o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando que o objeto foi previamente parcelado em grupos correspondentes a especialidades tecnicamente homogêneas de manutenção veicular, de modo a compatibilizar a ampliação da competitividade com a adequada execução dos serviços.
8.2.2. A contratação será dividida, conforme a estrutura definitiva constante deste Termo de Referência, em lotes destinados às diferentes especialidades, tais como mecânica geral, injeção

eletrônica/diesel, elétrica e eletrônica veicular, ar-condicionado automotivo, alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria e retífica, permitindo que cada licitante participe de um, vários ou todos os lotes, conforme sua capacidade técnica e área de atuação.

8.2.3. O parcelamento por especialidade busca ampliar a participação de empresas efetivamente atuantes em segmentos específicos do mercado, evitando que uma empresa especializada, por exemplo, exclusivamente em tapeçaria, vidraçaria ou ar-condicionado automotivo seja impedida de participar por não executar serviços de mecânica, injeção diesel ou outras atividades estranhas à sua especialidade.

8.2.4. Por outro lado, dentro de cada lote serão agrupados apenas itens que apresentem relação técnica, operacional e econômica entre si, especialmente a mão de obra especializada e o fornecimento das peças, componentes, materiais e insumos diretamente vinculados à execução dos serviços daquela especialidade.

8.2.5. A adjudicação isolada desses componentes dentro da mesma especialidade poderia ocasionar fragmentação excessiva da execução e conflitos de responsabilidade, especialmente nas hipóteses em que uma empresa fornecesse determinada peça e outra realizasse sua instalação, dificultando a identificação da responsabilidade por eventual defeito da peça, falha de instalação, vício de execução ou necessidade de atendimento em garantia.

8.2.6. A reunião desses componentes no mesmo lote permite que a empresa responsável pelo diagnóstico e pela execução do serviço também responda pelas peças por ela fornecidas e aplicadas, proporcionando maior rastreabilidade, definição de responsabilidades, controle das garantias e eficiência da fiscalização contratual.

8.2.7. A modelagem adotada não caracteriza contratação global da manutenção da frota. Ao contrário, representa parcelamento técnico do objeto em especialidades independentes, permitindo ampla participação do mercado e evitando a concentração de todas as modalidades de manutenção em um único prestador.

8.2.8. A estratégia também considera as experiências obtidas nas contratações anteriores do Município, nas quais foram identificadas dificuldades relacionadas à concentração de veículos em prestadores e à insuficiente especialização para determinadas modalidades de manutenção, circunstâncias que reforçam a conveniência da atual divisão por especialidades.

8.2.9. A adoção do julgamento por lote encontra-se em consonância com o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com a orientação consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que preserva a divisão do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sem prejuízo da funcionalidade do conjunto contratado.

8.3 Forma de apuração da proposta de cada lote

8.3.1. Para os lotes compostos por mais de um item, o julgamento será realizado pelo menor valor total do lote, calculado a partir dos quantitativos estimados e dos valores unitários ofertados para cada componente.

8.3.2. Nos itens correspondentes à mão de obra, o licitante deverá informar o valor da respectiva hora técnica ou serviço unitário, conforme a unidade de medição definida neste Termo de Referência.

8.3.3. Nos itens correspondentes ao fornecimento de peças e componentes, o licitante deverá informar o percentual de desconto incidente sobre os valores constantes no sistema AUDATEX, que constituirá a referência exclusiva para fins de disputa e execução contratual.

8.3.4. As peças ou componentes que eventualmente não possuam referência disponível no AUDATEX não estarão sujeitos a percentual de desconto de tabela diversa na fase de disputa, devendo sua eventual necessidade durante a execução ser submetida à pesquisa específica de mercado e à prévia autorização da Administração.

8.3.5. Para fins de comparação e julgamento das propostas, a parcela correspondente à reserva financeira estimada de peças de cada lote será convertida em valor financeiro mediante aplicação do percentual de desconto AUDATEX ofertado pelo licitante, conforme a seguinte fórmula:

Valor Avaliado das Peças = Reserva Financeira Estimada × (1 – percentual de desconto ofertado).

O valor avaliado total do lote corresponderá à soma das parcelas estimadas dos serviços com a parcela avaliada das peças e componentes.

Componente	Referência estimada	Proposta do licitante	Valor considerado no julgamento
Peças – AUDATEX	R$ 100.000,00	20% de desconto	R$ 80.000,00

Mão de obra	300 horas	R$ 180,00/h	R$ 54.000,00
Valor total avaliado do lote			**R$ 134.000,00**

8.3.6. O exemplo acima possui caráter exclusivamente ilustrativo. Os quantitativos, valores máximos e fórmulas definitivas utilizados para julgamento deverão corresponder aos constantes da planilha de preços, do DDVE e do Edital.
8.3.7. Será considerada vencedora do lote a proposta que apresentar o menor valor total avaliado, desde que atendidas todas as condições de habilitação, especificações técnicas, preços máximos unitários e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
8.3.8. O menor preço global do lote não autoriza a apresentação de preços unitários superiores aos máximos admitidos pela Administração. Cada item que compõe o lote deverá respeitar individualmente os limites e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.3.9. O licitante poderá concorrer em quantidade de lotes compatível com sua área de atuação, não sendo exigida participação em todos eles.
8.3.10. A adjudicação ocorrerá de forma independente para cada lote, sendo possível que empresas distintas sejam vencedoras das diferentes especialidades ou que uma mesma empresa seja vencedora de mais de um lote, desde que cumpra as condições aplicáveis aos respectivos lotes.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2. Condições Especiais de Pre-Contratação

9.2.1. Licença Ambiental válida ou documento equivalente

Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar, quando aplicável à atividade desenvolvida e ao enquadramento do estabelecimento, Licença Ambiental válida, autorização, declaração de dispensa, inexigibilidade ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental competente.
A documentação deverá permanecer válida durante todo o período de execução dos serviços, cabendo à Contratada providenciar tempestivamente as renovações eventualmente necessárias.
9.2.1.1. Justificativa: A exigência busca assegurar que as atividades potencialmente geradoras de resíduos, óleos, fluidos, componentes contaminados e demais materiais decorrentes da manutenção veicular sejam exercidas em conformidade com a legislação ambiental aplicável, sem impor genericamente licenciamento a atividades que, conforme seu enquadramento, estejam dispensadas ou submetidas a tratamento ambiental diverso.

9.2.2. Apólice, certificado ou documento equivalente de cobertura securitária de veículos

Antes do recebimento do primeiro veículo municipal, a Contratada deverá comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil, seguro de garagista, seguro para bens de terceiros sob guarda, custódia ou controle, ou cobertura securitária equivalente, compatível com os riscos decorrentes da permanência, movimentação, diagnóstico, teste e manutenção dos veículos municipais.
9.2.2.1. Justificativa: A exigência visa resguardar o patrimônio público durante o período em que os veículos permanecerem sob responsabilidade da Contratada, considerando os riscos inerentes à sua guarda, movimentação, manutenção e realização de testes.

10. GARANTIA DE PROPOSTA

10.1. Será exigida, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantia de proposta correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do respectivo lote**.
10.2. A garantia será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **após o encerramento da fase competitiva, compreendendo a etapa de lances e eventual negociação, e antes da análise de sua habilitação**.
10.3. Quando a mesma licitante estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar em mais de um lote, o valor da garantia corresponderá à soma de 1% (um por cento) dos valores estimados dos respectivos lotes.
10.4. A licitante será convocada pelo Pregoeiro para apresentar a comprovação da garantia no prazo estabelecido no Edital.
10.5. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou inabilitada, a licitante subsequente convocada ficará sujeita à mesma exigência.

10.6. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades legalmente admitidas.
10.7. A garantia será devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme legislação aplicável.
10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar a contratação ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação implicará execução integral da garantia de proposta, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.

10.9. Justificativa da exigência
A exigência da garantia de proposta tem por finalidade reduzir o risco de propostas apresentadas sem efetiva intenção ou capacidade de contratação e resguardar a Administração diante de eventual desistência injustificada após o encerramento da fase competitiva.
A exigência somente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar evita a imposição antecipada desse ônus a todos os participantes, preservando a competitividade do certame.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Considerando o contido no Anexo II – Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, o presente Pregão Eletrônico, processado por meio do Sistema de Registro de Preços, possui valor máximo estimado de **R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.
11.2. Para fins de dimensionamento do valor global da contratação, foi considerada a composição atual da frota de vans e ambulâncias abrangida pelo planejamento, cujo valor total estimado de mercado, conforme Tabela FIPE utilizada como referência, corresponde a R$ 3.243.095,00 (três milhões duzentos e quarenta e três mil e noventa e cinco reais).
11.3. Sobre o valor global da frota foi adotado, para fins de planejamento, percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), resultando no valor máximo estimado de R$810.773,75, destinado a suportar, durante o período estimado da contratação, despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao atendimento das demandas efetivamente apresentadas.
11.4. O percentual adotado não representa previsão de gasto individual uniforme por veículo, tampouco obrigação de utilização integral do valor registrado, constituindo parâmetro de dimensionamento do limite financeiro máximo da contratação, considerando a natureza variável e imprevisível da manutenção veicular.
11.5. A metodologia considera que a frota é heterogênea quanto à idade, quilometragem, estado de conservação, intensidade e finalidade de utilização, existindo veículos de uso intensivo, especialmente vans destinadas ao transporte de pacientes e ambulâncias, assim como unidades mais recentes e eventualmente submetidas a garantia de fábrica.
11.6. O percentual de 25% foi adotado como referência de planejamento em conjunto com os dados históricos disponíveis de manutenção da frota, as condições atuais dos veículos, as demandas corretivas já identificadas, a necessidade de manutenção preventiva e os preços obtidos por meio da pesquisa de mercado que integra o DDVE.
11.7. A utilização da Tabela FIPE possui caráter auxiliar e referencial para dimensionamento da contratação, não substituindo a pesquisa de preços dos itens e serviços que compõem os respectivos lotes.
11.8. Os preços máximos unitários da mão de obra, dos serviços específicos e os valores das reservas financeiras destinadas às peças, componentes, materiais e insumos foram definidos por meio do DDVE, com base nas pesquisas de preços e metodologias nele demonstradas, adotando-se o AUDATEX como sistema exclusivo de referência para formação dos preços das peças durante a licitação e a execução contratual, sem prejuízo da pesquisa específica de mercado para itens não disponíveis no sistema.
11.9. O valor estimado constitui limite máximo para o conjunto da contratação e não assegura às futuras contratadas qualquer quantidade mínima de serviços, peças ou faturamento, uma vez que a execução ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante diagnóstico, orçamento, análise, autorização e fiscalização da Administração.
11.10. A relação atual da frota utilizada no cálculo constitui referência para o planejamento e poderá sofrer alterações durante a vigência em decorrência de aquisição, doação, cessão, transferência, convênio, programa governamental ou outra forma regular de incorporação de vans e vans ambulâncias, sem que isso implique aumento automático do valor registrado, devendo os novos veículos ser atendidos dentro dos saldos e limites disponíveis.

- Assinado digitalmente –
Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 4395

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
12.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
12.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Do atendimento e execução dos serviços: Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação ou Ordem de Serviço encaminhada pela Administração à contratada por e-mail, WhatsApp ou outro meio oficial definido durante a execução contratual. A contratada deverá disponibilizar o atendimento e recebimento do veículo no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a solicitação, observada a prioridade prevista para ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes.
13.1.1. Após o recebimento do veículo, a contratada deverá realizar diagnóstico técnico e apresentar orçamento detalhado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, quilometragem, descrição do defeito ou necessidade constatada, serviços necessários, quantidade de horas técnicas, peças, componentes, materiais e insumos a serem empregados, valores unitários e totais e prazo estimado para conclusão.
13.1.2. Para ambulâncias e vans destinadas ao transporte de pacientes, o diagnóstico e a apresentação do orçamento deverão ocorrer, sempre que tecnicamente possível, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, em razão da essencialidade dos serviços por elas atendidos.

13.1.2.1 Se a empresa vencedora da presente licitação não for do município de Palotina, esta deverá responsabilizar-se por levar o veículo / máquina até sua sede, quando for necessário, e devolvê-lo na prefeitura após a manutenção, sem qualquer custo de transporte para a prefeitura.

13.1.2.2 O deslocamento do veículo e/ou máquina até a sede da empresa, previsto no item anterior (13.1.2.1.) só será realizado quando o serviço não puder ser prestado no município, como recuperação do motor, caixa, diferencial, bombas de diesel, serviços de torno e chapeamento, ou ainda outros não elencados, desde que devidamente justificada a necessidade de levar o veículo até a sede da empresa. os serviços comuns de troca de peças, reparos mecânicos e elétricos de baixa complexidade deverão ser prestados no município com deslocamento da sua equipe até o município de Palotina.

13.1.2.3 O deslocamento da equipe técnica da empresa quando for necessário e todos os insumos para a referida manutenção também são de responsabilidade da Contratada.

13.1.2.4 Para auxiliar o processo de fiscalização em especial nos casos das empresas sediadas em outras localidades, necessário o registro fotográfico junto com o relatório de manutenção do veiculo a ser apresentado junto com a nota fiscal para autorização do pagamento. Considerando que os fiscais nem sempre terão disponibilidade de acompanhar o veículo no processo de manutenção, e que nas oficinas sediadas no município esse procedimento será in loco.

13.1.3. Nenhum serviço poderá ser iniciado e nenhuma peça, componente, material ou insumo poderá ser aplicado sem prévia e expressa autorização da Administração, salvo situação excepcional previamente disciplinada e devidamente justificada.
13.1.4. Após a autorização, a contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, devendo observar os seguintes prazos máximos, salvo necessidade técnica devidamente justificada e aceita pela fiscalização:
a) serviços de baixa complexidade: até **02 (dois) dias úteis**;
b) serviços de média complexidade: até **05 (cinco) dias úteis**;

c) serviços de alta complexidade, retífica, desmontagem de motor, câmbio, funilaria de maior vulto ou intervenções que dependam de peças específicas: até **10 (dez) dias úteis**.

13.1.5. Quando a execução depender de peça sem disponibilidade imediata no mercado, de serviço terceirizado acessório previamente autorizado ou de circunstância técnica que inviabilize o cumprimento dos prazos acima, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes do vencimento do prazo, indicando a justificativa e o novo prazo estimado, que dependerá de anuência da Administração.

13.1.6. Os serviços serão realizados, em regra, nas instalações da contratada, salvo quando a natureza do serviço permitir ou exigir atendimento em outro local previamente autorizado pela Administração.

13.1.7. A existência de Ordem de Serviço não autoriza a contratada a executar serviços adicionais ou substituir peças não constantes do orçamento aprovado. Caso, durante a desmontagem ou execução, seja identificada necessidade superveniente, deverá ser elaborado **orçamento complementar**, sujeito a nova autorização da Administração.

13.2 Do recebimento provisório

13.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da devolução ou disponibilização do veículo após a conclusão dos serviços, para fins de verificação inicial da conformidade da execução com a Ordem de Serviço, orçamento autorizado e demais condições deste Termo de Referência.

13.2.1. No recebimento provisório deverão ser verificados, conforme aplicável:

a) identificação do veículo e quilometragem;
b) serviços efetivamente executados;
c) peças e componentes substituídos;
d) marca, código ou referência das peças utilizadas;
e) compatibilidade entre o orçamento autorizado e a execução;
f) quantidade de horas técnicas faturadas;
g) relatório, consulta ou referência AUDATEX utilizada para formação do preço da peça, quando aplicável;
h) percentual de desconto aplicado;
i) funcionamento do sistema ou componente reparado;
j) ausência de danos decorrentes da intervenção;
k) prazo de garantia do serviço e das peças; e
l) documentação fiscal e demais registros exigidos.

13.2.2. A fiscalização poderá realizar teste de funcionamento, inspeção visual, teste de rodagem, verificação por equipamento de diagnóstico ou outro procedimento compatível com o serviço executado.

13.2.3. Caso seja constatada divergência entre o serviço executado e o previamente autorizado, a fiscalização poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, registrando formalmente as inconformidades identificadas.

13.3 Do recebimento definitivo

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica, quantitativa e documental da execução e, quando necessário, após utilização ou teste suficiente para comprovar o adequado funcionamento do veículo.

13.3.1. O recebimento definitivo ficará condicionado à confirmação de que os serviços e fornecimentos correspondem integralmente ao diagnóstico, orçamento e autorização emitida pela Administração.

13.3.2. O recebimento definitivo não impedirá a posterior aplicação das condições de garantia caso seja constatado vício, defeito oculto, falha de execução ou problema relacionado às peças fornecidas.

13.4 Da rejeição e correção dos serviços

13.4. Os serviços, peças, componentes, materiais ou insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, com o orçamento autorizado ou apresentarem defeito, vício, incompatibilidade, qualidade inadequada ou execução insatisfatória.

13.4.1. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir o item recusado sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, quando se tratar de intervenção

de baixa ou média complexidade, ou em outro prazo tecnicamente definido pela fiscalização quando a complexidade do reparo assim justificar.

13.4.2. Nos casos envolvendo vans ambulâncias ou transporte de pacientes, a correção deverá receber tratamento prioritário, buscando-se o menor prazo tecnicamente possível para restabelecimento da disponibilidade do veículo.

13.4.3. O retrabalho decorrente de falha de execução, diagnóstico inadequado ou defeito de peça abrangida pela garantia não poderá gerar nova cobrança de mão de obra, peça, material, transporte ou qualquer outro custo à Administração.

13.5 Na hipótese de a Administração não concluir a verificação no prazo previsto para o recebimento definitivo, o fato não implicará aceitação automática de vícios ocultos, defeitos de execução ou obrigações abrangidas pela garantia, permanecendo integralmente preservadas as responsabilidades da contratada.

13.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pelas peças fornecidas, pela segurança das intervenções, pelos danos ocasionados aos veículos ou por prejuízos decorrentes de execução inadequada.

13.7 A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com os serviços adjudicados, disponibilizando instalações, equipamentos, ferramentas, profissionais e demais recursos necessários à execução do respectivo lote, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13.8 Durante o período em que o veículo permanecer sob responsabilidade da contratada, esta responderá por sua guarda, conservação e integridade, devendo adotar medidas de segurança compatíveis com o patrimônio público recebido.

13.9 A contratada deverá registrar a data e a quilometragem de entrada e saída do veículo, bem como manter controle individualizado dos serviços executados, peças aplicadas e garantias concedidas.

13.10 As peças substituídas deverão permanecer disponíveis para conferência pela fiscalização antes de sua destinação, sempre que solicitado, sendo vedado seu descarte antecipado sem autorização da Administração.

13.11 Quando houver fornecimento de peças ou componentes, o preço deverá observar o valor vigente no sistema AUDATEX na data da elaboração do orçamento, com aplicação do percentual de desconto contratado. Quando o item não possuir referência disponível no AUDATEX, deverá ser observado o procedimento específico de pesquisa de mercado previsto neste Termo de Referência.

13.12 A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa causar atraso significativo, impossibilidade de execução, necessidade de serviço adicional ou risco à segurança do veículo, ficando vedada a execução de despesa adicional sem autorização prévia.

13.13 Quando a manutenção envolver veículo ainda submetido à garantia de fábrica, a Administração deverá verificar previamente se a intervenção poderá ser realizada pela contratada sem prejuízo das condições da garantia, podendo determinar que determinado serviço seja realizado pela rede autorizada quando necessário à sua preservação.

13.14. Da exequibilidade das propostas.

Considerando o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Considerando os moldes do art. 34 da IN nº 73/2022, "no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

Portanto nas propostas cujo o percentual de desconto apresentado na fase de lances for superior as 50% necessário que a licitante apresente planilha de composição de custos comprovando que sua proposta é exequível (na planilha deverá ser comprovado custos de compra de peças genuínas, frete, deslocamento, custos fixos, regime tributário, custos de mão de obra e demais necessários para comprovar que sua proposta é exequível).

Em anexo ao processo será disponibilizado modelo de planilha para preenchimento.

14. DA GARANTIA

14.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do respectivo serviço pela Administração, sem prejuízo de prazo superior oferecido pela contratada.

14.2. As peças, componentes, materiais e demais itens fornecidos deverão possuir a garantia estabelecida pelo respectivo fabricante, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do serviço no qual foram aplicados.
14.3. Caso a garantia concedida pelo fabricante da peça ou componente seja inferior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, caberá à contratada complementar a garantia pelo período necessário para atingir o prazo mínimo exigido.
14.4. Quando o fabricante estabelecer prazo de garantia superior ao mínimo previsto neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.
14.5. Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito, vício, falha de execução, instalação inadequada, incompatibilidade de peça ou reincidência diretamente relacionada ao serviço anteriormente realizado, a contratada deverá promover a correção, reparação ou substituição necessária sem qualquer custo adicional para o Município.
14.6. As obrigações de garantia deverão abranger, conforme aplicável, mão de obra, desmontagem, montagem, diagnóstico, peças, componentes, materiais, insumos e demais despesas necessárias à completa correção da irregularidade.
14.7. Não poderá ser cobrada nova hora técnica ou qualquer outro valor quando o retorno do veículo decorrer de falha abrangida pela garantia do serviço ou da peça fornecida.
14.8. A contratada deverá iniciar o atendimento da garantia no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da comunicação da Administração, conferindo-se prioridade às vans ambulâncias e aos veículos destinados ao transporte de pacientes.
14.9. Quando a correção não puder ser concluída de imediato em razão da complexidade técnica ou da necessidade de aquisição de peça específica, a contratada deverá apresentar justificativa formal e prazo para conclusão, sujeito à aprovação da fiscalização.
14.10. A substituição de peça ou a repetição de serviço durante o período de garantia dará início a novo prazo de garantia para o item substituído ou serviço refeito, contado do respectivo recebimento definitivo.
14.11. A garantia não abrangerá defeitos decorrentes de acidente, mau uso comprovado, intervenção posterior realizada por terceiro, desgaste natural de componente não relacionado ao serviço executado ou fato alheio à responsabilidade da contratada, cabendo à contratada demonstrar tecnicamente, quando alegado, a causa excludente de sua responsabilidade.
14.12. O recebimento provisório ou definitivo do veículo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de execução ou falhas posteriormente identificadas e relacionadas aos serviços ou peças fornecidos.
14.13. Quando determinada peça possuir garantia específica formalizada pelo fabricante, a contratada deverá fornecer à Administração, sempre que solicitado, nota fiscal, certificado, termo ou outro documento necessário ao exercício da garantia.
14.14. A contratada será responsável pela gestão e atendimento das garantias relativas às peças por ela fornecidas, não podendo transferir à Administração o ônus de solucionar diretamente junto ao fabricante ou distribuidor eventual defeito do produto.

15. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Obrigações da Detentora

15.1.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em estrita conformidade com este Termo de Referência, Edital, proposta apresentada, Ordem de Serviço, orçamento previamente autorizado e demais documentos que integram a contratação, utilizando mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças, componentes, materiais e insumos adequados à natureza de cada intervenção.
15.1.2. Receber os veículos encaminhados pela Administração dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando seu registro de entrada com, no mínimo, identificação do veículo, placa, quilometragem, data e horário de recebimento e, quando pertinente, registro das condições aparentes do bem.
15.1.3. Realizar diagnóstico técnico antes da execução dos serviços e apresentar orçamento detalhado contendo, no mínimo, identificação do veículo, defeito ou necessidade constatada, serviços necessários, quantidade de horas técnicas, peças e componentes, respectivas referências, valores unitários e totais e prazo previsto para conclusão.
15.1.4. Não iniciar qualquer serviço, substituir peças, aplicar materiais ou executar atividade que gere despesa ao Município sem prévia e expressa autorização da Administração.
15.1.5. Caso, durante a desmontagem ou execução do serviço, seja identificada necessidade adicional não contemplada no orçamento originalmente aprovado, interromper a intervenção

relacionada ao fato superveniente e apresentar orçamento complementar, aguardando nova autorização da Administração.

15.1.6. Para formação do preço das peças e componentes, utilizar exclusivamente os valores vigentes no sistema AUDATEX, aplicando o percentual de desconto contratado.

15.1.7. Quando determinada peça ou componente necessário à manutenção não possuir referência disponível no AUDATEX, comunicar previamente a Administração e apresentar as informações necessárias à realização ou validação de pesquisa específica de mercado, ficando vedado seu fornecimento antes da respectiva autorização.

15.1.8. Apresentar, juntamente com o orçamento ou sempre que solicitado, relatório, extrato, consulta, captura ou documento equivalente que permita identificar a peça, código ou referência, valor constante no AUDATEX, percentual de desconto contratado e valor líquido resultante, podendo a consulta ao sistema ser realizada ou validada diretamente pela Administração.

15.1.9. Fornecer exclusivamente peças, componentes, materiais e insumos novos, sem uso anterior, de procedência identificável, compatíveis com o veículo, adequados tecnicamente à aplicação e em conformidade com os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

15.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela correta aplicação das peças fornecidas e pela qualidade dos serviços executados, inclusive durante os respectivos períodos de garantia.

15.1.11. Manter as peças e componentes retirados dos veículos disponíveis para conferência da fiscalização antes de sua destinação, quando solicitado pela Administração.

15.1.12. Refazer, corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço, peça, componente ou material que apresente vício, defeito, incompatibilidade, inadequação ou execução em desconformidade com o autorizado, dentro dos prazos fixados neste Termo de Referência.

15.1.13. Atender, sem cobrança adicional, às ocorrências cobertas pela garantia, inclusive quanto à mão de obra, desmontagem, montagem, diagnóstico, peças, materiais e demais recursos necessários à completa correção da irregularidade.

15.1.14. Cumprir os prazos de diagnóstico, orçamento, início e conclusão dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, comunicando formalmente à Administração qualquer circunstância superveniente que possa comprometer o prazo inicialmente informado.

15.1.15. Conferir prioridade de atendimento às vans ambulâncias e às vans destinadas ao transporte de pacientes, considerando a essencialidade dos serviços públicos por elas atendidos.

15.1.16. Manter capacidade operacional compatível com as Ordens de Serviço recebidas, evitando o acúmulo injustificado de veículos em suas instalações.

15.1.17. Comunicar imediatamente à Administração eventual impossibilidade temporária de receber novos veículos, informando os motivos e a previsão de normalização da capacidade de atendimento.

15.1.18. Manter durante toda a execução estrutura física, equipamentos, ferramentas, profissionais e demais recursos compatíveis com a especialidade correspondente ao lote adjudicado.

15.1.19. Manter os veículos municipais, durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade, obrigatoriamente no interior das instalações da contratada, em área própria, segura, coberta e protegida contra intempéries, circulação de terceiros, colisões, vandalismo, furto e demais riscos previsíveis, inclusive nos períodos noturnos, finais de semana, feriados e enquanto estiverem aguardando diagnóstico, autorização, peças ou conclusão do serviço.

15.1.20. É expressamente vedado manter, estacionar ou deixar veículos pertencentes ao Município, ainda que temporariamente ou fora do horário comercial, **em via pública, calçada, passeio, acostamento, terreno aberto, pátio externo desprotegido ou qualquer outro local que não ofereça condições adequadas de segurança e guarda**.

15.1.21. Quando a atividade exigir movimentação externa para teste de rodagem ou diagnóstico, esta deverá limitar-se ao tempo e percurso estritamente necessários à verificação técnica, sendo o veículo conduzido exclusivamente por pessoa habilitada e autorizada pela contratada.

15.1.22. É vedada a utilização dos veículos municipais para finalidade diversa da execução, diagnóstico ou teste diretamente relacionado à manutenção autorizada.

15.1.23. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, conservação e integridade dos veículos, acessórios, equipamentos e bens neles existentes durante o período em que permanecerem sob sua custódia.

15.1.24. Responder por danos, avarias, perdas, furtos ou prejuízos decorrentes de ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados autorizados ou terceiros sob sua responsabilidade, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

15.1.25. Comunicar imediatamente à Administração qualquer acidente, dano, furto, tentativa de furto, vandalismo ou ocorrência relevante envolvendo veículo municipal sob sua custódia, providenciando os registros e documentos cabíveis.
15.1.26. Não realizar alterações, adaptações, perfurações, modificações estruturais ou instalação de componentes não autorizados pela Administração.
15.1.27. Preservar os equipamentos específicos existentes nas vans ambulâncias, abstendo-se de qualquer intervenção em equipamentos médico-hospitalares que não estejam expressamente abrangidos pelo objeto desta contratação.
15.1.28. Registrar a quilometragem de entrada e saída do veículo e manter histórico individualizado dos serviços realizados, peças aplicadas, datas, valores e garantias.
15.1.29. Entregar o veículo em adequadas condições de limpeza e organização, especialmente nas áreas diretamente afetadas pela intervenção, sem resíduos, ferramentas, embalagens, graxas ou materiais decorrentes da execução.
15.1.30. Não entregar ou liberar o veículo antes da conclusão dos serviços autorizados e dos testes necessários à verificação de seu adequado funcionamento, salvo determinação expressa da Administração.
15.1.31. Emitir nota fiscal e demais documentos de cobrança com informações suficientes para identificar o veículo atendido, Ordem de Serviço, serviços executados, peças fornecidas, valores e demais elementos necessários à conferência da fiscalização.
15.1.32. Manter preposto ou responsável formalmente indicado para comunicação com a Administração durante toda a execução da contratação.
15.1.33. Manter atualizados telefone, WhatsApp, e-mail e demais meios de contato utilizados para recebimento de solicitações e comunicações administrativas.
15.1.34. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
15.1.35. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, instalações, equipamentos, peças, materiais e documentos relacionados à contratação, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
15.1.36. Permitir diligência ou vistoria da Administração nas instalações utilizadas para execução dos serviços, sempre que necessário à verificação das condições contratuais.
15.1.37. Observar todas as normas de segurança do trabalho, ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade executada.
15.1.38. Realizar a correta segregação, armazenamento, transporte, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente óleo lubrificante usado ou contaminado, fluidos, filtros, baterias, peças contaminadas, embalagens, materiais de pintura e demais resíduos provenientes das manutenções.
15.1.39. Apresentar comprovantes de destinação ambientalmente adequada sempre que legalmente exigíveis ou solicitados pela fiscalização.
15.1.40. Manter válidas as licenças, autorizações, dispensas e demais documentos exigidos pela legislação para o exercício das atividades correspondentes ao lote contratado.
15.1.41. Guardar sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução contratual, especialmente aquelas relacionadas à Administração, aos servidores, usuários e atividades dos veículos atendidos.
15.1.42. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados da contratada e o Município.
15.1.43. Não transferir à Administração encargos decorrentes de erro no dimensionamento de sua proposta, estrutura operacional, custos indiretos ou demais despesas inerentes à execução do objeto.
15.1.44. É vedada a subcontratação integral do lote, bem como a utilização da contratada como mera intermediária entre o Município e terceiros.
15.1.45. A subcontratação de atividade acessória, complementar ou tecnicamente específica somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, garantia, segurança e demais obrigações decorrentes do serviço.
15.1.46. É vedada a veiculação de publicidade, divulgação promocional, utilização de imagens dos veículos ou menção à contratação para fins comerciais sem prévia autorização expressa do Município.

15.1.47. A contratada não poderá reter veículo municipal como forma de cobrança, garantia de pagamento ou em razão de divergência comercial, devendo eventual controvérsia ser submetida aos meios administrativos e legais próprios.
15.1.48. Cumprir todas as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Serviço e na legislação aplicável.
15.1.49. A Contratada deverá manter, durante todo o período em que estiver autorizada a receber veículos municipais, a cobertura securitária prevista no item 9.2.2 deste Termo de Referência.
15.1.50. A cobertura deverá abranger, conforme aplicável à modalidade contratada, danos materiais aos veículos municipais decorrentes de incêndio, colisão, manobra, queda, roubo ou furto qualificado, eventos da natureza e demais eventos abrangidos pela respectiva cobertura, inclusive durante movimentação ou teste diretamente relacionado à execução do serviço.
15.1.51. O limite de cobertura destinado aos veículos municipais deverá ser compatível com a exposição patrimonial efetivamente assumida pela Contratada, não podendo ser inferior ao valor econômico referencial do veículo de maior valor que possa permanecer sob sua guarda.
15.1.52. Caso a Contratada receba simultaneamente mais de um veículo municipal, deverá possuir cobertura suficiente para alcançar a exposição patrimonial correspondente aos veículos que permaneçam simultaneamente sob sua guarda, custódia ou controle.
15.1.53. Quando a mesma Contratada for adjudicatária de mais de um lote, a cobertura será dimensionada de acordo com sua exposição patrimonial simultânea efetiva, não sendo exigida a soma automática de coberturas exclusivamente em razão da quantidade de lotes adjudicados.
15.1.54. A Contratada deverá manter a cobertura vigente e regular durante todo o período em que estiver autorizada a receber veículos municipais, apresentando comprovação atualizada à fiscalização sempre que solicitada.
15.1.55. A existência da cobertura securitária não exclui nem limita a responsabilidade da Contratada pelos danos, avarias, perdas ou prejuízos que lhe sejam imputáveis.

15.2 Obrigações do Município
15.2.1. Encaminhar à contratada as solicitações e Ordens de Serviço necessárias à execução do objeto, identificando adequadamente o veículo e a demanda inicialmente constatada.
15.2.2. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à realização do diagnóstico e execução dos serviços, quando disponíveis.
15.2.3. Analisar os diagnósticos e orçamentos apresentados pela contratada, autorizando somente os serviços, peças, componentes e materiais considerados necessários e economicamente adequados.
15.2.4. Não autorizar a execução de despesas que não estejam devidamente discriminadas ou que não permitam verificar sua necessidade e compatibilidade com os preços contratados.
15.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio dos gestores, fiscais ou servidores formalmente designados.
15.2.6. Verificar a conformidade dos serviços realizados, peças aplicadas, horas técnicas faturadas, serviços unitários, percentual de desconto contratado, referências AUDATEX e demais elementos necessários ao recebimento e à liquidação da despesa.
15.2.7. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
15.2.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades identificados, fixando prazo para correção quando necessário.
15.2.9. Exigir o cumprimento das garantias relativas aos serviços e peças fornecidas.
15.2.10. Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados e recebidos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital e demais instrumentos da contratação.
15.2.11. Efetuar as retenções tributárias legalmente aplicáveis.
15.2.12. Manter controle individualizado das despesas de manutenção por veículo, sempre que possível mediante registro de placa, quilometragem, serviços, peças, datas e valores.
15.2.13. Avaliar a economicidade de intervenções de maior vulto antes de sua autorização, especialmente quando o veículo apresentar histórico elevado de despesas, recorrência de defeitos ou baixo valor de mercado em relação ao reparo pretendido.
15.2.14. Informar à contratada quando determinado veículo estiver submetido a garantia de fábrica ou outra condição que possa restringir a realização de manutenção fora da rede autorizada.
15.2.15. Disponibilizar, quando necessário, os dados do veículo indispensáveis à correta identificação das peças no sistema AUDATEX, tais como chassi, marca, modelo, ano/modelo, motorização e demais informações técnicas disponíveis.

15.2.16. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada quando necessários à adequada execução dos serviços.
15.2.17. Emitir decisão fundamentada sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios.
15.2.18. Adotar as providências administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.
15.2.19. Comunicar à contratada qualquer alteração relevante na composição da frota abrangida, incluindo aquisição, doação, incorporação, transferência ou baixa de vans e vans ambulâncias.
15.2.20. Não exigir da contratada execução de serviço estranho ao lote adjudicado ou não abrangido pelo objeto, salvo mediante instrumento juridicamente adequado.
15.2.21. Ressarcir a contratada, quando legalmente cabível, pelos prejuízos regularmente comprovados decorrentes de fato imputável exclusivamente à Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Da garantia contratual
15.3.1. Será exigida garantia para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo instrumento contratual**, nos termos dos arts. 96 a 101 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.3.2. Quando o mesmo instrumento contratual abranger mais de um lote adjudicado à mesma Contratada, a garantia será calculada sobre o valor inicial total dos lotes abrangidos pelo respectivo instrumento.
15.3.3. A Contratada poderá optar por qualquer das modalidades de garantia admitidas pela legislação vigente.
15.3.4. Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, deverão ser observados os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável para sua apresentação.
15.3.5. A garantia deverá permanecer válida durante todo o período de vigência e execução das obrigações garantidas, devendo ser prorrogada, renovada, atualizada ou complementada sempre que necessário.
15.3.6. Havendo alteração do valor contratual que implique modificação da base de cálculo da garantia, a Contratada deverá promover sua correspondente complementação ou adequação.
15.3.7. A garantia poderá ser utilizada para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e para ressarcimento da Administração nas hipóteses legalmente cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas, contratuais e legais.
15.3.8. A prestação da garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto, pela guarda dos veículos municipais, pela qualidade dos serviços, peças e componentes fornecidos ou pelos danos e prejuízos que lhe sejam imputáveis.
15.3.9. A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o cumprimento das obrigações garantidas, observadas as condições do instrumento contratual e da legislação aplicável.

16. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
16.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
16.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
16.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

16.7. A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 256/2026, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

1- Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente
Fiscal Titular: Paulo Messias da Silva / Operador de Máquinas / Matrícula 2931
Fiscal Suplente: Jerry Lucas Krieger /Auxiliar administrativo / Matrícula 2988

2- Secretaria de Educação e Cultura
Fiscal Titular: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula 2018
Fiscal Suplente: Renan Luiz de Lima Nery /Aux. administrativo / Matrícula 3522
3- Secretaria de Saúde
Fiscal Titular: Diego Stanga / Aux. De Laboratório / Matrícula 3303
Fiscal Suplente: Priscila de Aguiar / Aux. administrativo / Matrícula 2847

4- Secretaria de Assistência Social
Fiscal Titular: Lucas Bernardo Felix Verdeiro / Escriturário / Matrícula: 3043
Fiscal Suplente: Tainara Pessoa / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4303

5- Secretaria de Esportes
Fiscal Titular: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Aux. Administrativo / Matrícula: 3142
Fiscal Suplente: Sergio Luis Formighieri / Estatutário / Matrícula: 2918

6- Secretaria de Transporte e Obras Públicas
Fiscal Titular: Lucenildo de Jesus dos Santos / Estatutário / Matrícula 2929
Fiscal Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Estatutário / Matrícula 3635

16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
16.9. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 428/2026, para este certame:

1- Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1170
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula: 3445

2- Secretaria de Educação e Cultura
Gestor Titular: Franciele Fatima Guissardi Kuki / Tec. Em Contabilidade / Matrícula: 1642
Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4016

3- Secretaria de Saúde
Gestor Titular: Cleidi Maria Becker Gubert / Secretária / Matrícula: 4324
Gestor Suplente: Carla Pommerenke / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4332

4- Secretaria de Assistência Social
Gestor Titular: Altamir Adair Mucke / Estatutário / Matrícula: 764
Gestor Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro / Escriturário / Matrícula: 3899

5- Secretaria de Esportes
Gestor Titular: Alcione Dotto / Estatutário / Matrícula: 2361
Gestor Suplente: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Aux. Administrativo / Matrícula: 3142

6- Secretaria de Transporte e Obras Públicas
Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris / Aux. Administrativo / Matrícula: 1735
Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso de diversas Secretarias, conforme dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
02.005.26.782.0015.2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00.00 –Material de Consumo
33.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE:
1.500.0000.000 (1000) – Recursos livres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

FONTE DE RECURSOS
1.500.0000.000 (1000) Recursos ordinários livres

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres
Fonte: 1.500.1001 (1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
02.006.12.361.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001 (1103) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
02.006.12.361.0006.2.041 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte: 1.550.0000 (1107) – Salário Educação
Fonte: 2.550.0000 (2107) – Salário Educação (superávit)
02.006.12.365.0006.2.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001 (1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
02.006.12.365.0006.2.048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001 (1103) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.010.301.0009.2.020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
02.010.10.301.0009.2.021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.301.0009.2.023 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
02.010.10.301.0009.2.024 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.301.0009.2.079 - INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
Fonte: 2.621.0000.000 – (24941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS - – Superavit Exercícios Anteriores
02.010.10.301.0009.2.080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.301.0009.2.081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.302.0009.2.074 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
02.010.10.302.0009.2.025 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – MELHOR EM CASA – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
02.010.10.302.0009.2.037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAS DE SAÚDE MENTAL – MAC
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
02.010.10.302.0009.2.077 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.302.0009.2.026 - ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
02.010.10.302.0009.2.030 - MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
Fonte: 1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
02.010.10.305.0009.2.088 – INCENT. AS AÇÕES DE VIGIL. PREV. DAS DST´S AIDS E HEPATES VIRAIS
Fonte: 1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
02.010.10.305.0009.2.032. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
02.010.10.305.0009.2.082 – PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA – PR
Fonte: 1.621.0000.000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA
Fonte:1.753.0000.000 - 1510 TAXA – EXERCICIO PODER DE POLICIA

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TIPOS DE RECURSO: Recursos Próprios dos 15% dos Impostos E.C 29/00, Recursos Livres do Tesouro, Taxa de Vigilância Sanitária, SUS Federal (MS) e SUS Estadual (SESA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02007.2781200082.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1.500.0000.000 (1000) Recursos ordinários livres
2.500.0000.000 (2000) Recursos ordinários livres

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
FONTE DE RECURSOS
1.500.0000.000 (1000) Recursos ordinários livres

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 09/09/2026.
Aprovado em: 06 / 10 / 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026.

- Assinado digitalmente –
Renato J. Simioni
Responsável pela emissão do termo de referência

Chefe de Gabinete

- Assinado digitalmente –
Marcelo Morilla Teles
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente

- Assinado digitalmente –
Regina Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social

- Assinado digitalmente –
Marinês Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente –
Adan Conte
Secretário Municipal de Esportes

- Assinado digitalmente –
Cleidi Gubert
Secretária Municipal de Saúde

- Assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO INICIAL DOS PREÇOS ANTES DA ANÁLISE CRÍTICA

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 292,88	R$ 166.941,60
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 447,89	R$ 34.039,64
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 596,67	R$ 26.253,48
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 604,05	R$ 13.289,10
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 192,00	R$ 8.448,00
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 177,30	R$ 7.801,20
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 403,90	R$ 12.117,00
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	152	RODA	R$ 53,65	R$ 8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 456,00	R$ 27.360,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 211,69	R$ 9.314,36
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 935.779,67**

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 175,45	R$ 100.006,50
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 259,86	R$ 19.749,36
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 345,83	R$ 15.216,52
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 198,41	R$ 4.365,02
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 154,40	R$ 6.793,60
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 137,26	R$ 6.039,44
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 287,75	R$ 8.632,50
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	152	RODA	R$ 53,65	R$ 8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 195,00	R$ 11.700,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 183,08	R$ 8.055,52
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 810.773,75**

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 175,45	R$ 100.006,50
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 259,86	R$ 19.749,36
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 345,83	R$ 15.216,52
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 198,41	R$ 4.365,02
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 154,40	R$ 6.793,60
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 137,26	R$ 6.039,44
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 287,75	R$ 8.632,50
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans	152	RODA	R$	R$

			ambulâncias.			53,65	8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 195,00	R$ 11.700,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 183,08	R$ 8.055,52
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$810.773,75**

Memória de cálculo dos quantitativos: Os quantitativos foram dimensionados para período estimado de 12 (doze) meses e possuem natureza de limites máximos de utilização, considerando a atual composição de 19 (dezenove) veículos, a utilização intensiva de parcela relevante da frota, especialmente ambulâncias e vans destinadas ao transporte de pacientes, o histórico financeiro de manutenção disponível, as demandas corretivas já identificadas, a possibilidade de ocorrência de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência e a possibilidade de incorporação de novos veículos, sem que haja obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.
Os registros históricos específicos de vans disponíveis nos autos possuem relevante conteúdo financeiro, mas não apresentam série física completa e uniforme para todas as especialidades que integram a nova contratação. Por essa razão, para definição dos quantitativos físicos foi utilizado também, exclusivamente como parâmetro interno de consistência e proporcionalidade, o dimensionamento já desenvolvido pela Administração para outras categorias da frota municipal, ajustado ao universo atual de 19 veículos, sem que esses dados sejam caracterizados como consumo histórico das vans.

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor público municipal: Renato J. Simioni, matrícula nº 4395;

3. DA GARANTIA

3.1. Os serviços executados e as peças, componentes, materiais e insumos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo da respectiva intervenção.

3.2. Caso o fabricante conceda prazo de garantia superior, prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração.
3.3. Durante o período de garantia, eventuais defeitos relacionados ao serviço executado ou às peças fornecidas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Lote	Item	Descrição/Especificação	Edital / Origem	Valor	Link
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
1	1	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	Edital 19/2026 – Jacutinga / MG	173,97	LINK AQUI
			Edital 1106/2026 - Mogi Mirim/SP	880,00	LINK AQUI
			Edital 02/2026 - Tabaí/RS	123, 30	LINK AQUI
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
2	1	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	Edital 19/2026 - Jacutinga/MG	283,24	LINK AQUI
			Edital nº 25/2026 - Xambioá/TO	147,00	LINK AQUI
2	2	Teste de bico injetor diesel em bancada.	Edital 72-0/2026 - São João d'Aliança/GO	261,00	LINK AQUI
			Edital 36/2026 - Belém/PA	178,44	LINK AQUI
			Edital 1211-0/2026 - Avelinópolis/GO	300,00	LINK AQUI
2	3	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	Edital 36-0/2025 - Simolândia/GO	183,33	LINK AQUI
			Edital 1843/2026 - Piraju/SP	250,00	LINK AQUI
			Edital 265/2026 - Quartel Geral/MG	350,00	LINK AQUI
2	4	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	Edital 153/2026 - Alta Floresta/MT	168,33	LINK AQUI
			Edital 55/2026 - Matupá/MT	425,00	LINK AQUI
			Edital 23973/2026 - Itarumã/GO	246,90	LINK AQUI
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
3	1	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	Edital 107/2026 - Itararé/SP	132,97	LINK AQUI
			Edital CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS	110,00	LINK AQUI
			Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT	157,00	LINK AQUI
3	2	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT	286,00	LINK AQUI
			Processo:025/2026 - Gado Bravo/PB	261,67	LINK AQUI
			Edital 19/2026 – Jacutinga/MG	173,93	LINK AQUI
3	3	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	Edital CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS	120,00	LINK AQUI
			Edital CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS	150,00	LINK AQUI
			Edital 2/2026 - Alpestre/RS	172,00	LINK AQUI
LOTE 4 - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
4	1	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT	224,00	LINK AQUI
			Edital PCP 139/2026 - São José do Cedro/SC	194,30	LINK AQUI
			Edital nº 43/2026 - Antônio Olinto/PR	198,33	LINK AQUI
4	2	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	Edital 16/2026 - Serro/MG	165,00	LINK AQUI
			Edital nº PE 55/2025 - Peruíbe/SP	101,31	LINK AQUI
			Edital 97/2022 - Palminópolis/GO	377,50	LINK AQUI
4	3	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	Edital 606-0/2026 - Alvorada do Norte/GO	290,00	LINK AQUI
			Edital 97/2025 - Palminópolis/GO	506,25	LINK AQUI
			Edital nº PCE 19/2026 - Guaraciaba/SC	273,26	LINK AQUI
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
5	1	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	Edital nº 39/2026 - Munhoz/MG	141,00	LINK AQUI
			Edital nº 23/2025 – Vargem Alta/ES	129,00	LINK AQUI
			Edital nº 15/2026 – Galiléia/MG	144,00	LINK AQUI
5	2	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	Edital n° 4772-0/2026 - Buriti Alegre/GO	20,00	LINK AQUI
			Edital nº 216/2026 - Doutor Pedrinho/SC	30,00	LINK AQUI
			Edital 2626/2026 – Antônio Carlos/MG	86,90	LINK AQUI
5	3	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	Edital 16/2026 – Tiradentes do Sul/RS	108,18	LINK AQUI
			Edital nº 006/2026 – Leme/SP	97,20	LINK AQUI
			Edital nº 032/2025 – Itanhomi/MG	135,00	LINK AQUI

LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
6	1	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	Edital nº 25/2026 – Xambioá/TO	220,00	LINK AQUI
			Edital n° 06/2026 – Realeza/PR	160,00	LINK AQUI
			Edital n° 113/2026 – Valentim Gentil/SP	1.500,00	LINK AQUI
6	2	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	Edital 139/2026 - São José do Cedro/SC	200,00	LINK AQUI
			Edital nº 25/2026 - Xambioá/TO	147,00	LINK AQUI
			Edital n° 03/2026 – Rurópolis/PA	252,55	LINK AQUI
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
7	1	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	Edital 23/2025 - Espírito Santo do Dourado/MG	140,00	LINK AQUI
			Edital nº PCE 18/2026 - Caibi/SC	147,00	LINK AQUI
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
8	1	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	Edital n° 02/2026 - Curaçá/BA	150,64	LINK AQUI
			Edital 19.07/2025 - São Sebastião/AL	181,67	LINK AQUI
			Edital nº 29/2025 - Altamira/PA	326,16	LINK AQUI
LOTE 9 - RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
9	1	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	Edital nº 06/2026 - Cruz/CE	185,00	LINK AQUI
			Edital nº 46/202 - Dois Vizinhos/PR	195,34	LINK AQUI
			Edital nº 21/2026 - Tapurah/MT	260,00	LINK AQUI

LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1
Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital 19/2026 - Jacutinga/MG

Item nº 18

Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA).

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.005 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 173,97 **Valor total estimado:** R$ 174.839,85

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.097.442/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.005 **Valor unitário homologado:** R$ 173,97 **Valor total homologado:** R$ 174.839,85

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001106/2026 - Mogi Mirim/SP

Item nº 4

Descrição: MÃO DE OBRA MECANICA EM AMBULÂNCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SER **Valor unitário estimado:** R$ 943,33 **Valor total estimado:** R$ 943,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.290.925/0001-78 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO & ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 880,00 **Valor total homologado:** R$ 880,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital de Chamamento Público nº 2/2026 - Tabaí/RS

Item nº 2

Descrição: SERVIÇO DE MECÂNICA - Manutenção MECÂNICA DE VEÍCULOS TIPO VAN, AMBULÂNCIA E PICK-UP DE MÉDIO PORTE de diversas marcas. (CATEGORIA 2) veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento (orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.720 **Unidade de medida:** H **Valor unitário estimado:** R$ 123,2999 **Valor total estimado:** R$ 212.076,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.845.211/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OFICINA DO MELAO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.720 **Valor unitário homologado:** R$ 123,2999 **Valor total homologado:** R$ 212.076,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº 19/2026 - Jacutinga/MG

Item nº 13

Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE BICOS DE INJEÇÃO VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA).

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 450 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 283,24 **Valor total estimado:** R$ 127.458,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.930.461/0001-05 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: POTENCIA DIESEL LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 450 **Valor unitário homologado:** R$ 283,24 **Valor total homologado:** R$ 127.458,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital nº 25/2026 - Xambioá/TO

Item nº 3

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO, ELETRICO, ELETRONICO, HIDRAULICA, RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, INJEÇÃO, BOMBA INJETORA, AR CONDICIONADO, LANTERNAGEM, TROCA DE FILTRO E ÓLEOS LUBRIFICANTES, MONTAGEM DE MANGUEIRAS PRENSADAS E ESTOFAMENTO, PARA VEÍCULO DO TIPO AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS LEVES DE MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, VOLKSWAGEN, RENAULT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 210,00 **Valor total estimado:** R$ 126.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.910.260/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M J FELIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Sim

Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Lei 14.133/2021, art. 60, I

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R$ 147,00 **Valor total homologado:** R$ 88.200,00

LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 2

Portal Nacional de Contratações Públicas - Contratação Direta nº (11535) | 72-0/2026 - São João d'Aliança/GO

Item nº 2

Descrição: TESTE DE BICOS INJETORES ELETRÔNICOS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 280,33 **Valor total estimado:** R$ 1.121,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.118.885/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 51.118.885 JANAINA RICARDO DA SILVA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 261,00 **Valor total homologado:** R$ 1.044,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 6,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 36/2026 - Belém/PA

Item nº 8

Descrição: Sistema Limpeza Injetor - Veículo Automotivo aplicação: bico injetor eletrônicos e bomba de alta pressão, características adicionais: referencia do fabricante: axtor, modelo cr 425, tipo: bancada de teste

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 178,44 **Valor total estimado:** R$ 178,44

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.949.667/0001-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 178,44 **Valor total homologado:** R$ 178,44

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas –Contratação Direta nº (1000595) | 1211-0/2026 - Avelinópolis/GO

Item nº 15

Descrição: Serviço especializado de diagnóstico, testes operacionais de estanqueidade, vazão, retorno e padrão de pulverização em bancada de ensaio apropriada, seguido de calibração, regulagem e ajuste mecânico/eletrônico do conjunto de bicos injetores de combustível diesel.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R$ 327,70 **Valor total estimado:** R$ 327,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.317.271/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PROJECAO DIESEL MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 300,00 **Valor total homologado:** R$ 300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,0000%

LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 3

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº (5262) | 36-0/2025 - Simolândia/GO

Item nº 12

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (BOMBA, BICOS INJETORES E ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL), INCLUINDO DIAGNÓSTICO, AJUSTES E REPAROS.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 330 **Unidade de medida:** H **Valor unitário estimado:** R$ 183,33 **Valor total estimado:** R$ 60.498,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.340.001/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FREIRE-CAR MECANICA AUTO PECAS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 330 **Valor unitário homologado:** R$ 183,33 **Valor total homologado:** R$ 60.498,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1843/2026 - Piraju/SP

Item nº 5

Descrição: TESTAR E REPARAR BICOS INJETORES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R$ 250,00 **Valor total estimado:** R$ 1.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.838.857/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INJETRON AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 250,00 **Valor total homologado:** R$ 1.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000265/2026 - Quartel Geral/MG

Item nº 3

Descrição: Prestação de serviços de reparo nos bicos injetores

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Serviço **Valor unitário estimado:** R$ 406,6666 **Valor total estimado:** R$ 2.033,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.795.878/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Injemac Injeção Eletrônico Diesel Ltda.

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 350,00 **Valor total homologado:** R$ 1.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 4

Portal Nacional de Contratações Públicas - Aviso de Contratação Direta nº 153/2026 - Alta Floresta/MT

Item nº 7

Descrição: LIMPADOR SISTEMA INJEÇÃO DIESEL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R$ 168,33 **Valor total estimado:** R$ 168,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 7º **Data do resultado da homologação:** 11/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.335.350/0001-93 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 168,33 **Valor total homologado:** R$ 168,33

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Aviso de Contratação Direta nº 55/2026 - Matupá/MT

Item nº 12

Descrição: LIMPADOR CORRETIVO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R$ 425,00 **Valor total estimado:** R$ 850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 12º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 65.993.453/0026-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 425,00 **Valor total homologado:** R$ 850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Aviso de Contratação Direta nº 23973/2026 - Itarumã/GO

Item nº 10

Descrição: LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, FRASCO DE 200 ML. PRODUTO DESTINADO À APLICAÇÃO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COMPATÍVEL COM COMBUSTÍVEL DIESEL E COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO DE MOTORES DIESEL, UTILIZADO DURANTE PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS E RESÍDUOS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 246,90 **Valor total estimado:** R$ 246,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.172.382/0006-94 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 246,90 **Valor total homologado:** R$ 246,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº 107/2026 - Itararé/SP

Item nº 2

Descrição: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5.000 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 132,97 **Valor total estimado:** R$ 664.850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.169.331/0001-18 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R$ 132,97 **Valor total homologado:** R$ 132.970,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS

Item nº 71

Descrição: SERVIÇO DE MECÂNICA ELÉTRICA DE VEÍCULOS/VAN/AMBULÂNCIA, MARCA MERCEDES-BENZ

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R$ 110,00 **Valor total estimado:** R$ 11.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.642.603/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FERNANDO GARBIN LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 110,00 **Valor total homologado:** R$ 11.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT

Item nº 67306

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA. SEDE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** h **Valor unitário estimado:** R$ 290,00 **Valor total estimado:** R$ 87.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.363.286/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: P R PAVAN & CIA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 286,00 **Valor total homologado:** R$ 85.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 2

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT

Item nº 67306

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA. SEDE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** h **Valor unitário estimado:** R$ 290,00 **Valor total estimado:** R$ 87.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.363.286/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: P R PAVAN & CIA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 286,00 **Valor total homologado:** R$ 85.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Sessão - 025/2026 - Licitanet - Licitações Eletrônicas - Processo:025/2026 - Gado Bravo/PB



Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital de Chamamento Público nº 19/2026 - Jacutinga/MG

Item nº 4

Descrição: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA).

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 772 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 173,93 **Valor total estimado:** R$ 134.273,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.305.716/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 56.305.716 WINNYCIUS EVANGELISTA DE ANDRADE

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 772 **Valor unitário homologado:** R$ 173,93 **Valor total homologado:** R$ 134.273,96

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 3

Portal Nacional de Contratações Públicas Edital CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS

Item nº 72

Descrição: SERVIÇO DE SCANNER – PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO/VAN/AMBULÂNCIA, MARCA MERCEDES-BENZ

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 120,00 **Valor total estimado:** R$ 1.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.642.603/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FERNANDO GARBIN LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 120,00 **Valor total homologado:** R$ 1.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital CRE 7/2026 - Ametista do Sul/RS

Item nº 75

Descrição: SERVIÇO DE SCANNER – PARTE MECÂNICA DE VAN, MARCA FIAT

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 9 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 150,00 **Valor total estimado:** R$ 1.350,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.642.603/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FERNANDO GARBIN LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 9 **Valor unitário homologado:** R$ 150,00 **Valor total homologado:** R$ 1.350,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026 - Alpestre/RS

Item nº 6

Descrição: SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA- VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 172,00 **Valor total estimado:** R$ 860,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.246.497/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ALEX ANTUNES VIEIRA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 172,00 **Valor total homologado:** R$ 860,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 4 - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 54/2026 - Nova Ubiratã/MT

Item nº 67297

Descrição: PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCADEIRA E PA CARREGADEIRA, SEDE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** h **Valor unitário estimado:** R$ 226,25 **Valor total estimado:** R$ 226.250,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.363.286/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: P R PAVAN & CIA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R$ 224,00 **Valor total homologado:** R$ 224.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital nº PCP 139/2026 - São José do Cedro/SC

Item nº 40

Descrição: SERVIÇOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, TIPO VAN, VUC E PICAPE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** HORAS (H) **Valor unitário estimado:** R$ 200,00 **Valor total estimado:** R$ 80.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.716.344/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NOVA OPÇÃO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Localidade:** São José do Cedro/SC **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R$ 194,30 **Valor total homologado:** R$ 77.720,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 43/2026 - Antônio Olinto/PR

Item nº 7

Descrição: Serviço de manutenção elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da linha leve, vans e ambulâncias, e assistência técnica em ar condicionado

Critério de julgamento: Maior desconto **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R$ 198,33 **Valor total estimado:** R$ 198.330,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.158.215/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER E ELÉTRICA IRMÃOS LECK LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R$ 198,33 **Valor total homologado:** R$ 198.330,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 4 - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 2

Portal Nacional de Contratações Públicas – Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2026 - Serro/MG

Item nº 3000001

Descrição: Higienização manual interna de veículos leves (carros de passeio). Entende-se por retirar os componentes internos do veículo (quando for solicitado), como os bancos e carpetes, para que a limpeza seja realmente completa, com produtos apropriados para que também seja feita a desinfecção. Limpeza de filtros de ar condicionado e forros internos de porta-luvas ou outros compartimentos. A higienização é, portanto, uma limpeza completa, solicitada geralmente em casos de transporte de pacientes com doenças transmissíveis.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 186,6666 **Valor total estimado:** R$ 37.333,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.390.906/0002-64 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ORGANIZAÇÕES SERRO FRIO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 165,00 **Valor total homologado:** R$ 33.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº PE 55/2025 - Peruíbe/SP

Item nº 1984876

Descrição: HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 ALTER AM2. ANO 2018. TIPO AMBULÂNCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R$ 163,74 **Valor total estimado:** R$ 163,74

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.745.578/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO PEÇAS ICHIHASHI EIRELI

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 101,31 **Valor total homologado:** R$ 101,31

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 37,8432%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Ato que autoriza a Contratação Direta nº 097/2025 - Palminópolis/GO

Item nº 9

Descrição: 114644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA NO CONSERTO DO AR- CONDICIONADO, TROCA DA EVAPORADORA DA CAIXA DE AR, RESISTENCIA DA CAIXA DE AR, CARGA DE GÁS, COMPRESSOR, FILTRO DE CABINE E HIGIENIZAÇÃO NO VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAUDE AMBULANCIA FIORINO ENDURANCE PLACA SCH4D37.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 320,875 **Valor total estimado:** R$ 2.567,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 18/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.540.268/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SOAR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não se aplica **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R$ 377,50 **Valor total homologado:** R$ 3.020,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 4 - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 3

Portal Nacional de Contratações Públicas –Contratação Direta nº (5586) | 606-0/2026 - Alvorada do Norte/GO

Item nº 1

Descrição: CARGA GAS AR CONDICIONADO R134 EOS VAN

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 301.6667 **Valor total estimado:** R$ 603.3334

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.249.809/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 290,00 **Valor total homologado:** R$ 580,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 3,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 097/2025 - Palminópolis/GO

Item nº 2

Descrição: 114640- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA NO CONSERTO DO AR- CONDICIONADO TROCA DO MOTOR ELETRO DA CAIXA DE AR, RESISTENCIA DA CAIXA DE AR, ELETROVENTILADOR, CARGA DE GÁS R134A, CONDENSADOR, LIMPEZA COM 141B, NO VEÍCULO DASECRETARIA DE SAÚDE AMBULANCIA DUCATO PLACA PRT6985.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 559,062 **Valor total estimado:** R$ 4.472,496

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 18/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.540.268/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SOAR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não se aplica **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R$ 506,25 **Valor total homologado:** R$ 4.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº PCE 19/2026 - Guaraciaba/SC

Item nº 15

Descrição: SERVIÇO PARA CONSERTO DE AR-CONDICIONANDO DE VEÍCULOS LEVES, AMBULÂNCIAS, UTILITÁRIOS PEQUENOS E MÉDIOS, CONSERTO E MANUTENÇÃO (COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO) - RECICLADOR DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE GÁS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** HORA (HR) **Valor unitário estimado:** R$ 289,00 **Valor total estimado:** R$ 43.350,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.683.383/0001-77 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO ELÉTRICA SCALCO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R$ 273,26 **Valor total homologado:** R$ 40.989,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 039/2026 - Munhoz/MG

Item nº 1

Descrição: ALINHAMENTO BALANCEAMENTO KOMBI /VAN / AMBULANCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Serviço **Valor unitário estimado:** R$ 142,67 **Valor total estimado:** R$ 28.534,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.503.269/0001-63 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ELDER RODRIGUES DE JESUS

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 141,00 **Valor total homologado:** R$ 28.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 023/2025 - Vargem Alta/ES

Item nº 8

Descrição: ALINHAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 13 **Unidade de medida:** POR EIXO **Valor unitário estimado:** R$ 129,67 **Valor total estimado:** R$ 1.685,71

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.793.468/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 13 **Valor unitário homologado:** R$ 129,00 **Valor total homologado:** R$ 1.677,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 015/2026 - Galiléia/MG

Item nº 70

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM VAN, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE GRANDE POR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R$ 152,21 **Valor total estimado:** R$ 9.132,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.846.799/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANDERSON FERREIRA MATHIAS

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 144,00 **Valor total homologado:** R$ 8.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 2

Portal Nacional de Contratações Públicas – Aviso de Contratação Direta nº (6991) | 4772-0/2026 - Buriti Alegre/GO

Item nº 6

Descrição: BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 45 **Unidade de medida:** SE **Valor unitário estimado:** R$ 15,00 **Valor total estimado:** R$ 675,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.394.721/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BRAZAL PNEUS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 45 **Valor unitário homologado:** R$ 20,00 **Valor total homologado:** R$ 900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Aviso de Contratação Direta nº 216/2026 - Doutor Pedrinho/SC

Item nº 60635

Descrição: BALANCEAMENTO RODA AUTOMÓVEL / VAN

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 30,09 **Valor total estimado:** R$ 1.203,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 64.071.436/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Alexandre Gruber

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R$ 30,00 **Valor total homologado:** R$ 1.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,2991%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 00002626/2026 - Antônio Carlos/MG

Item nº 37

Descrição: BALANCEAMENTO VAN - POR RODABALANCEAMENTO VAN - POR RODA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 87,00 **Valor total estimado:** R$ 2.610,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.354.041/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 86,90 **Valor total homologado:** R$ 2.607,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 3

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº 16/2026 – Tiradentes do Sul/RS

Item nº 28

Descrição: CAMBAGEM VAN.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 108,18 **Valor total estimado:** R$ 6.490,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.107.470/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DANIEL MARTINELLI 04728321070

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 108,18 **Valor total homologado:** R$ 6.490,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 006/2026/2026 – Leme/SP

Item nº 12

Descrição: CAMBAGEM POR PNEU VAN

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** Serviço **Valor unitário estimado:** R$ 97,25 **Valor total estimado:** R$ 48.625,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.903.944/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Paulo Roberto Feijó

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R$ 97,20 **Valor total homologado:** R$ 48.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 032/2025 - Itanhomi/MG

Item nº 6888074

Descrição: CAMBAGEM/VAN

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 141,00 **Valor total estimado:** R$ 4.230,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.452.990/0001-41 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PERFOMANCE AUTOPECAS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 135,00 **Valor total homologado:** R$ 4.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 96,8085%

LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 25/2026 – Xambioá/TO

Item nº 7

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO, HIDRAULICA, RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, INJEÇÃO, BOMBA INJETORA, AR CONDICIONADO, LANTERNAGEM, TROCA DE FILTRO E ÓLEOS LUBRIFICANTES, MONTAGEM DE MANGUEIRAS PRENSADAS E ESTOFAMENTO, PARA VEICULOS TIPO VAN DE PASSAGEIROS DAS MARCAS; CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT, MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, VAN TOYOTA LITE ACE, BEM COMO OUTRAS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem beneficio **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 230,00 **Valor total estimado:** R$ 69.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.910.260/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M J FELIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 220,00 **Valor total homologado:** R$ 66.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Licitações – Edital 06/2026 – Realeza/PR

funila 2/3

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens | Vencedores | Lances | Propostas

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	82031	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM TODOS AS VANS E	Ambulâncias da frota municipal.	140,00	95,93	49,99	Vencedor
1	2	82030	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM TODOS OS	veículos leves e utilitários da frota municipal.	300,00	48,94	32,99	Vencedor
1	3	82029	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODAS AS	vans e ambulâncias da frota municipal, com forneci...	200,00	163,93	160,00	Vencedor
1	4	82028	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODOS OS	veículos leves e utilitários da frota municipal, c...	500,00	162,45	160,45	Vencedor

Portal Nacional de Contratações Públicas – Ato que autoriza a Contratação Direta nº 113/2026 – Valentim Gentil/SP

Item nº 1

Descrição: SERV.DE FUNILARIA E PINTURA- VEICULO CAMIONETA JUMPER AMBULANCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 1.500,00 **Valor total estimado:** R$ 1.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.943.390/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RONALDO CRIVELARI LOPES

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 1.500,00 **Valor total homologado:** R$ 1.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 2

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº PCP 139/2026 - São José do Cedro/SC

Item nº 30

Descrição: SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULOS DA LINHA TIPO VAN, VUC E PICAPE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** HORAS (H) **Valor unitário estimado:** R$ 200,00 **Valor total estimado:** R$ 60.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.695.693/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DEONIR ZANATTA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Localidade:** São José do Cedro/SC **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 200,00 **Valor total homologado:** R$ 60.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 25/2026 - Xambioá/TO

Item nº 3

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO, ELETRICO, ELETRONICO, HIDRAULICA, RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, INJEÇÃO, BOMBA INJETORA, AR CONDICIONADO, LANTERNAGEM, TROCA DE FILTRO E ÓLEOS LUBRIFICANTES, MONTAGEM DE MANGUEIRAS PRENSADAS E ESTOFAMENTO, PARA VEÍCULO DO TIPO AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS LEVES DE MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, VOLKSWAGEN, RENAULT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 210,00 **Valor total estimado:** R$ 126.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.910.260/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M J FELIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Sim

Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Lei 14.133/2021, art. 60, I

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R$ 147,00 **Valor total homologado:** R$ 88.200,00

O Maior Marketplace de Licitações do Brasil – Edital 03/2026 – Rurópolis/PA

Item 4

Homologado

Serviços de LANTERNAGEM E PINTURA em Vans, Ônibus, microônibus, Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhões, Caminhonetes, caminhão 3/4 e van e Ônibus, microônibus, CAAMIONETES e carro de passeio Ver menos

Quantidade:	Disputa:
1630	AC Ampla Concorrência
Valor de referência:	Melhor lance
R$ 254,57	R$ 252,55
Unidade:	
h	

LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº 23/2025 - Espírito Santo do Dourado/MG

Item nº 11328

Descrição: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM ESTOFADOS DE VEÍCULOS DO TIPO VAN

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 370 **Unidade de medida:** HS **Valor unitário estimado:** R$ 140,00 **Valor total estimado:** R$ 51.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.428.744/0001-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ERIKSON DE AZEVEDO 96214473649

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 370 **Valor unitário homologado:** R$ 140,00 **Valor total homologado:** R$ 51.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 25/2026 – Xambioá/TO

Item nº 3

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO, ELETRICO, ELETRONICO, HIDRAULICA, RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, INJEÇÃO, BOMBA INJETORA, AR CONDICIONADO, LANTERNAGEM, TROCA DE FILTRO E ÓLEOS LUBRIFICANTES, MONTAGEM DE MANGUEIRAS PRENSADAS E ESTOFAMENTO, PARA VEÍCULO DO TIPO AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS LEVES DE MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, VOLKSWAGEN, RENAULT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 210,00 **Valor total estimado:** R$ 126.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.910.260/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M J FELIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Sim

Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Lei 14.133/2021, art. 60, I

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R$ 147,00 **Valor total homologado:** R$ 88.200,00

LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital de Chamamento Público nº 002/2026/2027 - Curaçá/BA

Item nº 19

Descrição: SERVIÇO DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS, E SERVIÇOS SIMILARES

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 700 **Unidade de medida:** Hora/serviço **Valor unitário estimado:** R$ 150,64 **Valor total estimado:** R$ 105.448,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 07/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.334.165/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RODRIGO LOPES MOREIRA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 700 **Valor unitário homologado:** R$ 150,64 **Valor total homologado:** R$ 105.448,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19.07/2025 - São Sebastião/AL

Item nº 2

Descrição: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM O VALOR HORA HOMEM (HORA TRABALHADA), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, E MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇO ELÉTRICO, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA. (incluindo auto socorro nos limites do município)

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 181,67 **Valor total estimado:** R$ 545.010,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.886.957/0001-31 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JOSE WELTON DOS SANTOS SILVA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R$ 181,67 **Valor total homologado:** R$ 545.010,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 29/2025 - Altamira/PA

Item nº 6792708

Descrição: Manutenção de Caminhonetes, Vans, Ônibus e Micro-Ônibus Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação, funilaria, borracharia, vidraçaria.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 17.240 **Unidade de medida:** Homem-hora **Valor unitário estimado:** R$ 343,33 **Valor total estimado:** R$ 5.919.009,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.898.164/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DNZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 17.240 **Valor unitário homologado:** R$ 326,16 **Valor total homologado:** R$ 5.622.998,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,0010%

LOTE 9 - RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS – ITEM 1

Portal Nacional de Contratações Públicas - Edital nº PE06/2026-SEGAD/2026 - Cruz/CE

Item nº 22

Descrição: SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, AMBULÂNCIAS, CAMINHOTES E VANS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 916 **Unidade de medida:** Horas **Valor unitário estimado:** R$ 205,56 **Valor total estimado:** R$ 188.292,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.971.694/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 916 **Valor unitário homologado:** R$ 185,00 **Valor total homologado:** R$ 169.460,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 10,0019%

Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 46/2027 - Dois Vizinhos/PR

Item nº 17

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados VANS / AMBULÂNCIA RENAULT MASTER: Mão de obra para RETÍFICA de motores de vans / ambulância Renault Master.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 195,34 **Valor total estimado:** R$ 19.534,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.199.002/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 195,34 **Valor total homologado:** R$ 19.534,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas – Edital nº 21/2026 - Tapurah/MT

Item nº 10

Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA - USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 588 **Unidade de medida:** h - Hora **Valor unitário estimado:** R$ 262,33 **Valor total estimado:** R$ 154.250,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 10º **Data do resultado da homologação:** 23/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.825.995/0001-56 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RETIFICA DE MOTORES TAPURAH LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 588 **Valor unitário homologado:** R$ 260,00 **Valor total homologado:** R$ 152.880,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: Para atendimento ao presente parâmetro, foram realizadas pesquisas em portais oficiais de órgãos e entidades da Administração Pública, Diários Oficiais, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais bases de consulta de contratações públicas, buscando-se contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

Diferentemente das referências utilizadas no item 4.1, nesta etapa buscou-se priorizar valores efetivamente resultantes de procedimentos licitatórios, mediante identificação de Atas de Registro de Preços, contratos, termos de homologação/adjudicação ou extratos de resultados, evitando-se a utilização, como preço efetivamente contratado, de valores meramente estimados constantes dos editais.

A pesquisa demonstrou que parte das contratações públicas localizadas adota metodologia diferente daquela definida para o Município de Palotina, havendo casos em que diversas especialidades são agrupadas em uma única hora técnica, serviços são medidos por unidade distinta ou o fornecimento de peças utiliza diferentes tabelas referenciais. Nessas hipóteses, a fonte foi mantida como elemento de pesquisa e análise de mercado, porém sua utilização na formação matemática do valor estimado dependerá de avaliação de comparabilidade.

Nos casos em que foi identificada contratação similar, mas não foi possível localizar de forma segura o preço unitário efetivamente registrado ou contratado para a mesma unidade de medição, consignou-se **"Não encontrado"**, evitando-se atribuir ao resultado da contratação valores constantes apenas do orçamento estimativo do edital.

Também foram identificados valores substancialmente inferiores aos demais referenciais de mercado. Após a análise crítica, as referências cuja estrutura contratual, unidade de medição ou abrangência não permitiram comparação direta foram mantidas nos autos como elementos auxiliares de validação de mercado, sem integração à composição matemática da média. Os valores considerados diretamente comparáveis foram utilizados conforme demonstrado na memória de cálculo anexa.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Ata / Contrato / Origem	Valor efetivamente registrado/contratado	Link
1	**1**	Mecânica geral em vans e utilitários diesel	**ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC**	**R$ 120,00/h** – contratação agrupa mecânica, elétrica, funilaria, pintura, injeção, alinhamento, vidraçaria, refrigeração etc. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
			Contrato nº 061/2026 – Acrelândia/AC	R$ 240,00/h, com desconto de 10% = **R$ 216,00/h**; também possui escopo agregado. (PM Acrelândia)	Contrato 061/2026
			ARP nº 05/2026 – UASG 160093 – União	**R$ 34,00/h Ford leve e R$ 35,00/h Fiat/Renault leve** – escopo extremamente agregado; **submeter à diligência antes de utilizar**.	ARP 05/2026
2	**1**	Hora técnica – injeção eletrônica/diesel Common Rail	**PE SRP 20/2026 / Homologação – Goioxim/PR**	**R$ 141,86/h** – engloba manutenção, retífica de motores, bombas e bicos injetores. (Diário Municipal)	Resultado PE 20/2026
			ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC	**R$ 120,00/h** – inclui injeção eletrônica/direta dentro de escopo agregado. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
2	**2**	Teste de bico injetor diesel em bancada	**ARP nº 91/2026 – Goioxim/PR**	**Não encontrado** – a contratação encontrada agrega bombas e bicos à hora técnica, sem preço individual por bico. (Diário Municipal)	ARP 91/2026
2	**3**	Limpeza/reparação de bico injetor diesel	**ARP nº 91/2026 – Goioxim/PR**	**Não encontrado** – sem individualização por bico. (Diário Municipal)	Resultado do certame
2	**4**	Teste do sistema de injeção diesel	**ARP nº 91/2026 – Goioxim/PR**	**Não encontrado** – atividade inserida no escopo agregado da contratação. (Diário Municipal)	Resultado do certame
3	**1**	Hora técnica de elétrica automotiva	**ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC**	**R$ 120,00/h** – elétrica inserida em hora técnica agregada. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
			Contrato nº	**R$ 216,00/h efetivos** – inclui	Contrato

			061/2026 – Acrelândia/AC	autoelétrica/eletrônica dentro do serviço agregado. (PM Acrelândia)	061/2026
3	**2**	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico	**ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC**	**R$ 120,00/h** – escopo agregado	ARP 074/2026
			Contrato nº 061/2026 – Acrelândia/AC	**R$ 216,00/h efetivos** – escopo agregado. (PM Acrelândia)	Contrato 061/2026
3	**3**	Diagnóstico eletrônico por scanner	**Não encontrado**	**Não encontrado**	**Não encontrado**
4	**1**	Hora técnica de ar-condicionado automotivo	**ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC**	**R$ 120,00/h** – refrigeração integra a hora técnica geral, portanto não é preço específico da especialidade. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
			Contrato nº 061/2026 – Acrelândia/AC	**R$ 216,00/h efetivos** – refrigeração inserida no escopo agregado. (PM Acrelândia)	Contrato 061/2026
4	**2**	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo	**Não encontrado**	**Não encontrado**	**Não encontrado**
4	**3**	Carga de gás/fluido refrigerante automotivo	**Não encontrado**	**Não encontrado**	**Não encontrado**
5	**1**	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias	**ARP nº 01/2026 – Ipaussu/SP**	**R$ 80,00 por veículo** – especificamente para vans de passageiros, vans ambulância e furgões. (Diário de Ipaussu)	ARP 01/2026 – Ipaussu
			ARP nº 008/2026 – Coronel João Pessoa/RN	**R$ 78,32 por serviço – linha média.**	Diário Oficial – ARP 008/2026
5	**2**	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias	**ARP nº 008/2026 – Coronel João Pessoa/RN**	**R$ 31,70 por roda – linha média.**	ARP 008/2026
			ARP nº 01/2026 – Ipaussu/SP	**R$ 100,00 por veículo – unidade diferente da nossa (RODA)**; manter somente como fonte auxiliar. (Diário de Ipaussu)	ARP 01/2026 – Ipaussu
5	**3**	Cambagem por roda	**ARP nº 008/2026 – Coronel João Pessoa/RN**	**R$ 100,00 – linha média**, porém o extrato não individualiza expressamente a cobrança como "por roda"; **comparabilidade parcial**.	ARP 008/2026
			ARP nº 01/2026 – Ipaussu/SP	**R$ 180,00 por veículo** – unidade diferente da nossa. (Diário de Ipaussu)	ARP 01/2026 – Ipaussu
6	**1**	Hora técnica de funilaria/lanternagem	**ARP decorrente do PE 011/2026 – Cerqueira César/SP**	**Não encontrado** no extrato/publicação acessível; a existência da ARP e a homologação da empresa MG Auto Peças e Serviços Ltda. foram confirmadas. (Prefeitura Municipal de Cerqueira César)	PE 011/2026 – Cerqueira César
			ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC	**R$ 120,00/h**, mas funilaria integra um preço único para diversas especialidades. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
6	**2**	Hora técnica de preparação e pintura automotiva	**ARP decorrente do PE 011/2026 – Cerqueira César/SP**	**Não encontrado** no documento indexado; contratação finalizada e ARP formalizada. (Diário Oficial Eletrônico)	PE 011/2026 – Cerqueira César
			Contrato nº 061/2026 – Acrelândia/AC	**R$ 216,00/h efetivos**, porém pintura integra escopo amplo de manutenção. (PM Acrelândia)	Contrato 061/2026
7	**1**	Hora técnica de tapeçaria/estofamento	**ARP decorrente do PE 011/2026 – Cerqueira César/SP**	**Não encontrado**; objeto da ARP abrange expressamente funilaria, pintura e tapeçaria. (Prefeitura Municipal de Cerqueira César)	PE 011/2026 – Cerqueira César
			Contrato nº 061/2026 – Acrelândia/AC	**R$ 216,00/h efetivos** – inclui estofaria/tapeçaria no escopo global. (PM Acrelândia)	Contrato 061/2026
8	**1**	Hora técnica de vidraçaria automotiva	**ARP nº 074/2026 – Marechal Thaumaturgo/AC**	**R$ 120,00/h** – vidraçaria integra hora técnica agregada. (Marechal Thaumaturgo)	ARP 074/2026
			Contrato nº	**R$ 216,00/h efetivos** – vidraçaria	Contrato

			061/2026 – Acrelândia/AC	inserida em escopo agregado. (PM Acrelândia)	061/2026
9	**1**	Hora técnica de retífica e recuperação especializada	**PE SRP nº 20/2026 / ARP nº 91/2026 – Goioxim/PR**	**R$ 141,86/h** – contratação expressamente abrange retífica de motores, bombas e bicos injetores. (Diário Municipal)	Homologação PE 20/2026

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Justificativa: Foram identificadas, ainda, referências complementares de mercado que, embora relacionadas ao objeto, não foram incorporadas diretamente à composição matemática da média por apresentarem características que reduzem sua comparabilidade com os itens licitados, tais como divulgação de preços “a partir de”, composição em pacote, utilização de unidade de medição diversa, aplicação a categoria veicular distinta ou divulgação em caráter promocional.

Entre essas referências, foram localizados valores publicados por estabelecimentos especializados para serviços de ar-condicionado, alinhamento, balanceamento e pintura, bem como informações divulgadas em mídia especializada contendo faixas referenciais de preços. Tais dados foram utilizados exclusivamente como elementos auxiliares de validação e consistência da pesquisa de mercado, sem integração automática ao cálculo da média.

As referências oriundas de sítios especializados foram avaliadas quanto à correspondência do serviço, unidade de medição, categoria do veículo e condição comercial divulgada. Quando a fonte apresentou preço destinado especificamente a utilitários ou categoria tecnicamente próxima à frota abrangida pela contratação, foi considerada mais aderente para fins de análise comparativa.

Por outro lado, referências aplicáveis a categorias veiculares distintas, como veículos de passeio, SUV ou pick-up, bem como preços promocionais, valores divulgados sem individualização suficiente do serviço ou referências expressas apenas em faixa de preços, foram mantidas apenas como elementos complementares de pesquisa.

Dessa forma, as informações obtidas neste parâmetro foram utilizadas de maneira subsidiária, contribuindo para a verificação da razoabilidade dos preços apurados nas demais fontes, sem prejuízo da seleção, para fins de composição da média aritmética, apenas das referências consideradas suficientemente comparáveis ao objeto, à unidade de medição e às condições previstas para a futura contratação.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Site / Origem	Valor publicado	Link	Hora do Acesso
1	**1**	Hora técnica de mecânica geral em vans/utilitários diesel	**Não encontrado** preço público por **hora técnica** suficientemente comparável	**Não encontrado**	—	
1	**2**	Reserva financeira – peças/componentes de mecânica	Não aplicável – verba não corresponde a produto previamente individualizado	**Não encontrado**	—	
2	**1**	Hora técnica – injeção eletrônica/diesel Common Rail	**Não encontrado** preço público por hora específico para Common Rail de vans	**Não encontrado**	—	
2	**2**	Teste de bico injetor diesel em bancada	**Não encontrado** preço público suficientemente identificável por bico diesel	**Não encontrado**	—	
2	**3**	Limpeza/reparação de bico injetor diesel	**Não encontrado** preço público suficientemente comparável por bico	**Não encontrado**	—	
2	**4**	Teste do sistema de injeção diesel	**Não encontrado** referência pública com o mesmo escopo e unidade	**Não encontrado**	—	
2	**5**	Reserva financeira – peças de	Não aplicável –	**Não encontrado**	—	

		injeção diesel	peças ainda não individualizadas			
3	**1**	Hora técnica de elétrica automotiva	**Não encontrado** valor público por hora suficientemente comparável	**Não encontrado**	—	
3	**2**	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico	**Não encontrado** valor público por hora suficientemente comparável	**Não encontrado**	—	
3	**3**	Diagnóstico eletrônico por scanner	**Ayrto – Diagnóstico Eletrônico**	**A partir de R$ 99,90/serviço** (Ayrto Brasil)	Ayrto – Diagnóstico Eletrônico	05/10/2026 às 15:30
			Carplus – Scanner multiprotocolo	**A partir de R$ 120,00/serviço** (Carplus Pneus e Oficina Mecânica)	Carplus – Diagnóstico Eletrônico	05/10/2026 às 15:35
			BM Prime Motors Auto Center	**A partir de R$ 120,00/serviço** (BM Prime Motors Auto Center)	BM Prime Motors – Diagnóstico	05/10/2026 às 15:40
3	**4**	Reserva financeira – peças elétricas/eletrônicas	Não aplicável – componentes ainda não individualizados	**Não encontrado**	—	
4	**1**	Hora técnica de ar-condicionado automotivo	Não foi localizado valor público com remuneração por **hora técnica** equivalente	**Não encontrado**	—	
4	**2**	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo	**Yago Car – plataforma AgendaClick**	**R$ 130,00/serviço** (AgendaClick)	Yago Car – AgendaClick	05/10/2026 às 15:45
			Loja Lave Park – Estética Automotiva	**R$ 160,00**, ou R$ 152,00 à vista, por serviço (Lave Park)	Loja Lave Park	05/10/2026 às 15:50
4	**3**	Carga de gás/fluido refrigerante do ar-condicionado	**Haddock Car Service**	**A partir de R$ 149,00/serviço** (Haddock Car Service)	Haddock Car Service	05/10/2026 às 15:55
4	**4**	Reserva financeira – peças/fluidos/insumos de climatização	Não aplicável como cesta genérica	**Não encontrado**	—	
5	**1**	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias	**Apex Pneus – categoria Utilitário**	**R$ 59,90/serviço** (Apex Pneus)	Apex Pneus – Centros credenciados	05/10/2026 às 16:00
			Paddock 33 Car Center	**A partir de R$ 90,00/serviço** (Paddock 33 Car Center)	Paddock 33 Car Center	05/10/2026 às 16:05
			Tireshop – Pick-ups/SUVs	**R$ 180,00 – alinhamento dianteiro** (TireShop)	Tireshop – Centros automotivos	05/10/2026 às 16:10
5	**2**	Balanceamento por roda	**Apex Pneus – categoria Utilitário**	**R$ 10,00/roda** (Apex Pneus)	Apex Pneus – Centros credenciados	05/10/2026 às 16:15
			Paddock 33 Car Center	**A partir de R$ 25,00/roda** (Paddock 33 Car Center)	Paddock 33 Car Center	05/10/2026 às 16:20
			Tireshop – Pick-ups/SUVs	**R$ 45,00/roda** (TireShop)	Tireshop – Centros automotivos	05/10/2026 às 16:25
5	**3**	Cambagem, quando tecnicamente aplicável	**Apex Pneus – categoria Utilitário**	**R$ 80,00** (Apex Pneus)	Apex Pneus – Centros credenciados	05/10/2026 às 16:30
			Tireshop – Pick-ups/SUVs	**R$ 180,00 por lado** (TireShop)	Tireshop – Centros automotivos	05/10/2026 às 16:35
6	**1**	Hora técnica de funilaria/lanternagem	Não localizado preço público por hora com	**Não encontrado**	—	

			escopo equivalente			
6	**2**	Hora técnica de preparação e pintura automotiva	Não localizado preço público **por hora técnica** suficientemente comparável	**Não encontrado**	—	
6	**3**	Reserva financeira – materiais/peças de funilaria e pintura	Não aplicável – materiais não individualizados previamente	**Não encontrado**	—	
7	**1**	Hora técnica de tapeçaria/estofamento automotivo	Não localizado preço público por hora técnica de reparação equivalente	**Não encontrado**	—	
7	**2**	Reserva financeira – materiais de tapeçaria	Não aplicável – materiais não individualizados	**Não encontrado**	—	
8	**1**	Hora técnica de vidraçaria automotiva	Não localizado preço público por hora técnica suficientemente comparável	**Não encontrado**	—	
8	**2**	Reserva financeira – vidros/componentes/materiais	Não aplicável – não há vidro/modelo previamente determinado	**Não encontrado**	—	
9	**1**	Hora técnica de retífica e recuperação de componentes	Não localizado preço público por hora técnica com escopo suficientemente equivalente	**Não encontrado**	—	
9	**2**	Reserva financeira – peças/materiais de retífica	Não aplicável – componentes somente serão definidos após diagnóstico	**Não encontrado**	—	

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa da escolha dos fornecedores: As empresas consultadas foram selecionadas em razão de sua atuação no segmento de manutenção automotiva e da possibilidade de atendimento a uma ou mais especialidades integrantes do objeto. Foi encaminhado às empresas o mesmo instrumento formal de pesquisa, contendo descrição padronizada dos serviços, unidades de medição e características da frota, sendo admitida a indicação de “NÃO COTA” para as especialidades não executadas pelo fornecedor. A consulta a três fornecedores buscou ampliar a representatividade da pesquisa e confrontar os preços obtidos nas demais fontes públicas pesquisadas.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Auto Clima	Beto Martelinho	BP Car
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
1	1	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 180,00
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
2	1	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
2	2	Teste de bico injetor diesel em bancada.	R$ 300,00	R$ 1.200,00	Não cota
2	3	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	R$ 600,00	R$ 1.600,00	Não cota
2	4	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	R$ 180,00	R$ 2.000,00	Não cota
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
3	1	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 180,00
3	2	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico,	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 180,00

		abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.			
3	3	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	R$ 180,00	R$ 380,00	R$ 150,00
LOTE 4 - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
4	1	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
4	2	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	R$ 120,00	R$ 250,00	R$ 50,00
4	3	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	R$ 300,00	R$ 650,00	Não cota
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
5	1	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 100,00
5	2	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	R$ 30,00	R$ 130,00	R$ 25,00
5	3	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 80,00
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
6	1	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
6	2	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
7	1	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
8	1	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota
LOTE 9 - RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS					
9	1	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	R$ 180,00	R$ 220,00	Não cota

4.5 Para pesquisas in loco.
Não se aplica.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
Não encontrado.

4.7 As referências identificadas nos itens 4.2 e 4.3 foram utilizadas como elementos complementares de análise e validação da aderência dos preços ao mercado. Em razão das diferenças verificadas quanto ao escopo, forma de remuneração, categoria dos veículos, unidade de medição, preços divulgados “a partir de” e agrupamento de diferentes especialidades em uma única hora técnica, essas referências não foram incorporadas automaticamente à composição estatística. A Tabela I destinada ao cálculo contempla as referências consideradas diretamente comparáveis e passíveis de tratamento uniforme.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
(X) MÉDIA
( ) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

5.1.1. A metodologia da média aritmética aplica-se aos preços unitários dos serviços pesquisados. Os valores correspondentes às reservas financeiras destinadas a peças, componentes, materiais e insumos não constituem preços médios de mercado, tendo sido definidos mediante memória de cálculo financeira específica, considerando o valor global de planejamento, o valor estimado dos serviços e a distribuição da reserva entre as especialidades conforme sua incidência e materialidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1. Para definição dos preços estimados, as referências consideradas aptas à composição estatística foram consolidadas na Tabela I, preservando-se a rastreabilidade dos valores utilizados no cálculo. As demais fontes levantadas nos itens 4.2 e 4.3 permaneceram registradas no corpo deste Documento como elementos complementares de análise e validação da aderência dos preços ao

mercado. Posteriormente, os valores destinados à composição estatística foram submetidos à análise crítica quanto à sua comparabilidade, representatividade e aderência às características da contratação, sendo os preços considerados adequados consolidados na Tabela II, utilizada para determinação do valor estimado.

6.2. Foram desconsideradas da composição matemática as referências que, após análise, apresentaram valores manifestamente discrepantes em relação ao conjunto pesquisado ou condições que impediam sua comparação direta com o objeto pretendido, especialmente em razão de diferenças relevantes de escopo, unidade de medição, categoria de veículo, forma de remuneração, abrangência do serviço ou condições comerciais.

6.3. Também foram excluídas referências cuja manutenção na amostra pudesse produzir distorção significativa na formação do preço estimado, inclusive valores excessivamente elevados ou reduzidos que não apresentaram aderência satisfatória ao comportamento predominante das demais fontes pesquisadas. As exclusões foram realizadas de forma motivada, permanecendo as respectivas fontes registradas na Tabela I, de modo a demonstrar que foram efetivamente pesquisadas, embora não utilizadas na composição final.

6.4. Após o tratamento das referências e a exclusão dos valores considerados inadequados ou não comparáveis, verificou-se maior homogeneidade entre os preços remanescentes. Nesse cenário, entendeu-se adequada a utilização da média aritmética, por permitir a consideração conjunta das diferentes fontes válidas obtidas e representar de forma equilibrada os preços praticados no mercado para cada serviço pesquisado.

6.5. A metodologia adotada evita tanto a utilização automática do menor preço encontrado, que poderia não representar condições ordinárias de mercado ou mostrar-se insuficiente para adequada execução do objeto, quanto a influência desproporcional de valores extremos sobre o orçamento estimado.

6.6. Dessa forma, os valores constantes da Tabela II representam exclusivamente as referências consideradas tecnicamente comparáveis e aptas à formação do preço estimado, sendo a média calculada individualmente para cada item a partir das respectivas fontes remanescentes.

6.7. Memória de cálculo das reservas financeiras

6.7.1. As reservas financeiras destinadas ao fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos não correspondem a preços unitários obtidos mediante pesquisa de mercado, razão pela qual não se submetem ao cálculo da média aritmética adotado para os serviços. Tais valores constituem limites financeiros estimados para utilização durante a execução contratual, condicionados à necessidade efetivamente constatada em cada intervenção.

6.7.2. Para determinação das reservas financeiras, inicialmente foi apurado o valor total estimado dos serviços de mão de obra e dos serviços remunerados por unidade específica, considerando os quantitativos projetados e os respectivos valores unitários definidos após o tratamento crítico da pesquisa de preços. O somatório desses serviços resultou em R$ 331.307,60 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).

6.7.3. Considerando o valor global de planejamento adotado para a contratação, correspondente a R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), procedeu-se à dedução do valor estimado dos serviços, obtendo-se o montante disponível para as reservas financeiras de peças, componentes, materiais e insumos:

R$ 810.773,75 – R$ 331.307,60 = R$ 479.466,15

Dessa forma, foi estabelecida reserva financeira global de R$ 479.466,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). O valor global final da contratação permanece fixado em R$ 810.773,75.

6.7.4. A reserva financeira global foi distribuída entre os lotes que envolvem fornecimento de peças, componentes, materiais ou insumos, considerando, de forma conjunta, a expectativa de incidência das intervenções, a materialidade econômica dos componentes envolvidos, a amplitude dos sistemas abrangidos por cada especialidade, as características da frota, o histórico de manutenção disponível e o risco de ocorrência de intervenções de maior vulto durante os 12 (doze) meses de vigência estimada.

Lote	Especialidade	Percentual da reserva	Reserva financeira
01	Manutenção Mecânica Geral	**40%**	**R$ 191.786,46**
02	Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail	**15%**	**R$ 71.919,92**
03	Elétrica, Eletrônica e Diagnóstico Veicular	**10%**	**R$ 47.946,62**
04	Ar-condicionado e Climatização Veicular	**8%**	**R$ 38.357,29**
06	Funilaria, Lanternagem e Pintura Automotiva	**10%**	**R$ 47.946,62**

07	Tapeçaria, Estofamento e Revestimentos Automotivos	**3%**	**R$ 14.383,98**
08	Vidraçaria Automotiva	**5%**	**R$ 23.973,31**
09	Retífica e Recuperação de Componentes	**9%**	**R$ 43.151,95**
TOTAL		**100%**	**R$ 479.466,15**

6.7.5. A maior participação atribuída ao Lote 01 – Manutenção Mecânica Geral, correspondente a 40% da reserva, decorre da amplitude dos sistemas abrangidos, incluindo motor, transmissão, embreagem, freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais componentes mecânicos, bem como da maior probabilidade de substituição de peças e componentes ao longo da execução. O Lote 02 – Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail, por sua vez, recebeu 15% em razão da especialização e do maior valor econômico potencial de componentes como bicos injetores, bombas de alta pressão e demais elementos dos sistemas de alimentação diesel.
6.7.6. Aos lotes de elétrica/eletrônica, funilaria/pintura, ar-condicionado e retífica foram atribuídas reservas intermediárias, considerando a possibilidade de intervenções envolvendo componentes de maior materialidade econômica, embora com expectativa de ocorrência inferior à manutenção mecânica geral. Para tapeçaria e vidraçaria foram destinados percentuais menores, compatíveis com a menor expectativa relativa de incidência e abrangência desses serviços.
6.7.7. O Lote 05 – Alinhamento, Geometria, Balanceamento e Cambagem, não receberam reserva financeira específica, uma vez que seus itens foram estruturados como serviços completos remunerados por unidade própria, não havendo previsão autônoma de fornecimento de peças e componentes por meio de verba estimada. Os respectivos serviços encontram-se individualizados na composição da contratação.
6.7.8. As reservas financeiras estabelecidas possuem caráter meramente estimativo, não configurando aquisição antecipada, formação de estoque, consumo mínimo obrigatório ou direito da futura contratada ao faturamento integral dos valores registrados. Sua utilização dependerá da necessidade efetivamente constatada, mediante diagnóstico do veículo, apresentação de orçamento detalhado e prévia autorização da Administração.
6.7.9. O pagamento das peças e componentes efetivamente utilizados observará os valores referenciais vigentes no sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência. Na hipótese de inexistência de referência no AUDATEX, deverá ser realizada pesquisa específica de mercado e demonstrada a compatibilidade do preço antes da autorização do fornecimento.
6.7.10. Eventual saldo não utilizado em determinada reserva financeira não gera obrigação de consumo pela Administração, sendo o pagamento limitado exclusivamente às intervenções efetivamente demandadas, autorizadas, executadas e recebidas durante a vigência da contratação.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços selecionados para composição estatística integram a Tabela I do Anexo II – Documento de Determinação do Valor Estimado, enquanto as demais referências complementares encontram-se demonstradas no item 4 deste Documento. Os valores finais adotados após análise crítica e filtragem das referências constam da Tabela II do Anexo II, que estabelece o valor estimado da contratação.

Palotina/PR, 05 de outubro de 2026.

- Assinatura digital -
Renato J. Simioni
Secretário de Transporte e Obras Públicas
Matrícula 4395

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 292,88	R$ 166.941,60
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 447,89	R$ 34.039,64
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 596,67	R$ 26.253,48
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 604,05	R$ 13.289,10
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 192,00	R$ 8.448,00
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 177,30	R$ 7.801,20
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 403,90	R$ 12.117,00
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	152	RODA	R$ 53,65	R$ 8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 456,00	R$ 27.360,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 211,69	R$ 9.314,36
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 935.779,67**

TABELA II – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Cód.	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
1	1	96684	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	570	HORA TÉCNICA	R$ 175,45	R$ 100.006,50
1	2	96685	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 191.786,46	R$ 191.786,46
LOTE 2 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
2	1	96686	Hora técnica especializada em sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail.	90	HORA TÉCNICA	R$ 207,56	R$ 18.680,40
2	2	96687	Teste de bico injetor diesel em bancada.	76	BICO	R$ 259,86	R$ 19.749,36
2	3	96688	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	44	BICO	R$ 345,83	R$ 15.216,52
2	4	96689	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	22	SERVIÇO	R$ 198,41	R$ 4.365,02
2	5	96690	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 71.919,92	R$ 71.919,92
LOTE 3 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
3	1	96691	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	150	HORA TÉCNICA	R$ 163,33	R$ 24.499,50
3	2	96692	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	150	HORA TÉCNICA	R$ 216,93	R$ 32.539,50
3	3	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	44	SERVIÇO	R$ 154,40	R$ 6.793,60
3	4	96693	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 4 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO VEICULAR – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
4	1	96694	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	90	HORA TÉCNICA	R$ 203,33	R$ 18.299,70
4	2	96695	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	44	SERVIÇO	R$ 137,26	R$ 6.039,44
4	3	96696	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	30	SERVIÇO	R$ 287,75	R$ 8.632,50
4	4	96697	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 38.357,29	R$ 38.357,29
LOTE 5 - ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
5	1	96698	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	38	SERVIÇO	R$ 127,33	R$ 4.838,54
5	2	96699	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	152	RODA	R$ 53,65	R$ 8.154,80
5	3	96700	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	60	RODA	R$ 95,06	R$ 5.703,60
LOTE 6 - FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
6	1	96701	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	60	HORA TÉCNICA	R$ 195,00	R$ 11.700,00
6	2	96702	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	90	HORA TÉCNICA	R$ 199,91	R$ 17.991,90
6	3	96703	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 47.946,62	R$ 47.946,62
LOTE 7 - TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
7	1	96704	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 171,75	R$ 7.557,00
7	2	96705	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 14.383,98	R$ 14.383,98
LOTE 8 - VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
8	1	96706	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	44	HORA TÉCNICA	R$ 183,08	R$ 8.055,52
8	2	96707	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 23.973,31	R$ 23.973,31
LOTE 9 – RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – VANS E VANS AMBULÂNCIAS							
9	1	96708	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	60	HORA TÉCNICA	R$ 208,07	R$ 12.484,20
9	2	96709	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	VERBA ESTIMADA	R$ 43.151,95	R$ 43.151,95
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 810.773,75**

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ **1.1.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ **1.2.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ **1.3.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ **1.4.** declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ **2.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ **2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ **2.3.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.4.** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.5.** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.6.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação)do FGTS.
- ☐ **2.7.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ **3.1**. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ **3.2**. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.

☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação do seguinte documento, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrado na Junta Comercial ou assinado pelo Contador responsável:
☐ 4.1.1. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
☐ 4.4 As empresas recém-constituídas que ainda não disponham de seu primeiro balanço patrimonial poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do:
☐ 4.4.1 Termo de Abertura do Balanço e dos balanços patrimoniais mensais disponíveis, para fins de avaliação de sua situação financeira.
☐ 4.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que participar deste certame, observadas as disposições deste Edital, estará dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 4.1.1, podendo substituí-los por declaração de dispensa da apresentação do balanço patrimonial, na condição de MEI..

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.
☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº _____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 122/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VANS E VANS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE PARCELAMENTO POR LOTES CORRESPONDENTES ÀS DIFERENTES ESPECIALIDADES DE MANUTENÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 122/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.
Local: XXXX
Logradouro: Rua XXXX nº XXX
CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR
Telefone: XXXX - E-mail: XXX
A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
7.1.1. for liberado;
7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 40 e 49/2025:
Gestor de Contrato Titular: XXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX
Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 132/2025:
Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXX
Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de

obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

15.3 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a Contratação de Serviço o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.4 Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº **122/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro	**Nome empresarial**
Prefeito Municipal	*CNPJ*
	Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Valor Unitário R$*
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 122/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Prestação, sob demanda, de serviços especializados de mecânica geral em vans e utilitários diesel, abrangendo motor, transmissão, embreagem, sistema de freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais sistemas mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	H/TÉCN	570		
1	2	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de mecânica geral, com preços referenciados exclusivamente pelo sistema AUDATEX, mediante aplicação do percentual de desconto contratado.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Hora técnica especializada em sistema de	H/TÉCN	90		

		injeção eletrônica/diesel Common Rail.				
2	2	Teste de bico injetor diesel em bancada.	BICO	76		
2	3	Limpeza/reparação de bico injetor diesel.	BICO	44		
2	4	Teste do sistema de injeção diesel, incluindo diagnóstico de bomba de alta pressão e componentes correlatos, quando aplicável.	SERV	22		
2	5	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes vinculados aos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, conforme sistemática AUDATEX.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Hora técnica de elétrica automotiva, abrangendo sistema de carga e partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e componentes correlatos.	H/TÉCN	150		
3	2	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos veiculares.	H/TÉCN	150		
3	3	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	SERV	44		
3	4	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções autorizadas, conforme sistemática AUDATEX.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado automotivo.	H/TÉCN	90		
4	2	Higienização do sistema de ar-condicionado automotivo.	SERV	44		
4	3	Carga de gás/fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo os insumos necessários à operação.	SERV	30		
4	4	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos, materiais e insumos vinculados ao sistema de ar-condicionado.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Alinhamento/geometria de vans e vans ambulâncias.	SERV	38		
5	2	Balanceamento de roda de vans e vans ambulâncias.	RODA	152		
5	3	Cambagem, quando tecnicamente aplicável e previamente autorizada.	RODA	60		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Hora técnica de funilaria/lanternagem e reparação de carroceria.	H/TÉCN	60		
6	2	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo procedimentos correlatos necessários ao acabamento.	H/TÉCN	90		
6	3	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos vinculados aos serviços de funilaria e pintura.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Hora técnica de tapeçaria automotiva, estofamento, reparação de bancos, revestimentos e acabamentos internos.	H/TÉCN	44		
7	2	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, materiais e insumos vinculados aos serviços de tapeçaria.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação de vidros automotivos.	H/TÉCN	44		
8	2	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados aos serviços de vidraçaria.	VERBA	1		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes e demais componentes mecânicos, quando tecnicamente necessária e economicamente justificável.	H/TÉCN	60		
9	2	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	VERBA	1		

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto,esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: Diversas Secretarias

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).**

1.1 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vans pertencentes à frota municipal, incluindo vans destinadas ao transporte de passageiros, transporte de pacientes e vans ambulância, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, visando assegurar a segurança, disponibilidade, conservação e continuidade operacional dos veículos.

1.2 Justificativa da contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a adequada prestação dos serviços públicos municipais que dependem diretamente da disponibilidade das vans pertencentes à frota do Município.

Atualmente, a frota abrangida por este estudo é composta por 19 (dezenove) vans e veículos utilitários enquadrados na categoria objeto da contratação, distribuídos entre diferentes Secretarias Municipais, compreendendo 1 veículo da Secretaria de Esportes, 1 veículo da Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, 4 vans destinadas ao transporte de pacientes e 9 vans ambulância da Secretaria de Saúde, 2 vans da Secretaria de Educação e Cultura, 1 van da Secretaria de Assistência Social e 1 van da Secretaria de Obras. A frota apresenta significativa diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação, incluindo Renault Master, Ford Transit, Peugeot Expert, Peugeot Boxer, Iveco Daily, Mercedes-Benz Sprinter e Fiat Ducato.

Esse quantitativo representa a realidade existente na data de atualização deste Estudo Técnico Preliminar e poderá sofrer alterações ao longo da vigência da futura contratação em decorrência de aquisição, doação, convênio, cessão, incorporação, substituição, transferência, baixa ou remanejamento de veículos. Dessa forma, a contratação deverá possibilitar o atendimento das vans e veículos da mesma categoria que integrem ou venham a integrar regularmente a frota municipal durante sua vigência, desde que enquadrados nas características abrangidas pelo objeto e observados os limites quantitativos e financeiros da contratação.

Esses veículos são empregados em atividades de relevante interesse público, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde, remoções e deslocamentos realizados por ambulâncias, transporte de estudantes, usuários da assistência social, equipes esportivas, servidores e atendimento das demais demandas institucionais das Secretarias Municipais.

A utilização frequente e, em determinados casos, intensa desses veículos ocasiona desgaste natural de peças, componentes e sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, tornando indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas. A adequada manutenção da frota é essencial para reduzir a ocorrência de falhas, prevenir avarias de maior gravidade, prolongar a vida útil dos veículos, preservar o patrimônio público e, principalmente, garantir condições adequadas de segurança aos usuários e servidores.

Na situação atualmente identificada, existem veículos que já demandam manutenção. A van vinculada à Secretaria de Esportes encontra-se parada em razão de problema no sistema de arrefecimento/radiador, enquanto, dentre as vans destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, duas unidades encontram-se atualmente em oficina. A indisponibilidade desses

e de outros veículos que eventualmente apresentem falhas pode afetar diretamente a capacidade operacional das Secretarias responsáveis pelos respectivos serviços.

A situação é especialmente sensível em relação à Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente dispõe de 4 vans destinadas ao transporte de pacientes e 9 vans configuradas como ambulâncias, veículos indispensáveis para deslocamentos relacionados ao atendimento da população. Sua indisponibilidade pode comprometer a capacidade de transporte, remoção e atendimento dos usuários dos serviços de saúde.

Da mesma forma, as vans vinculadas às Secretarias de Educação, Assistência Social, Esportes e Agricultura são empregadas em atividades institucionais próprias de cada área, de modo que sua indisponibilidade pode ocasionar dificuldades operacionais, cancelamentos de deslocamentos, necessidade de remanejamento de veículos e prejuízos à execução das políticas públicas municipais.

A necessidade da contratação é agravada pela ausência, neste momento, de cobertura contratual adequada para execução regular dos serviços de manutenção dessa categoria de veículos, em decorrência da paralisação do processo anteriormente destinado à manutenção da frota municipal. Essa circunstância dificulta o atendimento tempestivo das demandas e pode ampliar o período de indisponibilidade dos veículos.

Além das manutenções corretivas necessárias para solucionar falhas ou defeitos já existentes ou que venham a ocorrer, é indispensável assegurar a realização de manutenções preventivas, incluindo inspeções, revisões, substituições periódicas de peças e componentes e demais intervenções recomendadas de acordo com a utilização, quilometragem, condições de operação e especificações dos fabricantes.

A manutenção preventiva contribui para reduzir falhas inesperadas, evitar o agravamento de defeitos, diminuir a ocorrência de reparos de maior complexidade e custo, aumentar a disponibilidade operacional dos veículos e prolongar sua vida útil, representando medida necessária para adequada conservação do patrimônio público.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar integralmente as manutenções demandadas por essa frota, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas específicas, capacidade de diagnóstico, conhecimento técnico e disponibilidade de peças e componentes compatíveis com os diferentes veículos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e aplicação das peças, componentes, materiais e insumos necessários à adequada execução das intervenções.

A execução sob demanda mostra-se compatível com a natureza da necessidade, uma vez que não é possível prever com exatidão quais veículos apresentarão defeitos, quais serviços serão necessários, quais peças ou componentes deverão ser substituídos, tampouco o momento exato em que cada intervenção ocorrerá durante a vigência contratual.

Dessa forma, as manutenções deverão ser realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, mediante solicitação, diagnóstico, orçamento e autorização prévia, permitindo que sejam executados e pagos somente os serviços efetivamente necessários e os materiais efetivamente empregados em cada intervenção.

A contratação pretende, portanto, proporcionar condições adequadas para atendimento contínuo e sob demanda das necessidades de manutenção das vans que integram ou venham a integrar a frota municipal durante a vigência contratual, reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, com especial relevância para as atividades desenvolvidas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município e às ações de manutenção e conservação da frota municipal necessárias à continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias envolvidas.

A despesa deverá observar as dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria usuária.

Por se tratar de contratação destinada à manutenção da frota municipal e ao atendimento de demandas operacionais contínuas, não há, neste momento, vinculação específica a programa ou

convênio externo, sendo a contratação custeada mediante recursos orçamentários das Secretarias responsáveis pelos veículos e serviços atendidos, conforme as respectivas dotações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

A Administração Municipal possui histórico de contratações destinadas à manutenção de sua frota, destacando-se, dentre os procedimentos anteriormente utilizados, os Pregões nº 65/2024 e nº 87/2024, posteriormente considerados como referência para o planejamento do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

A experiência obtida com a execução das contratações anteriores constitui importante fonte de informações para o novo planejamento, especialmente porque foram identificadas dificuldades operacionais que demonstraram a necessidade de aperfeiçoamento da solução adotada.

Entre as ocorrências verificadas nas contratações anteriores, destacam-se:

- demora na realização de determinadas manutenções, ocasionando indisponibilidade de veículos necessários às atividades municipais;
- insuficiente especialização de profissionais para determinadas modalidades de manutenção;
- ocorrência de problemas relacionados à qualidade de peças fornecidas; e
- concentração de veículos em determinados prestadores de serviços, provocando acúmulo de demandas e reflexos nos prazos de atendimento.

Essas experiências demonstraram que a contratação de manutenção da frota não deve ser analisada exclusivamente sob a perspectiva do menor preço, sendo igualmente relevantes a capacidade operacional dos prestadores, especialização técnica, qualidade e procedência das peças, prazos de diagnóstico e reparação, garantia dos serviços, rastreabilidade das intervenções e efetividade da fiscalização pela Administração.

Posteriormente, foi estruturado o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo conjuntamente ampla diversidade de veículos e numerosas modalidades de serviços.

Aquele procedimento possuía objeto significativamente amplo e heterogêneo, reunindo, em um mesmo planejamento, categorias com características técnicas substancialmente distintas, como veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e outros veículos e equipamentos da frota municipal.

Durante a tramitação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, o procedimento foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no Processo nº 420325/26, no qual foram suscitadas questões relacionadas ao planejamento da contratação e aos critérios utilizados para dimensionamento da solução.

Entre os aspectos que passaram a demandar reavaliação pela Administração encontram-se:

a) a necessidade de aprofundar a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da frota;

b) a necessidade de aperfeiçoar a definição e a memória de cálculo dos quantitativos, utilizando dados efetivamente relacionados ao histórico de utilização, manutenção, categoria e situação dos veículos;

c) a necessidade de aperfeiçoamento da pesquisa e da metodologia de formação dos preços estimados;

d) a estruturação dos lotes e a reunião, em um mesmo procedimento, de atividades, especialidades e categorias distintas;

e) a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da exequibilidade das propostas, especialmente diante da possibilidade de apresentação de elevados percentuais de desconto;

f) a efetiva comprovação da capacidade técnica e operacional dos futuros prestadores; e

g) a necessidade de fundamentação técnica para eventuais requisitos relacionados à estrutura e à localização dos estabelecimentos responsáveis pela execução dos serviços.

Diante das inconsistências e dos riscos identificados, a Administração optou por não reproduzir automaticamente o modelo anteriormente utilizado, promovendo uma revisão estrutural da estratégia de contratação da manutenção da frota municipal.

Uma das principais medidas adotadas consiste na segmentação da frota por categorias tecnicamente mais homogêneas, de modo que cada procedimento possa ser planejado considerando as características específicas dos veículos abrangidos, sua utilização, componentes, especialidades de manutenção, mercado fornecedor, estrutura necessária para atendimento e histórico de consumo.

Neste novo planejamento, o objeto foi delimitado especificamente à manutenção de vans da frota municipal, abrangendo, atualmente, vans de transporte e vans configuradas como ambulâncias.

A segregação decorre da constatação de que diferentes categorias de veículos possuem características mecânicas, operacionais e mercadológicas próprias. Assim, ônibus, micro-ônibus e caminhões não serão incorporados automaticamente a este objeto, devendo suas necessidades ser avaliadas em procedimentos próprios e tecnicamente adequados às respectivas características.

A segmentação pretende proporcionar:

- maior homogeneidade técnica do objeto;
- melhor dimensionamento da demanda;
- maior precisão na estimativa dos quantitativos e valores;
- definição mais adequada dos requisitos técnicos;
- ampliação das condições de participação de empresas efetivamente especializadas na categoria;
- melhor avaliação da capacidade operacional dos prestadores;
- maior controle sobre preços, peças e serviços;
- redução da concentração excessiva de diferentes tipos de veículos em uma única solução;
- maior eficiência na fiscalização e rastreabilidade das manutenções; e
- redução do período de indisponibilidade dos veículos.

Além da segmentação da frota, o novo processo deverá utilizar como premissas a relação atualizada das vans, análise do histórico de manutenção disponível, avaliação da situação dos veículos, utilização de memória de cálculo para estimativa da demanda, pesquisa de preços atualizada, definição objetiva dos padrões mínimos de qualidade das peças e estabelecimento de procedimentos formais para diagnóstico, orçamento, autorização, execução, recebimento e fiscalização dos serviços.

A contratação será estruturada sob demanda, considerando que as necessidades de manutenção possuem natureza variável e não permitem determinar antecipadamente quais veículos apresentarão defeitos, quais intervenções serão necessárias ou quais peças deverão ser substituídas ao longo da vigência contratual. O modelo deverá, entretanto, estar apoiado em estimativas fundamentadas, utilizadas para dimensionamento da contratação, sem representar obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores projetados.

Dessa forma, as contratações anteriores serão utilizadas como fonte de aprendizado e de dados históricos, e não como modelo a ser automaticamente reproduzido. Informações, quantitativos, preços e parâmetros dos procedimentos anteriores somente deverão ser aproveitados quando permanecerem atuais, pertinentes e tecnicamente justificáveis.

O novo planejamento busca, portanto, corrigir as deficiências identificadas tanto na execução das contratações precedentes quanto no planejamento do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, estruturando uma solução específica para vans que seja mais homogênea, mensurável, competitiva, fiscalizável, economicamente sustentável e aderente às necessidades efetivas da frota municipal.

1.5. LINK de acesso a lista de veículos bem como gastos em períodos anteriores.

Link: **Pregão 122 - Vans e Ambulâncias**

Observação: A pasta também será disponibilizada na Plataforma BLL e Portal da Transparência.

1.6 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual do Município, considerando que a manutenção da frota municipal já estava contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC, originalmente estruturada de forma conjunta para atendimento das diversas categorias de veículos pertencentes ao Município.

Entretanto, durante o aprofundamento da fase preparatória e a revisão da modelagem anteriormente adotada, verificou-se a conveniência técnica e administrativa de segmentar a manutenção da frota por categorias de veículos, de forma a proporcionar maior homogeneidade dos objetos, melhor dimensionamento das demandas, maior precisão das estimativas, definição mais adequada dos requisitos técnicos e melhor aderência ao mercado fornecedor.

Nesse contexto, a presente contratação, destinada especificamente à manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, das vans pertencentes à frota municipal, constitui desdobramento da necessidade de manutenção da frota já prevista no PAC, não representando a criação de uma nova necessidade administrativa, mas sim o fracionamento técnico e o aperfeiçoamento da estratégia de contratação inicialmente planejada.

A segmentação decorre, ainda, dos aprendizados obtidos com os procedimentos anteriores, especialmente diante da heterogeneidade verificada quando diferentes categorias de veículos eram reunidas em uma única contratação, razão pela qual o novo planejamento passou a prever procedimentos específicos para categorias tecnicamente mais homogêneas.

Assim, permanece preservado o alinhamento material com o Plano Anual de Contratações, uma vez que a finalidade originalmente prevista — assegurar a manutenção e a disponibilidade operacional da frota municipal — permanece inalterada, havendo apenas adequação da forma de execução da contratação.

Caso necessário, os registros administrativos do PAC deverão ser ajustados pelos setores competentes para refletir a nova segmentação da contratação, individualizando a manutenção das vans em procedimento próprio, sem alteração da necessidade originalmente planejada.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Considerando a necessidade de assegurar disponibilidade, segurança, confiabilidade e adequada conservação das vans pertencentes à frota municipal, a solução a ser adotada deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e de controle suficientes para garantir a adequada execução das manutenções, evitando exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir a competitividade.

A contratação deverá permitir o atendimento sob demanda, conforme a necessidade efetivamente identificada em cada veículo, considerando que não é possível prever antecipadamente quais falhas ocorrerão, quais peças necessitarão de substituição ou quais serviços serão demandados durante a vigência.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, são considerados requisitos essenciais da futura contratação:

1. A solução deverá atender às vans pertencentes à frota municipal, incluindo vans destinadas ao transporte de passageiros, transporte de pacientes e vans configuradas como ambulâncias, observada a relação atualizada da frota e eventuais alterações decorrentes de aquisições, incorporações, substituições, transferências ou baixas ocorridas durante a vigência da contratação.
2. A contratação será destinada à manutenção veicular, abrangendo os sistemas, componentes, peças e equipamentos inerentes ao funcionamento dos veículos, não compreendendo equipamentos médico-hospitalares eventualmente instalados nas ambulâncias, salvo se expressamente incluídos e tecnicamente especificados em procedimento próprio.
3. A solução deverá possibilitar a realização de manutenções preventivas e corretivas, conforme as necessidades efetivamente constatadas, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos e demais especialidades necessárias à adequada manutenção das vans, conforme definição posterior neste ETP e no Termo de Referência.
4. Toda intervenção deverá ser precedida, quando aplicável, de diagnóstico técnico e orçamento detalhado, contendo, no mínimo, identificação do veículo, quilometragem, defeito ou

necessidade constatada, serviços propostos, quantitativo de mão de obra, peças e materiais necessários e respectivos valores.

5. Será vedada a execução de serviços, substituição de peças ou realização de intervenções adicionais sem prévia autorização da Administração, ressalvadas situações excepcionais que venham a ser expressamente regulamentadas no Termo de Referência.
6. A solução deverá permitir controle individualizado das despesas por veículo, possibilitando identificar os serviços realizados, peças aplicadas, data da intervenção, quilometragem, prestador responsável, valores autorizados e período de garantia.
7. Os serviços deverão ser executados por profissionais com qualificação e experiência compatíveis com a respectiva atividade, mediante utilização de ferramentas, equipamentos, instrumentos de diagnóstico e procedimentos tecnicamente adequados.
8. Eventuais exigências relativas a scanners, elevadores, equipamentos, ferramentas ou estrutura operacional deverão restringir-se ao que seja efetivamente necessário à adequada prestação dos serviços, evitando condições excessivas ou sem relação objetiva com o objeto.
9. A efetiva disponibilidade dos equipamentos e da estrutura operacional considerados indispensáveis deverá ser passível de comprovação e verificação pela Administração, conforme condições posteriormente estabelecidas no Termo de Referência e no edital.
10. As peças, componentes, materiais, fluidos e insumos utilizados deverão possuir procedência identificável, compatibilidade com o respectivo veículo, qualidade adequada, garantia e rastreabilidade.
11. Os parâmetros para utilização de peças genuínas, originais, equivalentes, de primeira linha ou outras categorias tecnicamente admissíveis serão definidos no Termo de Referência, mediante critérios objetivos de qualidade, segurança, economicidade e disponibilidade no mercado.
12. Não deverão ser aplicadas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou recuperadas sem que essa possibilidade esteja expressamente admitida pela Administração, tecnicamente justificada e previamente autorizada para a situação específica.
13. A contratada deverá identificar as peças fornecidas, sempre que aplicável, mediante indicação de marca/fabricante, código ou referência, quantidade, valor unitário e garantia, possibilitando sua conferência e rastreabilidade pela fiscalização.
14. As peças retiradas dos veículos em razão de substituição deverão permanecer disponíveis para conferência e fiscalização pela Administração, não podendo ser descartadas antes da conclusão do procedimento de recebimento da manutenção, salvo autorização expressa.
15. A contratada deverá assegurar garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, em prazo e condições compatíveis com sua natureza e com as práticas usuais do mercado, sem prejuízo de eventual garantia legal ou do fabricante mais favorável.
16. Serviços executados em desacordo com as especificações, bem como peças defeituosas, inadequadas ou incompatíveis, deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos sem ônus adicional ao Município, dentro dos prazos definidos no Termo de Referência.
17. A futura contratação deverá estabelecer prazos objetivos para recebimento do veículo, diagnóstico, apresentação de orçamento, início e conclusão dos serviços, considerando a complexidade da intervenção e a capacidade do mercado fornecedor.
18. Deverá ser prevista sistemática de atendimento prioritário para veículos cuja indisponibilidade possa comprometer serviços públicos essenciais, especialmente vans ambulância e vans destinadas ao transporte de pacientes, sem prejuízo das demais situações de urgência devidamente justificadas pela Administração.
19. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância capaz de comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança dos serviços, apresentando as respectivas justificativas quando solicitadas.
20. A solução deverá buscar a redução do período de indisponibilidade dos veículos, evitando permanência desnecessária em oficina e considerando os impactos decorrentes da paralisação de veículos utilizados em serviços públicos.
21. A estruturação da contratação deverá considerar a capacidade operacional do mercado, evitando concentração excessiva de veículos em prestadores sem capacidade compatível com a demanda, situação que já ocasionou dificuldades em contratações anteriores.
22. O agrupamento dos serviços, a composição dos lotes e eventual separação por especialidades deverão observar critérios técnicos, econômicos e mercadológicos, não sendo automaticamente reproduzida a estrutura adotada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

23. Eventual requisito relacionado à localização da oficina, distância máxima, raio de atendimento ou tempo de deslocamento somente deverá ser estabelecido se demonstrada sua necessidade técnica e econômica, considerando fatores como custos de deslocamento, necessidade de guincho, tempo de indisponibilidade dos veículos e continuidade dos serviços públicos, preservando-se a competitividade do certame.
24. A contratação deverá estabelecer procedimento formal e rastreável para solicitação → diagnóstico → orçamento → análise → autorização → execução → fiscalização → recebimento → pagamento de cada manutenção.
25. A Administração deverá possuir condições de realizar diligências, inspeções e conferências relativas aos serviços executados, peças fornecidas, estrutura operacional e documentos apresentados pela contratada.
26. A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as licenças, autorizações e demais requisitos legalmente aplicáveis às atividades efetivamente desempenhadas.
27. A contratada deverá indicar preposto ou responsável pelo atendimento contratual, apto a receber solicitações, fornecer informações, acompanhar demandas e solucionar intercorrências durante a execução.
28. Os critérios de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas relevantes do objeto, evitando exigências excessivas capazes de restringir injustificadamente a participação de empresas aptas.
29. A solução deverá prever mecanismos de avaliação da qualidade e do desempenho dos serviços, especialmente quanto ao prazo de atendimento, reincidência de defeitos, cumprimento das garantias, conformidade das peças e tempo de indisponibilidade dos veículos.
30. Deverá ser possível identificar serviços repetitivos ou recorrentes em um mesmo veículo, permitindo à Administração diferenciar situações decorrentes de desgaste normal, falha de execução, necessidade de acionamento da garantia ou possível condição antieconômica do veículo.
31. Quando o histórico demonstrar sucessivas falhas, elevado consumo de peças ou custos relevantes de manutenção em determinado veículo, deverá ser avaliada a conveniência econômica de novas intervenções de maior vulto antes de sua autorização, evitando dispêndios incompatíveis com o valor, estado e vida útil remanescente do bem.
32. A solução deverá proporcionar transparência e rastreabilidade dos preços, tanto dos serviços quanto das peças e materiais, possibilitando à fiscalização verificar a compatibilidade dos valores cobrados com a metodologia de precificação estabelecida na futura contratação.
33. A metodologia de precificação das peças e componentes utilizará o sistema AUDATEX como referência exclusiva para a futura licitação e execução contratual, mediante aplicação do percentual de desconto contratado sobre o valor vigente na data do orçamento, sendo estabelecido procedimento específico de pesquisa de mercado para itens eventualmente não disponíveis no referido sistema.
34. O critério de julgamento deverá permitir comparação objetiva das propostas e refletir adequadamente a estrutura econômica da contratação. Caso seja adotado percentual de desconto, sua aplicação deverá possuir base de referência objetiva e metodologia claramente definida.
35. A futura contratação deverá prever mecanismos para análise da exequibilidade das propostas, especialmente quando forem apresentados preços ou percentuais de desconto significativamente divergentes dos parâmetros de mercado, admitindo-se diligências e solicitação de composição de custos ou outros documentos comprobatórios.
36. Os documentos fiscais, ordens de serviço, orçamentos e demais registros deverão apresentar detalhamento suficiente para permitir posterior auditoria de cada intervenção, vinculando a despesa ao respectivo veículo e à autorização administrativa.

Práticas de sustentabilidade

37. A execução deverá observar práticas adequadas de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos provenientes das manutenções, incluindo, quando aplicável, óleos e lubrificantes usados, fluidos automotivos, filtros, baterias, pneus, embalagens contaminadas, peças substituídas, sucatas e demais resíduos decorrentes dos serviços.

38. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados deverão receber coleta e destinação ambientalmente adequadas, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 362/2005 e suas alterações.
39. Os produtos e componentes sujeitos a sistemas de logística reversa deverão ser encaminhados conforme a legislação aplicável, especialmente os princípios e instrumentos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
40. A contratada deverá manter, quando legalmente exigível ou solicitado pela fiscalização, documentação capaz de comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.
41. Deverão ser adotadas medidas de prevenção de vazamentos, derramamentos e contaminação do solo, águas superficiais, águas subterrâneas ou redes de drenagem e esgotamento, mediante utilização de instalações e procedimentos adequados.
42. Sob a dimensão econômica da sustentabilidade, a solução deverá contribuir para ampliar a vida útil dos veículos cuja manutenção permaneça economicamente vantajosa, reduzir intervenções desnecessárias, prevenir o agravamento de defeitos, reduzir desperdícios de peças e materiais e evitar investimentos sucessivos em veículos comprovadamente antieconômicos.
43. Sob a dimensão social, deverão ser observadas as normas aplicáveis de saúde e segurança do trabalho e asseguradas condições adequadas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.
44. Sempre que houver alternativas tecnicamente equivalentes, deverão ser considerados aspectos de durabilidade, vida útil, possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem e redução da geração de resíduos, sem prejuízo da segurança, qualidade e economicidade da solução.
45. A sustentabilidade não deverá justificar a manutenção indefinida de veículo cuja conservação tenha se tornado antieconômica. A identificação de custos recorrentes ou desproporcionais deverá subsidiar decisões futuras de substituição, baixa ou alienação do bem.

Disposições gerais

46. A futura contratada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e responsabilizar-se pela adequada prestação dos serviços contratados.
47. A contratada responderá pelos danos causados à Administração, aos veículos, aos usuários ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação e das condições contratuais.
48. A solução deverá privilegiar requisitos de desempenho, qualidade, segurança e resultado, evitando especificações excessivamente restritivas ou direcionadas sempre que houver alternativas tecnicamente equivalentes capazes de satisfazer a necessidade administrativa.
49. O prazo de vigência, a forma definitiva de contratação, eventual utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e as possibilidades de prorrogação serão definidos após a conclusão das análises técnica, econômica e mercadológica deste ETP e nos documentos subsequentes da contratação.

Os requisitos acima representam as condições consideradas necessárias e suficientes nesta etapa do planejamento. Seu detalhamento definitivo será realizado no Termo de Referência, após a conclusão do levantamento de mercado, da análise das soluções disponíveis, da estimativa dos quantitativos, da definição da metodologia de formação dos preços e da estruturação dos lotes.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).**

A estimativa das quantidades da presente contratação será estabelecida a partir da análise conjunta da composição atual da frota de vans, dos quantitativos e consumos efetivamente verificados nas contratações anteriores, das condições atuais dos veículos, das demandas de manutenção já identificadas e da necessidade de constituição de quantitativos suficientes para atendimento das ocorrências previsíveis durante o período de vigência.

A última contratação efetivamente utilizada pela Administração Municipal para atendimento das necessidades de manutenção da frota decorreu dos Pregões nº 65/2024 e nº 87/2024, que deram origem, entre outras, às Atas de Registro de Preços nº 449/2024, 450/2024, 451/2024, 452/2024, 529/2024 e 530/2024. Tais instrumentos abrangiam diversas categorias de veículos conjuntamente, incluindo veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões. Os registros disponíveis demonstram que essas atas permaneceram sendo utilizadas e tiveram inclusive pedidos de prorrogação enquanto era estruturado novo procedimento de manutenção da frota.

Posteriormente foi estruturado o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, também com abrangência ampla da frota municipal. Entretanto, em razão da paralisação desse procedimento e da revisão da estratégia de contratação, seus quantitativos não serão considerados consumo realizado, podendo ser utilizados apenas como elementos históricos auxiliares e submetidos a nova validação.

Dessa forma, para o presente processo, optou-se por realizar novo dimensionamento especificamente para a categoria vans, evitando a reprodução automática dos quantitativos utilizados em processos anteriores e buscando assegurar aderência à demanda efetiva desta categoria de veículos.

4.1 – Composição atual da frota utilizada como base de dimensionamento

Na data de atualização deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificados 19 (dezenove) veículos enquadrados na categoria abrangida pelo objeto, a serem considerados como base para o planejamento e dimensionamento da contratação, conforme quadro abaixo:

Secretaria	**Qtde. atual**	**Tipo**	**Situação/observação**
Esportes	1	Van	Veículo integrante da frota municipal
Agronegócio e Meio Ambiente	1	Van	Veículo integrante da frota municipal
Saúde	4	Van – transporte de pacientes	Utilização vinculada ao transporte de pacientes
Saúde	9	Van – ambulância	Veículos destinados a atendimento e remoção
Educação e Cultura	2	Van	Veículos integrantes da frota municipal
Assistência Social	1	Van	Veículo integrante da frota municipal
Obras	1	Van/utilitário – Fiat Ducato	Veículo integrante da frota municipal
TOTAL	**19**		

O quantitativo de 19 (dezenove) veículos representa a composição identificada na data de atualização deste ETP, não constituindo número imutável ou rol taxativo durante a vigência da futura contratação. Poderão ocorrer aquisições, doações, incorporações decorrentes de convênios ou programas governamentais, cessões, substituições, remanejamentos, transferências ou baixas, devendo a Administração manter atualizada a relação das unidades efetivamente abrangidas.

Eventuais veículos incorporados posteriormente poderão ser atendidos desde que se enquadrem na mesma categoria e nas características técnicas abrangidas pelo objeto, observadas as condições da contratação e os saldos quantitativos e financeiros disponíveis, sem que a inclusão de novo veículo implique acréscimo automático do valor ou dos quantitativos registrados.

4.2 – Utilização das contratações anteriores como memória histórica

Para formação dos quantitativos dos serviços, deverão ser considerados prioritariamente os registros de utilização efetiva das contratações anteriores, e não apenas as quantidades máximas originalmente disponibilizadas nas atas.

A documentação dos procedimentos anteriores permite identificar serviços específicos de vans, envolvendo, entre outros, alinhamento, balanceamento, cambagem, diagnóstico eletrônico, limpeza e teste de bicos, elétrica/eletrônica, mecânica, vidraçaria, tapeçaria, funilaria, pintura, polimento, ar-condicionado e demais intervenções, além do fornecimento de peças e componentes.

O procedimento de 2026, por exemplo, possuía quantitativos específicos para diversos modelos de vans, como Boxer, Ducato, Ford Transit, Renault Master e outros. Esses números, contudo, eram quantitativos projetados para aquele certame e não serão simplesmente transportados para o presente processo.

A nova estimativa deverá considerar apenas os modelos que efetivamente integrem a frota atualmente abrangida, confrontando:

quantidade efetivamente utilizada anteriormente + composição atual da frota + condição e utilização dos veículos + demanda já existente + margem técnica justificada para ocorrências futuras.

4.3 – Metodologia de estimativa

Considerando tratar-se de manutenção veicular executada sob demanda, não é possível determinar previamente quais veículos apresentarão defeitos, o momento da ocorrência, a extensão da intervenção, a quantidade exata de mão de obra necessária ou quais peças e componentes deverão ser substituídos.

Por essa razão, os quantitativos constituirão limites máximos estimados de utilização, suficientes para possibilitar o atendimento das necessidades durante a vigência da contratação, não representando obrigação de consumo integral pela Administração.

Para os serviços cuja extensão depende da complexidade da intervenção, será utilizada, quando tecnicamente adequada, a unidade hora técnica, considerando-se separadamente as especialidades pesquisadas junto ao mercado, compreendendo mecânica geral em vans/utilitários diesel, elétrica automotiva, eletrônica veicular e diagnóstico, sistema de injeção eletrônica/diesel Common Rail, ar-condicionado automotivo, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, tapeçaria automotiva, vidraçaria automotiva e retífica/reparação especializada de componentes.

Para serviços usualmente comercializados mediante unidade própria de medição, serão estabelecidas quantidades máximas estimadas por ocorrência, abrangendo, conforme aplicável, alinhamento/geometria, balanceamento por roda, cambagem por roda, diagnóstico eletrônico por scanner, teste de bico injetor diesel, limpeza/reparação de bico injetor diesel, teste do sistema de injeção diesel, higienização do sistema de ar-condicionado e carga de gás do sistema de ar-condicionado.

Os serviços que possuírem preço próprio por unidade ou ocorrência não poderão ser remunerados cumulativamente mediante cobrança de hora técnica pela execução da mesma atividade, ficando vedada a duplicidade de faturamento. Eventual cobrança adicional de hora técnica somente poderá ocorrer quando decorrer de intervenção distinta, complementar e efetivamente necessária, devidamente discriminada, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

Quanto às peças, componentes, materiais e insumos, diante da impossibilidade de prever antecipadamente todos os itens que poderão necessitar de substituição, será estabelecido limite financeiro estimado, sendo a efetiva utilização condicionada à necessidade concretamente constatada, diagnóstico, orçamento detalhado e autorização prévia da Administração.

A pesquisa de mercado realizada para a futura contratação contempla tanto os valores de mão de obra e serviços unitários quanto os percentuais de desconto incidentes sobre tabelas referenciais de peças, além de cesta amostral destinada à verificação da aderência dos valores referenciais ao mercado.

Toda execução dependerá de necessidade efetivamente identificada e autorizada, não havendo obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores estimados.

4.4 – Justificativa das variações em relação aos processos anteriores

As quantidades do novo processo poderão apresentar redução, manutenção ou aumento em relação às contratações anteriores em razão de fatores como:

- segregação das vans das demais categorias da frota;
- alteração da quantidade e composição dos veículos;
- entrada ou baixa de unidades;
- utilização mais intensa de determinadas vans;
- quilometragem e idade dos veículos;
- histórico individual de manutenção;
- existência de ambulâncias e vans de transporte de pacientes submetidas a elevada utilização;
- demanda corretiva atualmente acumulada;
- necessidade de manutenção preventiva;
- e possibilidade de ocorrências não previsíveis durante a vigência.

Portanto, eventual diferença entre os quantitativos históricos e aqueles estimados para a presente contratação deverá decorrer de memória de cálculo específica, evitando-se percentuais de acréscimo genéricos ou simples reprodução das quantidades anteriormente licitadas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das vans pertencentes à frota municipal, bem como analisar práticas adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A análise não se restringiu à identificação de licitações com objetos semelhantes, buscando-se avaliar diferentes modelos capazes de atender à necessidade administrativa, seus benefícios, limitações, custos indiretos, nível de controle proporcionado à Administração e compatibilidade com a realidade operacional do Município.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas:

5.1 – Alternativa 1 – Execução direta das manutenções pelo próprio Município

A primeira alternativa considerada consiste na execução das manutenções por estrutura própria do Município, mediante oficina municipal, servidores especializados, aquisição direta de peças, equipamentos de diagnóstico, ferramentas, elevadores, estoque de materiais e demais recursos necessários.

Embora esse modelo possa proporcionar elevado controle sobre a execução dos serviços, sua implementação exigiria investimentos relevantes em infraestrutura física, equipamentos, ferramental, sistemas de diagnóstico e estoque de peças, além da necessidade de manutenção de quadro permanente de profissionais com diferentes especializações.

A diversidade tecnológica das vans atualmente existentes, incluindo diferentes fabricantes, modelos, sistemas eletrônicos, motores a diesel e equipamentos específicos, demandaria ainda atualização técnica constante dos profissionais e aquisição periódica de equipamentos de diagnóstico.

O Município não dispõe atualmente de estrutura própria suficiente para absorver integralmente essa demanda, razão pela qual a implantação de oficina municipal completa representaria investimento inicial elevado, custos permanentes de pessoal, instalações, equipamentos e estoque, sem garantia de utilização contínua suficiente para proporcionar economia de escala.

Em levantamento semelhante realizado em 2026, a Câmara Legislativa do Distrito Federal analisou a possibilidade de manutenção própria e descartou essa alternativa em razão dos custos necessários para manutenção de oficinas e estoques de peças, optando por solução terceirizada.

Dessa forma, a execução integral por estrutura própria não se mostra, neste momento, a alternativa mais vantajosa para o Município de Palotina.

5.2 – Alternativa 2 – Contratação direta de empresa(s) especializada(s) para manutenção sob demanda

A segunda alternativa consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa ou empresas especializadas para realização das manutenções preventivas e corretivas conforme as necessidades efetivamente verificadas nos veículos, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos.

Nesse modelo, cada intervenção decorre de demanda concreta da Administração, com identificação do veículo, diagnóstico, elaboração de orçamento, autorização prévia, execução do serviço, fiscalização e posterior pagamento somente daquilo que efetivamente tenha sido executado ou fornecido.

A pesquisa realizada identificou ampla utilização desse modelo por municípios brasileiros.

O Município de Capão da Canoa/RS, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 299/2026, estruturou contratação para execução sob demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota movida a diesel, abrangendo expressamente vans, ônibus, caminhões e outros veículos. O procedimento foi estruturado por Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com estimativa de R$ 1.273.630,00.

O Município de São Vicente do Sul/RS, no Pregão Eletrônico nº 90.015/2026, também adotou Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e execução dos serviços mediante chamadas avulsas e conforme a necessidade das Secretarias, durante período de 12 meses.

O Município de Bela Vista do Toldo/SC, no Pregão Eletrônico nº 014/2026, adotou Registro de Preços especificamente para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para veículos leves, vans e ambulâncias, utilizando como critério econômico percentual de desconto por lote sobre tabela CILIA ou sistema similar. O valor estimado do procedimento foi de aproximadamente R$ 1,378 milhão.

Também foi identificada contratação do Município de Renascença/PR, Pregão Eletrônico nº 012/2025, em que houve segmentação específica de picapes, vans e ambulâncias, com peças referenciadas em sistema AUDATEX e mão de obra estimada em horas técnicas, demonstrando a utilização no mercado público de estruturação específica para essa categoria de veículos.

Outro exemplo particularmente semelhante à necessidade deste Município foi identificado em Pontal do Paraná/PR, no Pregão Eletrônico nº 15/2026, destinado à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse procedimento, vans e ambulâncias foram agrupadas separadamente das demais categorias, tendo sido previsto limite financeiro para peças e quantitativo de 400 horas técnicas de mão de obra para serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, funilaria, tapeçaria, remoção e socorro mecânico.

Os exemplos demonstram que a contratação direta de oficinas especializadas, com fornecimento de peças e mão de obra conforme demanda, constitui solução amplamente disponível no mercado e compatível com a natureza variável da manutenção veicular.

Vantagens identificadas:

- pagamento somente pelas manutenções efetivamente demandadas e autorizadas;
- possibilidade de contratação por Sistema de Registro de Preços;
- inexistência de necessidade de manutenção de oficina, estoque e quadro técnico próprios;
- possibilidade de comparação objetiva dos valores de mão de obra e peças;
- responsabilização direta do prestador pela qualidade da manutenção;
- possibilidade de segmentação dos serviços por especialidades ou lotes tecnicamente homogêneos;
- maior aderência à realidade de uma frota específica atualmente composta por 19 (dezenove) veículos abrangidos pela contratação;
- possibilidade de estabelecimento de prioridade operacional para ambulâncias e vans de transporte de pacientes;
- maior facilidade para fiscalização individualizada das intervenções;
- possibilidade de utilização de tabelas ou sistemas referenciais de mercado para controle dos valores das peças;
- possibilidade de controle da mão de obra mediante hora técnica ou unidade de serviço.

Como limitações, esse modelo exige adequada fiscalização administrativa, diagnóstico previamente documentado, controle das horas aplicadas, conferência das peças, definição objetiva de preços de referência e mecanismos que impeçam execução de serviços sem autorização.
Mesmo diante dessas exigências, tais controles podem ser implantados diretamente pela Administração, sem necessidade de contratação de empresa intermediadora.

5.3 – Alternativa 3 – Contratação de empresa de gerenciamento de frota com sistema informatizado e rede credenciada

Outra solução encontrada no mercado consiste na contratação de empresa especializada em gerenciamento de manutenção de frota, que disponibiliza plataforma informatizada e rede de oficinas credenciadas.

Nesse modelo, a Administração não contrata diretamente a oficina que realizará cada manutenção. A empresa gerenciadora administra uma rede de prestadores, registra orçamentos em plataforma, possibilita autorizações eletrônicas, realiza controles e posteriormente efetua ou intermedeia os pagamentos.

Trata-se de modelo efetivamente utilizado por diversos órgãos públicos. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Estudo Técnico Preliminar elaborado em 2026, optou por gerenciamento informatizado com rede credenciada, destacando como benefícios a rastreabilidade das transações, possibilidade de comparações entre prestadores, relatórios gerenciais e redução de processos manuais.

Também foi identificado, em Serranópolis do Iguaçu/PR, Pregão Eletrônico nº 39/2026 para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota mediante sistema informatizado e rede credenciada, demonstrando que essa solução também possui mercado disponível na região.

O modelo apresenta vantagens relevantes para frotas grandes, descentralizadas ou que realizam deslocamentos frequentes para diferentes regiões, uma vez que permite utilização de rede ampliada de oficinas e centralização eletrônica das informações.

Entretanto, sua utilização acrescenta uma camada de intermediação entre a Administração e o efetivo executor da manutenção, tornando indispensáveis controles sobre valores cobrados pela rede, descontos, taxa de administração, formação dos preços, quantidade e qualidade das oficinas credenciadas e efetiva economicidade das operações.

A jurisprudência recente demonstra que esse modelo demanda especial cautela. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 1.834/2026, analisou contratação de gerenciamento de manutenção de frota envolvendo proposta com elevado deságio e destacou a necessidade de análise de riscos, verificação da exequibilidade e mecanismos de acompanhamento capazes de prevenir superfaturamento indireto e assegurar a manutenção adequada da rede credenciada.

O Tribunal de Contas da União também possui jurisprudência específica sobre a formação econômica desses contratos, inclusive admitindo taxas de administração negativas, o que evidencia que a comparação das propostas não pode se limitar ao valor nominal da taxa cobrada pela gerenciadora.

Para a realidade atualmente analisada, de uma frota específica de 19 (dezenove) veículos atualmente abrangidos concentrada territorialmente no Município e região, entende-se que os benefícios adicionais proporcionados pela intermediação informatizada não demonstram, neste momento, vantagem suficiente para superar a maior simplicidade e o controle direto proporcionados pela contratação de oficinas especializadas.

A alternativa permanece tecnicamente viável e poderá ser reconsiderada em planejamentos futuros, especialmente se o Município optar por centralizar o gerenciamento de toda a sua frota em solução tecnológica única.

5.4 – Alternativa 4 – Locação de vans com manutenção incluída

Também foi analisada a possibilidade de substituir, total ou parcialmente, a utilização de veículos próprios por vans locadas, transferindo à empresa contratada os custos de manutenção preventiva, corretiva, seguro e eventual substituição do veículo em caso de indisponibilidade.

Existem contratações públicas estruturadas dessa maneira. A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE, por exemplo, realizou o Pregão Eletrônico nº 67/2025 para locação de vans adaptadas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e substituição em caso de pane ou acidente.

O modelo possui vantagens quanto à previsibilidade dos custos, redução do risco de manutenção e possibilidade de substituição rápida do veículo indisponível.

Entretanto, a situação do Município de Palotina é distinta, uma vez que já existe patrimônio público constituído por vans próprias. A substituição generalizada da manutenção por locação implicaria manter veículos de propriedade municipal sem utilização ou promover sua alienação, além de assumir nova despesa periódica de locação.

A locação poderá se mostrar economicamente adequada em situações específicas, especialmente para substituição de veículos antigos, de manutenção excessivamente onerosa ou para ampliação temporária da capacidade de transporte. Contudo, sua adoção em substituição à manutenção dos 19 (dezenove) veículos atualmente abrangidos pela solução dependeria de estudo econômico específico envolvendo, no mínimo, valor dos veículos, depreciação, histórico de manutenção, custos de locação, quilometragem, seguros, eventual alienação e vida útil remanescente.

Assim, não se mostra como solução imediata para a totalidade da necessidade atualmente identificada, embora possa ser considerada de forma complementar na gestão futura da frota.

- **5.5 – Alternativa 5 – Renovação/substituição dos veículos**

A aquisição de novas vans constitui outra alternativa possível para redução futura dos custos de manutenção, principalmente em relação a veículos antigos ou que apresentem elevado histórico de falhas.

Entretanto, a renovação integral da frota demandaria elevado investimento e não eliminaria a necessidade de manutenção preventiva dos novos veículos.

Além disso, nem todos os veículos atualmente existentes apresentam condição que justifique sua substituição. A decisão deverá ser individualizada, considerando idade, quilometragem, valor de mercado, custo acumulado de manutenção, frequência de falhas e vida útil remanescente.

Portanto, a renovação da frota deve ser considerada medida complementar, especialmente para veículos que venham a ser tecnicamente classificados como antieconômicos, e não substituta da contratação de manutenção necessária à frota atualmente em funcionamento.

5.6 – Comparação das soluções

Solução analisada	Investimento inicial	Flexibilidade	Controle da Administração	Adequação à frota atual	Avaliação
Oficina própria municipal	Alto	Média	Muito alto	Baixa	Não recomendada neste momento
Contratação direta de manutenção sob demanda	Baixo	Alta	Alto	Muito alta	Solução recomendada
Gerenciamento por plataforma/rede credenciada	Baixo	Muito alta	Alto, mediante sistema	Média/Alta	Viável, porém mais complexa para a dimensão atual da frota
Locação de vans com manutenção incluída	Médio/Alto e recorrente	Alta	Médio	Média	Alternativa complementar
Renovação/aquisição de frota	Alto	Baixa no curto prazo	Alto	Pontual	Alternativa complementar para veículos antieconômicos

5.7 – Contratações públicas similares identificadas

Órgão/Município	Procedimento	Característica relevante
Capão da Canoa/RS	Pregão Eletrônico SRP nº 299/2026	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de veículos movidos a diesel, incluindo vans
São Vicente do Sul/RS	Pregão Eletrônico nº 90.015/2026	Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e atendimento conforme necessidade das Secretarias
Bela Vista do Toldo/SC	Pregão Eletrônico nº 014/2026	Manutenção de veículos leves, vans e ambulâncias, com peças e serviços e utilização de percentual de desconto sobre tabela referencial
Renascença/PR	Pregão Eletrônico nº 012/2025	Estruturação específica para picapes, vans e ambulâncias, utilizando referência de preços de peças e mão de obra por hora técnica
Pontal do Paraná/PR	Pregão Eletrônico nº 15/2026	Contratação específica para vans e ambulâncias vinculadas à Saúde, com estimativa financeira para peças e quantitativos de horas de mão de obra
Serranópolis do Iguaçu/PR	Pregão Eletrônico nº 39/2026	Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva mediante sistema informatizado e rede credenciada
Aracaju/SE	Pregão Eletrônico nº 67/2025	Locação de vans com manutenção preventiva e corretiva, seguro e substituição do veículo em situações previstas

5.7 – Contratações públicas similares identificadas

Órgão/Município	Procedimento	Característica relevante
Capão da Canoa/RS	Pregão Eletrônico SRP nº 299/2026	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de veículos movidos a diesel, incluindo vans
São Vicente do Sul/RS	Pregão Eletrônico nº 90.015/2026	Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e atendimento conforme necessidade das Secretarias
Bela Vista do Toldo/SC	Pregão Eletrônico nº 014/2026	Manutenção de veículos leves, vans e ambulâncias, com peças e serviços e utilização de percentual de desconto sobre tabela referencial
Renascença/PR	Pregão Eletrônico nº 012/2025	Estruturação específica para picapes, vans e ambulâncias, utilizando referência de preços de peças e mão de obra por hora técnica
Pontal do Paraná/PR	Pregão Eletrônico nº 15/2026	Contratação específica para vans e ambulâncias vinculadas à Saúde, com estimativa financeira para peças e quantitativos de horas de mão de obra
Serranópolis do Iguaçu/PR	Pregão Eletrônico nº 39/2026	Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva mediante sistema informatizado e rede credenciada
Aracaju/SE	Pregão Eletrônico nº 67/2025	Locação de vans com manutenção preventiva e corretiva, seguro e substituição do veículo em situações previstas

A pesquisa demonstra, portanto, a existência de mercado fornecedor apto à execução direta de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vans, inclusive ambulâncias, de forma parcelada e conforme demanda, bem como a adoção desse modelo por diferentes Administrações Públicas.

5.8 – Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a comparação das alternativas, considera-se mais adequada à realidade do Município de Palotina a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das vans pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos necessários, mediante procedimento licitatório.

A solução apresenta melhor relação entre custo, benefício, flexibilidade e capacidade de controle, pois permite utilizar a estrutura e a especialização já disponíveis no mercado sem que o Município necessite realizar investimentos permanentes em oficina, equipamentos, estoques e pessoal especializado.

A contratação sob demanda também é compatível com a imprevisibilidade inerente à manutenção veicular. Os quantitativos e valores registrados servirão como limites estimados, sendo cada intervenção realizada somente quando efetivamente necessária, após diagnóstico, orçamento e autorização administrativa.

Considerando a natureza comum dos serviços e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho, mostra-se adequada, em princípio, a utilização da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado demonstra ainda forte utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP para esse tipo de contratação, solução que se mostra compatível com a necessidade de atendimento futuro, eventual, parcelado e variável. A existência do registro não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, conforme estabelece o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 admite como critérios de julgamento do Pregão tanto o menor preço quanto o maior desconto. A definição entre essas metodologias, bem como eventual combinação de valores referenciais para peças e mão de obra, será realizada nas etapas subsequentes do planejamento, após análise da formação dos preços e da estrutura dos lotes, evitando a reprodução automática da metodologia empregada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

A nova solução deverá priorizar parâmetros capazes de demonstrar o custo efetivo da manutenção, e não apenas descontos nominais elevados, estabelecendo mecanismos de verificação da exequibilidade, rastreabilidade das peças, conferência das horas de serviço, comparação com referências de mercado, controle por veículo e fiscalização das intervenções.

Conclui-se, portanto, que a solução tecnicamente e economicamente mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, para contratação sob demanda de manutenção preventiva e corretiva das vans da frota municipal, com estruturação dos serviços, peças e lotes a ser definida nas etapas subsequentes deste ETP de acordo com critérios técnicos, econômicos e mercadológicos.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).**

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada mediante análise conjunta dos preços historicamente praticados pela Administração Municipal, dos registros de despesas efetivamente realizadas com veículos da mesma categoria, dos valores referenciais constantes dos procedimentos anteriores, de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e de referências atuais de mercado para serviços de manutenção de vans e ambulâncias.

Considerando as inconsistências identificadas no procedimento anteriormente estruturado para toda a frota municipal, especialmente quanto à elevada materialidade e à heterogeneidade das categorias abrangidas, não foi adotado como estimativa o simples aproveitamento do valor global ou dos quantitativos do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

A metodologia empregada no presente estudo busca dimensionar especificamente a categoria de vans e veículos equivalentes abrangidos pelo objeto, atualmente composta por 19 (dezenove) unidades, mediante utilização de dados históricos efetivos e parâmetros compatíveis com a realidade atual da frota.

6.1 – Histórico de despesas da Administração

Como primeiro parâmetro, foram analisados os registros de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao exercício de 2024.

Foi possível identificar, de forma segura, sete veículos enquadráveis na categoria de vans e ambulâncias, com despesas individualizadas por placa, conforme memória de cálculo abaixo:

Veículo/placa	Identificação no histórico	Despesa de manutenção em 2024
ATZ-2396	Renault Master Ambulância	R$ 4.569,47
BBU-7907	Renault Master Euro Ambulância	R$ 20.476,57
BCF-6230	Renault Master Euro Ambulância	R$ 18.768,80
BCY-2C73	Renault Master TCA Ambulância	R$ 19.737,37
DVJ-1E40	Peugeot Expert	R$ 30.179,53
EKU-4E66	Peugeot Expert	R$ 47.665,82
SED-2D93	Renault Master L2H2	R$ 15.530,66
TOTAL HISTÓRICO IDENTIFICADO	**7 veículos**	**R$ 156.928,22**

Os registros municipais comprovam, por exemplo, R$ 47.665,82 de manutenção para a Peugeot Expert EKU-4E66 e R$ 15.530,66 para a Renault Master SED-2D93. A relação patrimonial confirma ainda a existência, naquele período, de diversas Renault Master configuradas como ambulância, incluindo BBU-7907, BCF-6230, ATZ-2396 e BCY-2C73.

A despesa histórica média identificada corresponde, portanto, a aproximadamente:

R$ 156.928,22 ÷ 7 veículos = R$ 22.418,32 por veículo/ano.

A simples projeção matemática dessa média para os atuais **19 (dezenove) veículos** resultaria em:

R$ 22.418,32 × 19 veículos = aproximadamente R$ 425.948,08 por ano.

Todavia, essa projeção possui finalidade exclusivamente comparativa e não será utilizada isoladamente para definição do valor da contratação, considerando que a frota atual apresenta composição, idade, quilometragem, finalidade e níveis de utilização distintos daqueles observados no histórico disponível.

O próprio TCE-PR, ao analisar o procedimento anterior, destacou a necessidade de demonstrar os custos projetados por categoria, idade, Secretaria, histórico de consumo e tipo de manutenção, não sendo suficiente utilizar apenas médias globais da frota.

6.2 – Pesquisa de preços de mão de obra

Além das referências obtidas em contratações públicas similares, a Administração realizou pesquisa direta junto ao mercado fornecedor, mediante solicitação padronizada de orçamento elaborada especificamente para a atual frota municipal.

A pesquisa direta compreendeu valores de hora técnica para as especialidades de mecânica geral, elétrica automotiva, eletrônica veicular e diagnóstico, injeção eletrônica/diesel Common Rail, ar-condicionado, funilaria/lanternagem, pintura, tapeçaria, vidraçaria e retífica, bem como preços unitários para alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem, diagnóstico por scanner, teste e reparação de bicos injetores, teste de sistema de injeção, higienização e carga do sistema de ar-condicionado.

Para as peças e componentes, a pesquisa contemplou percentuais de desconto sobre sistemas referenciais e cesta amostral composta por peças representativas das principais famílias de veículos existentes na frota, permitindo avaliar não apenas o percentual nominal de desconto, mas também a aderência dos preços líquidos resultantes às condições praticadas no mercado.

Os resultados da pesquisa direta e das demais fontes admitidas serão consolidados no Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, que definirá os preços máximos, quantitativos por especialidade, limites financeiros e demais parâmetros econômicos da futura contratação.

Para a pesquisa de mercado, foram coletadas referências e percentuais relacionados aos sistemas AUDATEX e CILIA, visando ampliar a base comparativa e verificar a aderência dos preços ao mercado. Contudo, após a análise da metodologia e para fins de simplificação, objetividade e uniformidade da futura contratação, definiu-se que a licitação e a execução contratual utilizarão exclusivamente o sistema AUDATEX como referência para precificação das peças e componentes, não sendo a CILIA utilizada como base de disputa ou de faturamento durante a execução

6.3 – Utilização da Tabela FIPE como parâmetro de consistência

A Tabela FIPE será utilizada como parâmetro auxiliar de dimensionamento, materialidade e consistência econômica da contratação, em conjunto com o histórico de despesas da Administração, a composição e condições atuais da frota, os preços de mão de obra e serviços levantados no mercado, os valores referenciais das peças e a natureza variável e imprevisível das manutenções preventivas e corretivas.

A relação atualizada utilizada no planejamento compreende 19 (dezenove) veículos, cujo valor agregado de referência pela Tabela FIPE corresponde a R$ 3.243.095,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil e noventa e cinco reais).

Para fins de definição do limite financeiro máximo de planejamento da contratação, adotou-se o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor FIPE agregado da frota, resultando em R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A adoção desse percentual possui caráter de dimensionamento agregado da contratação, não representando previsão de que cada veículo consumirá individualmente 25% de seu valor FIPE em manutenção, tampouco autorização automática para realização de despesa nesse montante.

A frota é heterogênea quanto à idade, quilometragem, utilização, estado de conservação e histórico de manutenção, existindo veículos recentes, inclusive passíveis de garantia de fábrica, e unidades mais antigas ou submetidas a utilização mais intensa. Dessa forma, cada intervenção deverá decorrer de necessidade efetivamente demonstrada, mediante diagnóstico, orçamento discriminado, análise de economicidade e prévia autorização da Administração.

O percentual adotado também não substitui a pesquisa formal de preços. Os valores máximos das horas técnicas, dos serviços unitários e a metodologia de remuneração das peças serão definidos no DDVE a partir das fontes de pesquisa efetivamente obtidas, servindo a FIPE como elemento adicional de controle e avaliação da razoabilidade do valor global.

Sempre que determinado veículo apresentar sucessivas falhas ou intervenção de elevado valor em relação ao seu valor de mercado, deverá ser realizada avaliação individualizada da conveniência econômica do reparo, considerando seu valor FIPE, idade, quilometragem, estado de conservação, histórico de despesas, vida útil remanescente e possibilidade de substituição ou baixa

6.4 – Valor preliminar da contratação

Considerando conjuntamente a despesa histórica efetivamente identificada; a composição atual da frota; a existência de 19 (dezenove) veículos abrangidos pelo planejamento; a significativa participação de ambulâncias e vans utilizadas no transporte de pacientes; a diversidade de idade, modelos e condições de utilização; as demandas preventivas e corretivas não previsíveis; os preços de mão de obra e serviços observados no mercado; a metodologia referencial para peças e componentes; e o valor agregado da frota pela Tabela FIPE, estima-se preliminarmente o limite máximo da contratação em R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% do valor FIPE agregado da atual frota abrangida.

Parâmetro	**Valor**
Quantidade atual de veículos	**19**
Valor FIPE agregado da frota	**R$ 3.243.095,00**
Percentual agregado utilizado para dimensionamento	**25%**
Valor máximo preliminar da contratação	**R$ 810.773,75**

O valor acima representa limite financeiro máximo de planejamento para o período estimado da contratação, não constituindo obrigação de execução ou consumo integral pela Administração.

A distribuição desse montante entre os diferentes lotes, especialidades, quantitativos de horas técnicas, serviços unitários e limites financeiros para peças, componentes, materiais e insumos será consolidada no Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, após conclusão da pesquisa formal de preços.

Não será mantida, portanto, nesta etapa, a antiga divisão preliminar de R$ 424.000,00 para peças e 800 horas de mão de obra, uma vez que a pesquisa de mercado passou a contemplar diversas especialidades e serviços com diferentes unidades de medição, exigindo distribuição mais precisa no DDVE.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução **(Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).**

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das vans pertencentes à frota municipal, incluindo vans destinadas ao transporte de passageiros, transporte de pacientes e vans configuradas como ambulâncias.

A solução compreenderá, de forma integrada, a disponibilização de mão de obra especializada, diagnóstico, serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, fornecimento e aplicação de peças, componentes, materiais e insumos, bem como as demais especialidades que se demonstrarem necessárias a partir do levantamento técnico definitivo e da estruturação dos lotes no Termo de Referência.

Atualmente foram identificados **19 (dezenove) veículos** abrangidos pelo planejamento, vinculados às Secretarias Municipais de Esportes, Agronegócio e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Obras. A relação possui caráter de referência para dimensionamento e não constitui rol fechado, podendo a contratação atender outros veículos da mesma categoria que integrem ou venham a integrar regularmente a frota municipal durante a vigência, inclusive por aquisição, doação, cessão, convênio, programa governamental ou outra forma regular de incorporação, desde que observadas as características do objeto e os limites quantitativos e financeiros estabelecidos.

7.1 – Forma de execução da solução

A manutenção será realizada **sob demanda**, considerando que a necessidade de intervenção veicular possui natureza variável e parcialmente imprevisível, não sendo possível determinar previamente quais veículos apresentarão falhas, quais componentes necessitarão de substituição ou o momento exato em que cada serviço será necessário.

Cada manutenção deverá seguir, como regra, fluxo administrativo previamente estabelecido, compreendendo:

identificação da necessidade → encaminhamento/solicitação do veículo → diagnóstico → elaboração de orçamento detalhado → análise pela Administração → autorização prévia → execução → fiscalização/conferência → recebimento → pagamento.

Nenhum serviço ou substituição de peça deverá ser realizado sem autorização prévia da Administração, ressalvadas apenas situações excepcionais expressamente disciplinadas no Termo de Referência.

O orçamento apresentado pela contratada deverá permitir identificar, no mínimo:

- veículo atendido;
- placa e/ou patrimônio;
- quilometragem;
- problema ou necessidade identificada;
- diagnóstico técnico;
- serviços necessários;
- quantidade estimada de horas de mão de obra, quando aplicável;
- peças e componentes a serem substituídos;
- marca, fabricante ou referência das peças, quando aplicável;
- valores unitários;
- valor total da intervenção;
- prazo estimado de execução; e
- condições de garantia.

A execução somente poderá ser iniciada após a aprovação do orçamento pelo servidor responsável ou pela fiscalização designada pela Administração.

7.2 – Manutenção preventiva e corretiva

A solução deverá contemplar tanto a manutenção preventiva quanto a manutenção corretiva.

A manutenção preventiva compreenderá as intervenções destinadas a conservar os veículos, prevenir falhas, preservar sua vida útil e reduzir a possibilidade de ocorrências que provoquem indisponibilidade inesperada, observando-se, sempre que aplicável, quilometragem, tempo de utilização, recomendações dos fabricantes e condições efetivas de operação.

A manutenção corretiva compreenderá os serviços necessários para diagnóstico, reparação e restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos após a identificação de falhas, defeitos, desgastes ou avarias.

A contratação deverá possibilitar atendimento às diferentes especialidades necessárias à manutenção das vans, incluindo, conforme a necessidade e a estruturação definitiva do objeto, serviços de:

- mecânica geral;
- sistema de alimentação e injeção;
- sistema de arrefecimento;
- suspensão;
- direção;
- freios;
- transmissão e embreagem;
- elétrica e eletrônica veicular;
- diagnóstico por scanner;
- alternador e motor de partida;
- ar-condicionado;
- alinhamento, balanceamento e serviços correlatos;
- funilaria;
- pintura;
- vidraçaria;
- tapeçaria;
- retífica e reparos de componentes, quando economicamente justificáveis; e
- outras intervenções diretamente relacionadas à manutenção veicular.

A relação definitiva das especialidades deverá ser detalhada no Termo de Referência, evitando-se a inclusão de atividades sem pertinência com a categoria de veículos abrangida.

7.3 – Fornecimento de peças, componentes e materiais

A solução compreenderá o fornecimento, sob demanda, das peças, componentes, materiais, fluidos e insumos efetivamente necessários à execução das manutenções previamente autorizadas.

As peças utilizadas deverão ser novas, sem uso anterior, possuir procedência identificável, qualidade compatível com sua aplicação, garantia e perfeita compatibilidade com o veículo atendido, observadas as condições e padrões mínimos definidos no Termo de Referência.

Para fins da futura licitação e da execução contratual, será adotado exclusivamente o sistema AUDATEX como referência para formação dos preços das peças e componentes, mediante aplicação do percentual de desconto ofertado pela licitante e posteriormente registrado.

O preço de referência corresponderá ao valor vigente no sistema AUDATEX na data de elaboração do orçamento de cada manutenção, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto contratado.

Caso determinada peça ou componente necessário à manutenção não possua referência disponível no sistema AUDATEX, sua contratação não será automaticamente precificada por outro sistema referencial. Nessa hipótese, deverá ser realizada pesquisa específica de mercado, mediante procedimento definido no Termo de Referência, com comprovação da compatibilidade do preço e prévia autorização da Administração.

A pesquisa formal realizada durante a fase preparatória poderá utilizar outras fontes e sistemas, inclusive a CILIA, exclusivamente para comparação e validação dos preços pesquisados, sem que isso implique sua adoção como referência de pagamento durante a execução.

As peças retiradas dos veículos deverão permanecer disponíveis para fiscalização e conferência pela Administração, sempre que solicitado, até a conclusão do recebimento do serviço.

7.4 – Mão de obra e controle das intervenções

Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente capacitados e mediante utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos de diagnóstico compatíveis com as intervenções realizadas.

Quando utilizada remuneração por **hora técnica**, a quantidade de horas deverá guardar compatibilidade com a natureza e complexidade do serviço, permitindo à fiscalização verificar sua razoabilidade.

A estrutura de remuneração poderá contemplar tanto serviços medidos por hora técnica quanto serviços remunerados mediante unidade própria, de acordo com a forma usual de comercialização de cada especialidade.

Quando determinado serviço possuir preço específico por unidade, ocorrência, roda, bico injetor ou outra unidade própria de medição, sua execução não poderá gerar simultaneamente cobrança de hora técnica pela mesma atividade, vedando-se a duplicidade de remuneração.

A cobrança de hora técnica adicional somente será admitida quando relativa a intervenção distinta, complementar e necessária, devidamente individualizada no orçamento, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

O valor preliminarmente considerado neste ETP para fins de planejamento deverá ser posteriormente confirmado pela pesquisa formal de preços, não sendo automaticamente reproduzidos os valores ou quantitativos do procedimento anteriormente estruturado.

Cada intervenção deverá gerar registro próprio, permitindo que a Administração mantenha histórico individualizado por veículo, com informações sobre serviços realizados, peças substituídas, quilometragem, custos, garantias e reincidências.

Esse histórico deverá possibilitar análise futura da economicidade de manutenção de cada unidade da frota.

7.5 – Atendimento prioritário de veículos essenciais

A solução deverá contemplar mecanismos de atendimento prioritário para veículos cuja indisponibilidade possa comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, especialmente:

- vans ambulância;
- vans destinadas ao transporte de pacientes; e
- outros veículos formalmente classificados pela Administração como prioritários em razão da natureza do serviço atendido.

Os prazos para diagnóstico, apresentação de orçamento e execução deverão ser estabelecidos no Termo de Referência, considerando a complexidade da intervenção e a disponibilidade de peças, buscando minimizar o período de paralisação desses veículos.

Essa característica assume especial relevância diante da elevada participação de veículos da Secretaria Municipal de Saúde na frota abrangida pela presente contratação.

7.6 – Sistema de Registro de Preços e execução parcelada

Considerando a impossibilidade de determinar previamente o momento, o veículo e a extensão de cada manutenção, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras e parceladas conforme o surgimento das necessidades.

Os quantitativos e valores registrados representarão estimativas e limites máximos, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração.

A Ata de Registro de Preços deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, observadas as possibilidades legalmente admitidas de prorrogação, caso permaneçam demonstradas a necessidade e a vantajosidade dos preços registrados.

A utilização do SRP permitirá que a Administração mantenha disponibilidade contratual para atendimento das ocorrências sem realizar despesas antes da efetiva existência da necessidade.

7.7 – Estruturação dos lotes e competitividade

A futura contratação deverá ser estruturada de modo a conciliar especialização técnica, competitividade, economicidade e eficiência operacional.

A Administração deverá evitar a concentração artificial de especialidades que possuam mercados fornecedores distintos, quando essa agregação puder reduzir a competitividade ou resultar em contratação menos vantajosa.

Da mesma forma, deverá ser evitada fragmentação excessiva que provoque dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos ou ausência de interessados para determinados serviços.

A definição definitiva dos lotes deverá considerar:

- características técnicas das vans;
- especialidades de manutenção;
- composição do mercado fornecedor;
- possibilidade de execução por oficinas especializadas;
- frequência esperada das intervenções;
- custos de deslocamento;
- necessidade de guincho ou remoção;
- tempo de indisponibilidade dos veículos; e
- ganho econômico decorrente da competição.

A presente contratação não reproduzirá automaticamente a estrutura de lotes do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, devendo a nova modelagem decorrer das análises realizadas especificamente para a categoria das vans.

7.8 – Garantia e assistência técnica

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

Serviços que apresentem falhas decorrentes de execução inadequada dentro do período de garantia deverão ser refeitos sem custos adicionais para a Administração.

Da mesma forma, peças que apresentem defeito, incompatibilidade ou desconformidade deverão ser substituídas, respeitadas as garantias legais, contratuais e dos fabricantes.

Os prazos mínimos de garantia deverão ser estabelecidos no Termo de Referência de acordo com a natureza de cada intervenção, evitando-se tanto prazos insuficientes quanto exigências desproporcionais às práticas do mercado.

7.9 – Controle da economicidade

A solução deverá possibilitar acompanhamento contínuo dos custos de manutenção por veículo.

Quando determinado veículo apresentar sucessivas falhas ou necessidade de intervenção de elevado valor, a Administração deverá avaliar previamente a economicidade da realização do reparo, considerando:

- valor estimado da manutenção;
- valor de mercado do veículo;
- idade;
- quilometragem;
- estado geral;
- histórico de gastos;
- frequência de indisponibilidade;
- vida útil remanescente; e
- possibilidade de substituição ou renovação da unidade.

A Tabela FIPE poderá ser utilizada como um dos parâmetros auxiliares de avaliação, especialmente em intervenções de maior materialidade, sem ser adotada isoladamente como critério automático para autorizar ou impedir a manutenção.

Esse mecanismo busca impedir que recursos públicos sejam sucessivamente direcionados à manutenção de veículos cuja conservação tenha se tornado economicamente desvantajosa.

7.10 – Justificativa técnica e econômica da solução

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada porque utiliza a estrutura, equipamentos e especialização disponíveis no mercado, evitando que o Município tenha de constituir oficina própria, adquirir ferramental especializado, manter estoque elevado de peças e estruturar quadro permanente de profissionais para todas as modalidades de manutenção necessárias.

Sob o aspecto econômico, o modelo sob demanda reduz a necessidade de despesas fixas e permite que o Município arque apenas com os serviços e peças efetivamente necessários e previamente autorizados.

O Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade para atendimento das demandas ao longo da vigência, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

A solução permite ainda maior controle dos gastos por veículo, rastreabilidade das intervenções, fiscalização das peças empregadas, análise da garantia, comparação dos preços e identificação de veículos que eventualmente se tornem antieconômicos.

A opção pela contratação específica das vans, separadamente dos veículos leves, caminhões, ônibus e micro-ônibus, também representa aperfeiçoamento do planejamento, proporcionando maior homogeneidade técnica do objeto e permitindo que os requisitos, quantitativos, preços e condições de execução sejam definidos de acordo com as características próprias dessa categoria.

Dessa forma, após o levantamento de mercado e a comparação das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução de contratação de empresa(s) especializada(s), mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, para manutenção preventiva e corretiva sob demanda das vans da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos, apresenta a melhor relação entre eficiência, flexibilidade, economicidade, segurança operacional e capacidade de fiscalização, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

O detalhamento definitivo da solução, incluindo estrutura dos lotes, critérios de julgamento, metodologia de formação dos preços, quantitativos, prazos de atendimento, garantias, procedimentos de autorização e demais condições de execução, será estabelecido no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

A solução objeto da presente contratação apresenta natureza tecnicamente divisível, uma vez que os serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das vans da frota municipal compreendem diferentes especialidades que podem ser executadas de maneira independente, sem comprometimento da funcionalidade global dos veículos, desde que observada a adequada coordenação das intervenções pela Administração.

O mercado de manutenção automotiva é composto tanto por oficinas com atuação abrangente quanto por empresas especializadas em determinados segmentos, tais como mecânica geral, elétrica e eletrônica veicular, ar-condicionado, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, vidraçaria, retífica e outras especialidades.

Dessa forma, a concentração de todas essas atividades em um único lote global e em um único fornecedor poderia restringir injustificadamente a competitividade, uma vez que empresas tecnicamente capacitadas para executar determinadas especialidades poderiam ficar impossibilitadas de participar do certame por não prestarem integralmente todos os serviços abrangidos pela contratação.

Por outro lado, o parcelamento excessivo, mediante adjudicação individualizada de cada pequena atividade ou serviço, também poderá gerar ineficiência administrativa, multiplicidade excessiva de prestadores, dificuldade de responsabilização, aumento dos deslocamentos dos veículos e maior tempo de indisponibilidade da frota.

Assim, considera-se mais adequada, preliminarmente, a adoção de parcelamento por lotes ou grupos de serviços tecnicamente homogêneos, reunindo atividades que possuam afinidade operacional e que sejam usualmente comercializadas pelo mesmo segmento de fornecedores.

A estruturação poderá contemplar, conforme confirmação pelo levantamento de mercado e pela pesquisa de preços, agrupamentos relacionados a:

- manutenção mecânica, diagnóstico e serviços correlatos;
- elétrica e eletrônica veicular;
- ar-condicionado;
- alinhamento, balanceamento e serviços correlatos;
- funilaria, pintura e polimento;
- tapeçaria e/ou vidraçaria;
- retífica e serviços especializados, quando necessária sua contratação específica;
- demais especialidades que se demonstrem técnica e economicamente justificáveis.

O fornecimento de peças e componentes deverá ser estruturado de maneira compatível com os respectivos serviços e com a metodologia de precificação definida no Termo de Referência, buscando

assegurar rastreabilidade, responsabilização pela aplicação das peças e adequada fiscalização dos valores cobrados.

A definição definitiva da quantidade e composição dos lotes será realizada no Termo de Referência, após análise da capacidade do mercado fornecedor, frequência esperada das demandas, preços praticados, necessidade de deslocamento dos veículos e conveniência operacional para a Administração.

A modelagem deverá buscar o equilíbrio entre ampliação da competitividade e eficiência na execução, evitando tanto a concentração indevida de especialidades distintas em um único fornecedor quanto a fragmentação excessiva da solução.

Importa destacar que o parcelamento da presente contratação decorre não apenas da possibilidade material de divisão do objeto, mas também da necessidade de aperfeiçoar a estratégia anteriormente utilizada para manutenção da frota municipal, adotando uma estrutura mais aderente às características técnicas da categoria de vans e ao mercado efetivamente disponível.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e conveniência do parcelamento da solução, preferencialmente mediante adjudicação por lotes/grupos tecnicamente homogêneos, por proporcionar maior participação de empresas especializadas, favorecer a competitividade, possibilitar melhores condições de preço e qualidade e reduzir riscos de concentração excessiva da execução, sem comprometer a adequada manutenção da frota municipal.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021)**.

Com a futura contratação, pretende-se assegurar condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, das vans pertencentes à frota municipal, proporcionando maior disponibilidade, segurança, confiabilidade e vida útil dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

A contratação deverá contribuir diretamente para a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes, remoções e atendimentos realizados por ambulâncias, transporte de estudantes, usuários da assistência social, equipes esportivas, servidores e demais atividades institucionais do Município.

Considerando que parte relevante da frota abrangida é utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se, em especial, reduzir situações de indisponibilidade de ambulâncias e vans de transporte de pacientes, evitando que falhas mecânicas ou demora na manutenção prejudiquem a capacidade de atendimento à população.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a contratação permita realizar as intervenções efetivamente necessárias, mediante diagnóstico, orçamento prévio, autorização e fiscalização, evitando serviços desnecessários, substituição indevida de peças e utilização inadequada dos recursos públicos.

O modelo sob demanda, associado ao Sistema de Registro de Preços, permitirá que a Administração mantenha disponibilidade contratual para atendimento das ocorrências sem assumir obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores estimados, realizando despesas somente quando houver efetiva necessidade.

Pretende-se ainda melhorar o aproveitamento dos recursos humanos da Administração, concentrando a atuação dos servidores municipais nas atividades de planejamento, autorização, fiscalização e controle das manutenções, sem necessidade de constituição de quadro próprio permanente de profissionais especializados em diferentes áreas da manutenção automotiva.

Da mesma forma, busca-se evitar investimentos públicos permanentes em oficina própria, equipamentos especializados, ferramentas, scanners, estrutura física e formação de estoques de peças, utilizando-se a capacidade técnica e operacional já disponível no mercado.

A contratação deverá proporcionar também maior rastreabilidade dos gastos, possibilitando o acompanhamento individualizado das despesas de cada veículo, dos serviços executados, das peças substituídas, da quilometragem, das garantias concedidas e da ocorrência de falhas reincidentes.

Esse controle permitirá identificar veículos que apresentem custos excessivos ou recorrentes de manutenção, subsidiando futuras decisões administrativas quanto à conveniência de manutenção, substituição, renovação ou baixa patrimonial.

Em termos de desenvolvimento sustentável, pretende-se:

- prolongar a vida útil dos veículos cuja manutenção permaneça técnica e economicamente vantajosa;
- reduzir o descarte prematuro de bens públicos;
- evitar substituições desnecessárias de peças e componentes;
- estimular a correta destinação de óleos, filtros, baterias, pneus, fluidos, peças substituídas e demais resíduos decorrentes das manutenções;
- reduzir desperdícios de materiais e recursos financeiros;
- prevenir o agravamento de falhas mecânicas mediante manutenção preventiva;
- e evitar investimentos sucessivos em veículos cuja conservação tenha se tornado antieconômica.

Resultados esperados

Com a contratação, espera-se alcançar, especialmente, os seguintes resultados:

1. **Aumento da disponibilidade operacional da frota**, reduzindo o número de vans indisponíveis por ausência ou demora na manutenção;
2. **Redução do tempo médio de permanência dos veículos em oficina**, principalmente ambulâncias e vans destinadas ao transporte de pacientes;
3. **Maior segurança operacional**, reduzindo riscos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou eletrônicas;
4. **Continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e esporte;
5. **Maior realização de manutenções preventivas**, reduzindo a incidência de falhas corretivas de maior complexidade;
6. **Redução de reincidências de defeitos** decorrentes de serviços inadequadamente executados;
7. **Maior controle dos custos de manutenção por veículo**, possibilitando avaliação da economicidade de cada unidade da frota;
8. **Maior transparência e rastreabilidade das despesas**, mediante identificação dos serviços, horas de mão de obra, peças, materiais e valores empregados em cada intervenção;
9. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração**, utilizando estrutura especializada existente no mercado em vez da manutenção de estrutura própria;
10. **Ampliação da vida útil economicamente viável da frota**, mediante conservação preventiva e intervenções tecnicamente adequadas;
11. **Redução de desperdícios e despesas desnecessárias**, com execução condicionada a diagnóstico, orçamento e autorização prévia;
12. **Cumprimento das garantias dos serviços e peças**, evitando que a Administração arque novamente com custos decorrentes de falhas cobertas pela garantia;
13. **Adequada gestão dos resíduos provenientes das manutenções**, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e
14. **Produção de informações gerenciais para renovação da frota**, permitindo identificar veículos cujo custo de manutenção esteja se tornando incompatível com seu valor e vida útil remanescente.

Indicadores que poderão ser utilizados na execução contratual

Para possibilitar o acompanhamento dos resultados, poderão ser adotados no Termo de Referência indicadores como:

Indicador	Resultado pretendido
Tempo entre solicitação e apresentação do diagnóstico/orçamento	Redução do tempo de resposta
Tempo de permanência do veículo em manutenção	Redução da indisponibilidade
Percentual de serviços concluídos dentro do prazo autorizado	Elevação do cumprimento dos prazos
Quantidade de retornos pelo mesmo defeito dentro da garantia	Redução de reincidências
Percentual de garantias atendidas sem custo adicional	Próximo de 100%
Percentual de intervenções executadas mediante autorização prévia	100%
Registro individualizado de serviços e peças por veículo	100% das intervenções
Atendimento prioritário às ambulâncias e vans de transporte de pacientes	Cumprimento dos prazos específicos estabelecidos
Comprovação de destinação adequada de resíduos quando exigível	100% das situações aplicáveis
Acompanhamento do custo acumulado de manutenção por veículo	100% dos veículos atendidos

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**

Previamente à formalização e ao início da execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, operacionais e de controle necessárias para assegurar adequada gestão, fiscalização, rastreabilidade e utilização da solução contratada.

Considerando a natureza da contratação, não se identifica necessidade de realização de obras, intervenções de engenharia ou adequações físicas relevantes nas dependências municipais, uma vez que os serviços serão executados, em regra, nas instalações da(s) empresa(s) contratada(s), utilizando sua própria estrutura, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada.

Deverão, contudo, ser adotadas as seguintes providências:

1. Consolidar e atualizar a relação das vans abrangidas pela contratação, identificando, sempre que possível, Secretaria responsável, marca, modelo, ano/modelo, placa, patrimônio, quilometragem e finalidade de utilização;
2. Identificar eventual aquisição, incorporação, transferência ou baixa de veículos ocorrida entre a elaboração do ETP e o início da execução contratual, mantendo a relação da frota permanentemente atualizada;
3. Realizar levantamento das condições atuais dos veículos, especialmente daqueles já parados, em oficina ou com necessidade de manutenção conhecida, permitindo a organização das primeiras demandas após a formalização da contratação;
4. Identificar e registrar, quando disponíveis, os históricos de ma**nutenção dos veículos**, possibilitando o acompanhamento das intervenções anteriores, reincidências de defeitos e custos acumulados;
5. Designar formalmente os gestores e fiscais da contratação, bem como respectivos suplentes, observando a legislação e os regulamentos municipais aplicáveis;
6. Definir claramente as atribuições dos gestores e fiscais, distinguindo as responsabilidades relacionadas à autorização das intervenções, acompanhamento dos serviços, conferência das peças, recebimento, controle de prazos, ateste das despesas e acompanhamento do saldo contratual;
7. Promover, quando necessário, orientação ou capacitação dos servidores designados para gestão e fiscalização, especialmente quanto:
    i. ao fluxo de solicitação e autorização dos serviços;
    ii. à conferência dos orçamentos;
    iii. ao controle de horas técnicas;
    iv. à verificação das peças fornecidas;
    v. à aplicação das garantias;
    vi. ao registro das ocorrências;
    vii. e aos procedimentos de recebimento e pagamento;
8. Estabelecer procedimento padronizado para cada intervenção, contemplando, no mínimo:
    solicitação → identificação do veículo → diagnóstico → orçamento → análise → autorização → execução → fiscalização → recebimento → pagamento;
9. Definir os servidores ou setores competentes para autorizar previamente os serviços e as substituições de peças, vedando-se, como regra, a execução de intervenções sem autorização administrativa;
10. Padronizar formulário, ordem de serviço, sistema informatizado ou outro instrumento de controle que permita registrar, para cada veículo:
    i. placa;
    ii. patrimônio;
    iii. Secretaria;
    iv. quilometragem;
    v. data da solicitação;
    vi. problema relatado;
    vii. diagnóstico;
    viii. orçamento;

ix. serviços autorizados;
x. peças autorizadas;
xi. data de entrada e saída da oficina;
xii. valor;
xiii. garantia;
xiv. e responsável pelo recebimento;

11. Definir procedimento específico para atendimento prioritário das ambulâncias e vans destinadas ao transporte de pacientes, considerando a essencialidade dessas atividades;
12. Estabelecer mecanismo de controle para evitar que um veículo permaneça em oficina por período excessivo sem justificativa técnica, acompanhando prazos de diagnóstico, orçamento, fornecimento de peças e conclusão do serviço;
13. Estabelecer rotina de conferência das peças substituídas, prevendo sua apresentação à fiscalização quando necessário, bem como verificação da marca, referência, quantidade, procedência e compatibilidade com o veículo;
14. Definir a metodologia administrativa para conferência dos preços das peças e da mão de obra, conforme a sistemática de remuneração que vier a ser estabelecida no Termo de Referência;
15. Disponibilizar aos fiscais os meios necessários para consulta às tabelas, sistemas ou pesquisas referenciais que venham a ser utilizados para controle dos preços;
16. Estabelecer mecanismo para controle individualizado do custo acumulado de manutenção de cada veículo, permitindo identificar unidades com despesas elevadas ou sucessivas intervenções;
17. Definir procedimento para análise de economicidade antes da autorização de reparos de elevada materialidade, especialmente quando o custo da intervenção representar parcela significativa do valor de mercado ou quando houver histórico recorrente de manutenções;
18. Organizar os procedimentos relacionados às garantias de peças e serviços, mantendo registros suficientes para evitar novo pagamento por intervenção que esteja coberta por garantia;
19. Estabelecer rotina para comunicação e registro de inconformidades, atrasos, reincidências, peças inadequadas, serviços executados em desacordo com a autorização e demais ocorrências relevantes;
20. Verificar previamente a existência e disponibilidade das dotações orçamentárias das Secretarias participantes, observadas as respectivas responsabilidades pelos veículos e despesas realizadas;
21. Adequar, se necessário, os registros do Plano Anual de Contratações – PAC à segmentação da manutenção da frota adotada no presente planejamento;
22. Providenciar a formalização da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conforme a modelagem definitiva da contratação;
23. Realizar reunião inicial com a(s) empresa(s) contratada(s), quando conveniente, para apresentação dos fiscais, fluxos administrativos, formas de comunicação, procedimentos de autorização, prioridades, documentos exigidos e demais regras de execução;
24. Verificar, antes do início da execução, se a contratada mantém todas as condições de habilitação, estrutura operacional, profissionais, equipamentos e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência;
25. Orientar as Secretarias usuárias para que nenhum veículo seja encaminhado diretamente à contratada fora do fluxo definido pela Administração, salvo situações excepcionais formalmente regulamentadas.

Conclusão

As providências prévias são predominantemente de natureza administrativa, gerencial e de controle, não sendo identificada necessidade de adequação estrutural relevante no ambiente físico do Município.

Especial atenção deverá ser dada à consolidação da frota, designação e preparação dos fiscais, definição do fluxo de autorização, controle individualizado dos custos e padronização dos registros, de modo que a futura contratação produza informações suficientes para acompanhamento de sua eficiência, economicidade e qualidade.

A Administração deverá concluir essas providências antes ou imediatamente após a formalização do instrumento contratual e, obrigatoriamente, antes do início efetivo das manutenções,

assegurando que toda intervenção seja solicitada, autorizada, executada e fiscalizada de maneira formal e rastreável.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as demais contratações relacionadas à gestão, manutenção e operação da frota municipal, com o objetivo de identificar possíveis sobreposições de objeto, dependências operacionais ou situações que demandem compatibilização entre procedimentos distintos.

A presente contratação integra uma estratégia mais ampla de reorganização da manutenção da frota municipal por categorias tecnicamente homogêneas, evitando a concentração, em um único procedimento, de veículos com características, sistemas mecânicos, especialidades de manutenção e mercados fornecedores significativamente distintos.

Nesse contexto, foram identificadas como principais contratações correlatas:

Contratação correlata	Relação com a presente contratação	Cuidados necessários
Manutenção de veículos leves	Integra a estratégia geral de manutenção da frota, porém possui objeto próprio e categoria de veículos distinta	Evitar sobreposição entre veículos abrangidos pelos dois processos
Manutenção de caminhões, ônibus e micro-ônibus	Atende veículos de maior porte e características mecânicas distintas das vans	Manter relação clara dos veículos vinculados a cada contratação
Aquisição futura de vans	Poderá alterar a composição quantitativa da frota durante a vigência	Verificar garantia de fábrica e possibilidade de atendimento pelo contrato
Aquisição de pneus, baterias ou outros componentes, caso existam procedimentos específicos	Alguns componentes podem eventualmente possuir contratação própria	Evitar dupla contratação ou utilização indevida de saldo para objeto já contratado separadamente
Fornecimento de combustíveis	Necessário à operação dos mesmos veículos, porém independente da manutenção	Sem interferência direta na execução da manutenção
Seguros veiculares, quando existentes	Pode envolver reparações decorrentes de sinistros	Definir previamente quando o reparo será custeado pelo seguro e quando será realizado pela contratação de manutenção
Serviços de guincho ou remoção, caso contratados separadamente	Podem ser necessários para encaminhamento de veículos impossibilitados de trafegar	Evitar duplicidade de pagamento caso a futura contratação de manutenção também contemple remoção

A contratação anteriormente estruturada para manutenção geral da frota abrangia conjuntamente diversas categorias de veículos. Com a revisão da modelagem, optou-se pela segmentação técnica das contratações, de modo que veículos leves, vans e veículos pesados sejam tratados em procedimentos próprios ou em agrupamentos tecnicamente compatíveis.

Para o presente processo, deverão ser abrangidos exclusivamente os veículos enquadrados na categoria definida como vans, incluindo vans de transporte de passageiros, transporte de pacientes e ambulâncias que possuam características veiculares compatíveis com o objeto.

Ônibus, micro-ônibus, caminhões, automóveis de passeio, camionetes e demais categorias que possuam contratação própria deverão ser excluídos deste procedimento, ainda que eventualmente sejam fabricados pela mesma montadora ou utilizem componentes semelhantes.

Essa definição é importante especialmente porque determinados modelos podem apresentar classificação administrativa ou documental diversa da denominação usualmente utilizada pelos setores. Assim, antes da formalização do Termo de Referência, deverá ser consolidada a relação dos veículos efetivamente abrangidos, de modo a eliminar dúvidas quanto à vinculação de cada unidade ao respectivo procedimento de manutenção.

11.1 – Relação com futuras aquisições de veículos

Eventuais aquisições, incorporações, transferências ou substituições de vans durante a vigência da contratação poderão modificar a composição da frota.

A incorporação de novos veículos ao atendimento da futura contratação deverá observar, especialmente, as condições de garantia de fábrica e os planos de manutenção estabelecidos pelo fabricante.

Enquanto determinado veículo estiver submetido à garantia que exija revisões ou intervenções em rede autorizada, deverão ser observadas essas condições, evitando-se que a realização de manutenção por estabelecimento não autorizado provoque perda ou redução da garantia.

Após o término da garantia, ou quando tecnicamente permitido pelo fabricante, o veículo poderá ser normalmente atendido pela contratação, observados os limites e condições estabelecidos.

11.2 – Aquisição de peças e outros componentes

Durante a elaboração do Termo de Referência deverá ser verificada a existência de outras atas, contratos ou procedimentos vigentes para aquisição de componentes que também possam ser utilizados em vans, como, por exemplo, pneus, baterias, lubrificantes ou outros materiais.

Caso determinado componente já possua contratação específica vigente e economicamente vantajosa, deverá ser estabelecida regra clara para impedir a sobreposição de objetos e a duplicidade de despesas.

Isso não impede que peças necessárias à execução das manutenções integrem a presente solução, mas exige coordenação entre os instrumentos existentes, especialmente quando determinado material estiver abrangido por contratação própria do Município.

11.3 – Sinistros e seguros

Caso existam veículos abrangidos por cobertura securitária, eventuais reparações decorrentes de colisões, acidentes ou outros sinistros deverão ser previamente avaliadas para identificar a responsabilidade pelo custeio.

Quando a reparação estiver coberta por seguro, deverá ser priorizada a utilização da cobertura contratada, conforme suas condições, evitando que a Administração suporte diretamente despesa que possa ser suportada pela seguradora.

O contrato de manutenção deverá ser utilizado para intervenções que estejam efetivamente compreendidas em seu objeto e que não devam ser custeadas por outro instrumento contratual.

11.4 – Ausência de dependência impeditiva

Embora existam contratações correlatas à gestão da frota municipal, não foi identificada contratação interdependente cuja inexistência impeça a realização ou execução da presente solução.

A manutenção das vans possui autonomia técnica e operacional suficiente para ser contratada de forma independente.

As demais contratações relacionadas à frota — manutenção de outras categorias, combustíveis, pneus, seguros, eventual guincho e aquisição de veículos — possuem relação administrativa ou funcional com o objeto, mas não constituem condição indispensável para a execução da manutenção preventiva e corretiva prevista neste processo.

O principal cuidado necessário consiste na coordenação entre os diferentes instrumentos, especialmente para:

- evitar que um mesmo veículo seja incluído simultaneamente em dois contratos de manutenção;
- impedir sobreposição de fornecimento de peças ou componentes;
- preservar garantias de veículos novos;
- aproveitar coberturas securitárias quando aplicáveis;
- manter atualizada a classificação dos veículos por categoria;
- e permitir controle consolidado dos custos da frota.
- Conclusão

Conclui-se que existem contratações correlatas, especialmente aquelas relacionadas à manutenção das demais categorias da frota e aos demais insumos necessários à operação dos veículos, porém não se identifica interdependência que inviabilize ou condicione a execução da presente contratação.

A estratégia de segmentação técnica da manutenção da frota deverá ser preservada, cabendo à Administração manter adequada articulação entre os diferentes procedimentos, com identificação inequívoca dos veículos e objetos abrangidos por cada instrumento, evitando sobreposição de despesas e assegurando maior controle, especialização, economicidade e eficiência na gestão da frota municipal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos possui potencial para geração de impactos ambientais decorrentes, principalmente, do manuseio, substituição, armazenamento e descarte de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, filtros, baterias, pneus, peças metálicas, componentes elétricos e eletrônicos, embalagens contaminadas e demais resíduos gerados durante as intervenções.

Dessa forma, a execução da futura contratação deverá observar práticas destinadas à prevenção da poluição, redução da geração de resíduos, adequada segregação, armazenamento, transporte, reaproveitamento, reciclagem, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada, conforme a natureza de cada material.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010 – estabelece diretrizes para o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos e prevê a logística reversa como instrumento destinado à restituição de determinados resíduos ao setor empresarial para reaproveitamento ou outra destinação adequada. O Decreto Federal nº 10.936/2022 regulamenta a referida política.

12.1 – Principais impactos ambientais identificados

No âmbito da presente contratação, poderão ocorrer, entre outros, os seguintes impactos:

a) geração de óleo lubrificante usado ou contaminado – OLUC;
b) geração de fluidos de freio, transmissão, direção hidráulica, arrefecimento e outros líquidos automotivos;
c) geração de filtros de óleo, combustível e ar contaminados;
d) descarte de baterias automotivas;
e) geração de pneus inservíveis, quando sua substituição estiver compreendida no objeto ou ocorrer em decorrência dos serviços;
f) geração de peças metálicas, plásticas, borrachas, vidros e componentes substituídos;
g) geração de materiais contaminados por óleo, graxa, combustível ou produtos químicos, tais como estopas, panos, absorventes e embalagens;
h) risco de derramamento de óleo, combustível e outros produtos sobre o solo, rede de drenagem ou corpos hídricos;
i) geração de resíduos decorrentes de serviços de pintura, funilaria e preparação de superfícies, quando aplicável;
j) consumo de água e energia elétrica durante os serviços;
k) emissão de gases, vapores, particulados, ruídos e odores decorrentes das atividades de manutenção; e
l) descarte prematuro de peças que ainda possuam condições de utilização ou reparo, quando tecnicamente e economicamente possível sua recuperação.

12.2 – Medidas preventivas e mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão), conforme aplicável:

1. realizar a segregação dos resíduos na origem, evitando a mistura de materiais recicláveis, contaminados, perigosos e rejeitos;
2. manter os resíduos temporariamente armazenados em recipientes e locais apropriados, protegidos contra intempéries, vazamentos, derramamentos e acesso indevido;
3. não realizar descarte de óleos, combustíveis, solventes, fluidos ou outros produtos diretamente no solo, em redes de esgoto, galerias pluviais ou corpos hídricos;
4. manter procedimentos adequados para prevenção e contenção de vazamentos e derramamentos, inclusive com disponibilidade de materiais absorventes ou outros meios compatíveis com os riscos das atividades executadas;
5. encaminhar resíduos perigosos ou sujeitos a controle específico somente a transportadores, receptores, recicladores ou destinadores legalmente habilitados, quando exigido pela legislação;

6. fornecer à Administração, sempre que solicitado ou quando legalmente exigível, comprovantes de coleta, transporte, recebimento, reciclagem, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada;
7. priorizar, quando tecnicamente possível e sem prejuízo da segurança, materiais e componentes de maior durabilidade, de modo a reduzir a frequência de substituições e a geração de resíduos;
8. utilizar racionalmente água e energia nas atividades de manutenção, evitando desperdícios;
9. manter instalações e equipamentos em condições adequadas de conservação, reduzindo riscos de vazamento, contaminação ou consumo desnecessário de recursos;
10. observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança e demais autorizações aplicáveis à atividade desenvolvida.

12.3 – Óleo lubrificante usado ou contaminado

O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá receber tratamento específico.

A Resolução CONAMA nº 362/2005 disciplina a coleta e a destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado e proíbe seu descarte em solos, subsolos, águas e sistemas de esgoto, devendo sua destinação observar as formas ambientalmente adequadas previstas na regulamentação.

Assim, a contratada deverá:

- coletar integralmente o óleo retirado dos veículos;
- armazená-lo de forma segura e segregada;
- impedir derramamentos ou mistura indevida com outros resíduos;
- encaminhá-lo para coleta e destinação ambientalmente adequada por agentes habilitados;
- e apresentar documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização.

12.4 – Baterias automotivas

As baterias automotivas substituídas deverão ser submetidas aos procedimentos de gerenciamento e destinação ambientalmente adequados, observada a legislação aplicável e os sistemas de logística reversa existentes.

A Resolução CONAMA nº 401/2008 disciplina o gerenciamento ambiental de pilhas e baterias, incluindo baterias chumbo-ácido, e prevê procedimentos de recebimento, acondicionamento e destinação adequada.

Sempre que a substituição de bateria estiver compreendida na contratação, deverá ser priorizada sua devolução ao fabricante, importador, distribuidor, comerciante ou outro integrante do respectivo sistema de logística reversa.

12.5 – Pneus inservíveis

Caso haja substituição de pneus no âmbito da execução contratual, os pneus retirados deverão ter destinação ambientalmente adequada, vedado seu abandono, disposição irregular ou armazenamento que favoreça riscos ambientais e sanitários.

A Resolução CONAMA nº 416/2009 estabelece regras para prevenção da degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua adequada destinação.

Caso exista contratação municipal específica para aquisição e destinação de pneus, deverão ser observadas as regras daquele instrumento, evitando-se duplicidade ou conflito de procedimentos.

12.6 – Peças e componentes substituídos

As peças retiradas dos veículos deverão permanecer disponíveis para conferência da Administração, nos termos definidos no Termo de Referência.

Após a fiscalização e quando não houver interesse patrimonial da Administração na retenção do componente, sua destinação deverá ocorrer de acordo com sua natureza, priorizando-se, quando cabível:

- reutilização tecnicamente segura;
- recuperação;
- reciclagem;
- logística reversa;
- reaproveitamento de materiais;
- ou destinação final ambientalmente adequada.

Peças contaminadas com óleo, combustível ou outros produtos deverão receber tratamento compatível com o risco ambiental apresentado.

A substituição de peças não deverá ocorrer de maneira preventiva ou indiscriminada quando ainda houver condições seguras de utilização, devendo prevalecer o diagnóstico técnico e a necessidade efetivamente demonstrada.

12.7 – Sustentabilidade associada à vida útil dos veículos

A sustentabilidade da contratação não se limita ao descarte dos resíduos gerados.

A realização adequada de manutenção preventiva contribui para:

- aumentar a vida útil dos veículos;
- reduzir falhas de maior gravidade;
- evitar substituições prematuras de componentes;
- reduzir consumo desnecessário de materiais;
- melhorar o funcionamento dos sistemas mecânicos;
- e preservar o patrimônio público.

Entretanto, a sustentabilidade também exige evitar a manutenção indefinida de veículos que tenham se tornado **tecnicamente ou economicamente antieconômicos**.

Por esse motivo, o histórico de manutenção e o custo acumulado de cada unidade deverão ser acompanhados, permitindo que a Administração identifique situações em que a substituição ou baixa do veículo possa representar solução ambiental e economicamente mais eficiente do que a continuidade de sucessivas intervenções.

12.8 – Critérios de sustentabilidade dos materiais empregados

Na escolha e aplicação dos materiais necessários aos serviços, deverão ser privilegiados, sempre que existentes no mercado e tecnicamente compatíveis:

a) produtos com maior durabilidade e vida útil;
b) materiais que reduzam a geração de resíduos;
c) produtos cuja cadeia possua sistema de logística reversa ou reciclagem estabelecida;
d) embalagens adequadas à proteção do produto e, preferencialmente, com redução de volume e utilização de materiais recicláveis;
e) produtos que atendam às normas ambientais e técnicas aplicáveis.

Não será exigida certificação ambiental genérica ou desproporcional como condição de participação no certame. Eventuais certificações, selos, registros ou comprovações ambientais deverão possuir relação direta com o produto ou atividade e fundamento técnico ou legal, evitando restrição indevida à competitividade.

12.9 – Fiscalização ambiental da execução

A fiscalização contratual poderá exigir, sempre que aplicável:

- comprovação da destinação de resíduos;
- certificados ou recibos de coleta;
- registros de logística reversa;
- documentos de transporte de resíduos, quando exigíveis;
- comprovação de regularidade ambiental da atividade ou do destinador, quando pertinente;
- e esclarecimentos quanto à destinação de peças, óleos, baterias, pneus e demais materiais substituídos.

O descumprimento das obrigações ambientais previstas no Termo de Referência sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação ambiental.

12.10 – Alinhamento com o planejamento sustentável

As medidas previstas neste item deverão ser compatibilizadas, quando existente e aplicável, com o Plano de Logística Sustentável – PLS, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou demais instrumentos de planejamento ambiental adotados pelo Município.

Conclusão

Os principais impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de prevenção, controle e mitigação, desde que adotados procedimentos adequados para gerenciamento dos resíduos, prevenção de contaminação, logística reversa e destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a solução permanece ambientalmente viável, cabendo ao Termo de Referência detalhar as obrigações ambientais da contratada e os respectivos mecanismos de comprovação e fiscalização.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, dos quantitativos e valores preliminarmente estimados, das contratações correlatas, dos impactos ambientais e das condições necessárias à execução, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação pretendida.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, uma vez que as vans pertencentes à frota municipal são utilizadas na execução de atividades indispensáveis das diversas Secretarias Municipais, incluindo transporte de pacientes, atendimento por ambulâncias, transporte de estudantes, usuários da assistência social, equipes esportivas, servidores e outras atividades institucionais.

A indisponibilidade desses veículos por ausência ou demora na manutenção pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, tornando necessária a existência de instrumento contratual que permita atendimento preventivo e corretivo de forma planejada e tempestiva.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se adequada, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar internamente todas as especialidades necessárias à manutenção da categoria de veículos abrangida, bem como não se mostra economicamente conveniente estruturar oficina municipal completa, com profissionais especializados, equipamentos, sistemas de diagnóstico, ferramental e estoque permanente de peças.

A contratação sob demanda apresenta-se compatível com a natureza da necessidade, uma vez que não é possível prever antecipadamente quais veículos apresentarão falhas, quais componentes demandarão substituição, qual será a extensão de cada intervenção ou em que momento ocorrerão as necessidades de manutenção.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada à execução parcelada conforme a demanda efetiva, mostra-se adequada por permitir disponibilidade contratual durante o período de vigência sem obrigar a Administração a consumir integralmente os quantitativos ou valores registrados.

Sob o aspecto econômico, o modelo possibilita que as despesas sejam realizadas somente após a identificação da necessidade, diagnóstico do veículo, apresentação de orçamento, análise de razoabilidade e autorização prévia pela Administração.

A estimativa preliminar de R$ 810.773,75 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o período inicialmente considerado foi estabelecida como limite máximo de planejamento, correspondente a 25% do valor FIPE agregado da frota atualmente abrangida, avaliada em R$ 3.243.095,00, sendo esse parâmetro utilizado conjuntamente com o histórico de despesas, a composição da frota, as pesquisas e referências de mercado e a natureza variável das manutenções. O valor definitivo e sua distribuição entre lotes, horas técnicas, serviços unitários e verbas destinadas a peças, componentes, materiais e insumos serão consolidados no DDVE a partir da pesquisa formal de preços.

O valor estimado representa limite de planejamento, não constituindo obrigação de execução integral, devendo toda despesa estar vinculada a necessidade efetivamente demonstrada e autorizada.

A opção pela segmentação técnica da manutenção da frota, tratando as vans em procedimento específico e separadamente de veículos leves, ônibus, micro-ônibus, caminhões e demais categorias, mostra-se igualmente adequada, por proporcionar maior homogeneidade técnica, melhor dimensionamento das demandas, maior aderência ao mercado fornecedor e maior precisão na definição das condições de execução e fiscalização.

O parcelamento da solução por lotes ou grupos tecnicamente homogêneos, a ser definitivamente estruturado no Termo de Referência, tende a favorecer a participação de empresas especializadas e ampliar a competitividade, sem provocar fragmentação operacional excessiva.

Sob o aspecto operacional, a contratação é considerada exequível, uma vez que existem empresas atuantes no mercado capazes de executar as especialidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de vans, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado neste ETP.

A futura execução deverá observar fluxo formal de:

solicitação → diagnóstico → orçamento → análise → autorização → execução → fiscalização → recebimento → pagamento, garantindo rastreabilidade e controle de cada intervenção.

Também deverão ser mantidos registros individualizados dos custos por veículo, permitindo avaliar reincidências, garantias, indisponibilidade e eventual antieconomicidade de determinadas unidades.

Sob a dimensão ambiental, os impactos decorrentes da manutenção são considerados administráveis e passíveis de mitigação mediante adoção de procedimentos adequados para armazenamento, coleta, transporte, logística reversa, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de óleos, fluidos, filtros, baterias, pneus, peças, embalagens e demais resíduos gerados.

A contratação contribui ainda para a sustentabilidade ao ampliar a vida útil dos veículos cuja conservação permaneça economicamente vantajosa, ao mesmo tempo em que possibilita identificar unidades cujo custo recorrente de manutenção indique a conveniência de substituição ou baixa.

Quanto à disponibilidade orçamentária, a contratação deverá observar as dotações próprias das Secretarias responsáveis pelos veículos e serviços atendidos, cabendo aos setores competentes confirmar a disponibilidade e realizar os respectivos procedimentos de reserva e empenho quando da efetiva contratação ou utilização da Ata de Registro de Preços.

Não foram identificados, nesta etapa, impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a solução proposta, tampouco dependência de outra contratação cuja ausência impossibilite sua execução.

A futura contratação também não implicará vínculo empregatício entre os empregados ou profissionais da contratada e o Município, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada a direção, supervisão e organização de seus profissionais, vedada qualquer relação que configure pessoalidade ou subordinação direta com a Administração.

Conclusão

Diante do conjunto de informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável e adequada a continuidade do procedimento para contratação, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das vans pertencentes à frota municipal, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos necessários às intervenções autorizadas.

A solução selecionada apresenta adequada relação entre necessidade administrativa, capacidade do mercado, flexibilidade operacional, controle, economicidade, segurança e sustentabilidade, demonstrando-se apta a atender à necessidade identificada.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, com elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, devendo ser consolidados nessa etapa os quantitativos definitivos, a relação atualizada dos veículos, a estrutura dos lotes, a metodologia de formação dos preços, os critérios de julgamento, os requisitos de execução, os prazos, as garantias e os mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Renato J. Simioni

Palotina, 02 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Sr. Hederson Giacomini
Secretário de Administração

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal